



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Belterra, Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD's, com vistas a aprovação do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra para o exercício 2025.

Foram recebidos os vários Documentos de Formalização de Demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Belterra, a setor de Contratações procedeu com a análise das proposições de cada um deles, consolidando àquelas que possuíam similaridade de objetos, buscando-se dessa forma a realização de compras compartilhadas entre os vários setores da administração pública, visando:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RESUMO GERENCIAL

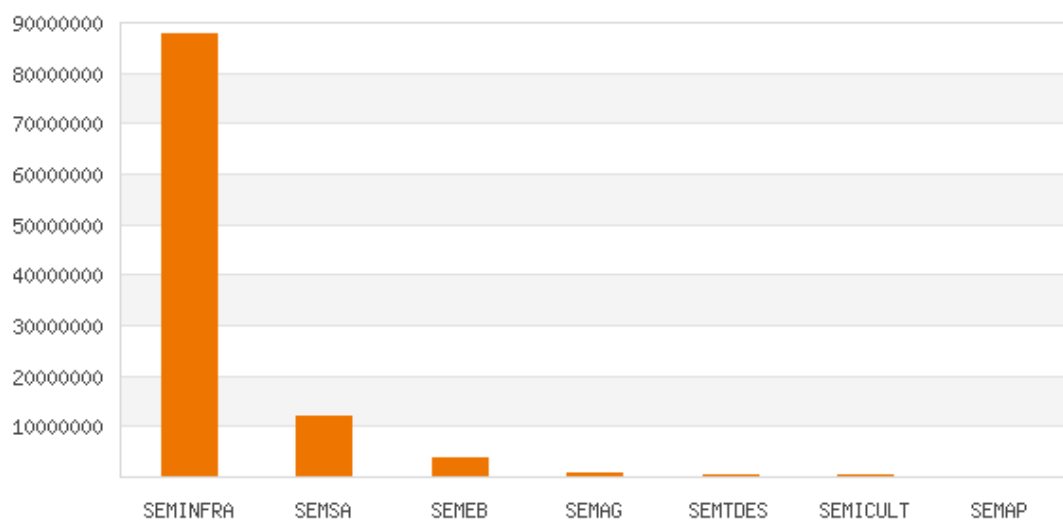


Unidades Participantes

SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEMAG - Secretaria Municipal de Administração e Governo
SEMTDES - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
SEMSA - Secretaria Municipal De Saúde
SEMEB - Secretaria Municipal De Educação Básica
SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
SEMICULT - Secretaria Municipal de Industria Comercio e Cultura

DFD's Individuais:
141

DFD's Consolidados:
117

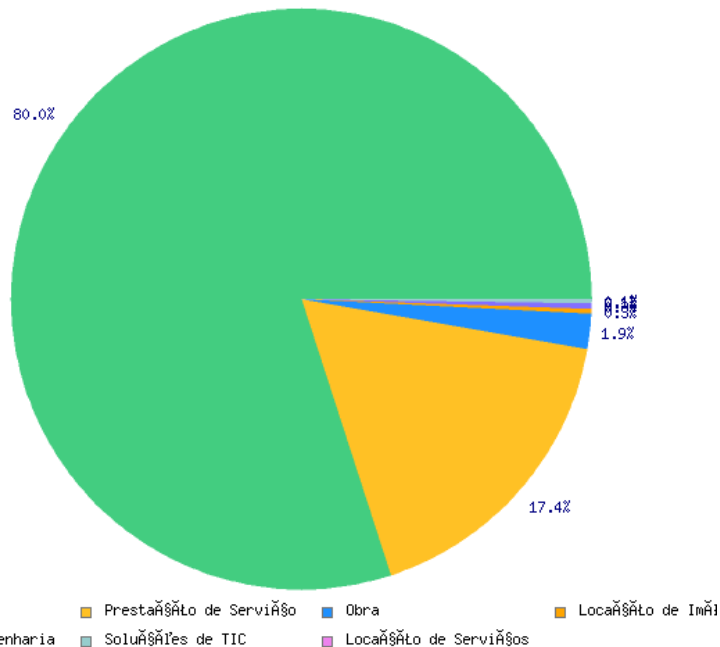


Valores por Unidade

SEMINFRA - R\$ 87.764.054,72
SEMSA - R\$ 11.892.394,33
SEMEB - R\$ 3.807.466,22
SEMAG - R\$ 760.892,61
SEMTDES - R\$ 529.200,00
SEMICULT - R\$ 200.000,00
SEMAP - R\$ 119.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03



Valores por Tipo

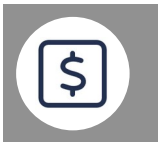
Bens/Materiais - R\$ 84.016.395,98
Prestação de Serviço - R\$ 18.281.715,60
Obra - R\$ 1.960.356,02
Locação de Imóveis - R\$ 334.818,00
Serviço de Engenharia - R\$ 310.642,28
Soluções de TIC - R\$ 109.360,00
Locação de Serviços - R\$ 60.000,00

JANEIRO	68 Contratações	R\$ 137.455.518,84
FEVEREIRO	22 Contratações	R\$ 6.063.611,46
MARÇO	20 Contratações	R\$ 2.369.479,04
ABRIL	20 Contratações	R\$ 3.190.985,40
MAIO	11 Contratações	R\$ 2.013.102,25
JUNHO	0 Contratação	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

JULHO	0 Contratação	R\$ 0,00
AGOSTO	0 Contratação	R\$ 0,00
SETEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
OUTUBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
NOVEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
DEZEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00



Valor Total Estimado

R\$ 105.073.287,88 (cento e cinco milhões, setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

GRUPO Nº 1 - Construção de Quadra Poliesportiva

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 616.629,46

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 495.306,20

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo a execução das obras complementares na quadra poliesportiva localizada no bairro São José - Estrada 8, em Belterra, Pará, caracterizando a continuidade do projeto inicial de construção da referida quadra. Esta etapa visa à implantação dos vestiários masculino e feminino, das arquibancadas e do alambrado, proporcionando a conclusão de um equipamento esportivo que já possui uma base instalada, mas que carece de complementos essenciais para o pleno atendimento das necessidades da comunidade. A construção dos vestiários garantirá condições adequadas de higiene e conforto aos usuários, incentivando a prática regular de atividades esportivas e promovendo a saúde e bem-estar dos cidadãos. As arquibancadas permitirão a acomodação segura e organizada de espectadores durante eventos e competições, fortalecendo a integração social e estimulando a participação da população em iniciativas esportivas e culturais. Por sua vez, o alambrado será determinante para a delimitação do espaço e para a segurança dos praticantes, prevenindo acidentes e garantindo o uso adequado da quadra.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 121.323,26

Prioridade: Alta

Data Prevista: 21/03/2025

Justificativa: Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB, visa assegurar a qualidade do processo de ensino aprendizagem nas escolas municipais, compreendendo que o ambiente escolar desempenha um papel essencial na formação integral dos alunos. Nesse sentido, a infraestrutura das unidades educacionais deve ser cuidadosamente planejada e executada, com o objetivo de proporcionar espaços adequados que favoreçam o aprendizado, o bem-estar e o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e pedagógicas.

A presente proposta de licitação tem como objetivo a construção das quadras poliesportivas nas escolas EMEF Sagrada Família e EMEF Eny Ataíde, com a execução de pisos em concreto armado polido. Essa medida é estratégica, pois oferece um espaço seguro, durável e de fácil manutenção para a prática de atividades esportivas, recreativas e educacionais, essenciais para o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos. As escolas beneficiadas por este projeto atendem um número expressivo de alunos: a EMEF Sagrada Família, que atualmente conta com 756 estudantes na faixa etária de 6 a mais de 15 anos, e a EMEF Eny Ataíde, que atende 273 alunos na faixa etária de 6 a 14 anos. Ambas as escolas desempenham um papel fundamental na educação da comunidade local, e, portanto, a melhoria de suas infraestruturas é crucial para proporcionar um ambiente mais seguro e estimulante.

As quadras poliesportivas a serem construídas têm as seguintes dimensões: A quadra da EMEF Sagrada Família terá uma área de 665,00 m², proporcionando um espaço adequado para a realização de atividades esportivas de diferentes modalidades. A quadra da EMEF Eny Ataíde terá uma área de 600,00 m², igualmente planejada para garantir um ambiente de qualidade para as práticas esportivas e recreativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

A construção das quadras poliesportivas atenderá a diversos objetivos, entre eles:

Promoção de atividades físicas: A quadra poliesportiva será um local propício para o desenvolvimento de atividades esportivas, que são essenciais para a saúde física e mental dos alunos.

Apoio à formação integral: A prática esportiva contribui para o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, respeito às regras e convivência saudável com os colegas.

Valorização do ambiente escolar: A melhoria na infraestrutura da escola eleva a qualidade do ambiente escolar, tornando-o mais acolhedor, seguro e atrativo para os estudantes, o que pode gerar maior engajamento nas atividades pedagógicas.

Facilidade de manutenção: O uso de concreto armado polido nas quadras garante uma superfície de alta durabilidade e fácil conservação, otimizando os custos e promovendo maior sustentabilidade a longo prazo.

Além disso, a qualidade da infraestrutura escolar impacta diretamente na motivação dos alunos e na eficácia do processo de ensino aprendizagem, promovendo um espaço mais adequado para o desenvolvimento de atividades que envolvem o corpo e a mente.

Por fim, com a execução deste projeto, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a formação de um ambiente educacional de qualidade, onde cada aluno tem a oportunidade de se desenvolver de maneira plena, saudável e prazerosa. O investimento na construção das quadras poliesportivas representa um avanço significativo para a educação municipal e um reflexo do compromisso da gestão pública com a melhoria contínua das condições de ensino.

GRUPO Nº 2 - Fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 16.330.750,39

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 16.330.750,39

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições dessa Secretaria.

GRUPO Nº 3 - Manutenção de Equipamentos Diversos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 373.048,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 373.048,28

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: Justifica-se a aquisição de máquina e equipamentos necessários para implantação da fábrica de bloquetes, visando atender as necessidades do município. A produção de blocos é necessário para viabilizar a pavimentação de áreas externas de prédios públicos, escolas municipais, ruas do bairro de Santa Luzia, ruas de menores dimensões na área central. Salientamos que a implantação da fábrica é vantajoso para o município quanto à sua praticidade, alta produção diária e redução dos custos das obras.

GRUPO Nº 4 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 84.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Prioridade: Baixa - O presente

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para consultoria e assessoria em obras é imprescindível para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança das intervenções urbanas no município de Belterra. A complexidade e a diversidade das obras requerem conhecimentos específicos que muitas vezes vão além da capacidade técnica da equipe interna. Isso se traduz em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, minimizando riscos e evitando retrabalhos que podem gerar custos adicionais. Os estudos técnicos, incluindo a elaboração de projetos executivos, desempenham um papel fundamental na orçamentação adequada e na definição de cronogramas realistas. Com uma metodologia estruturada, será possível mensurar com precisão os investimentos necessários e o tempo estimado para a conclusão das obras. Tal planejamento possibilita uma melhor alocação de recursos e um acompanhamento rigoroso da execução, garantindo que todas as fases sejam cumpridas conforme o estipulado. Ademais, a consultoria especializada permitirá a avaliação de imóveis e a proposta de soluções viáveis, levando em consideração as particularidades locais e as normas vigentes. Isso não apenas cumprirá as exigências legais, mas também promoverá um desenvolvimento sustentável e integrado à realidade do município. A assessoria é essencial para informar sobre requisitos como alvarás e licenças, assegurando que as obras estejam em conformidade com a legislação. Outro ponto a ser destacado é a necessidade de alimentar sistemas utilizados na gestão pública, promovendo a transparência e a correta informação dos dados coletados. O trabalho conjunto entre a Prefeitura e a empresa contratada facilitará a integração das informações necessárias ao monitoramento das obras em andamento, melhorando a prestação de contas e a comunicação com a população. Por fim, a parceria com uma pessoa jurídica competente nesta área contribuirá para o fortalecimento das capacidades técnicas do município, promovendo capacitações e transferências de conhecimento à equipe local. Assim, ao contratar tais serviços, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento estará investindo na melhoria das condições da cidade de Belterra, refletindo positivamente na qualidade de vida de sua população.

GRUPO Nº 5 - Serviço de Desenvolvimento de Soluções em T.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 87.520,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 21.840,00

Prioridade: Média - Manter o sítio oficial da Prefeitura de Belterra

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de TI pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Belterra é justificada pela crescente demanda por soluções digitais eficientes que atendam tanto à necessidade interna dos setores vinculados quanto ao atendimento ao cidadão. O serviço abrange itens essenciais como a hospedagem e manutenção do site institucional e do Portal da Transparência, ambos fundamentais para garantir acesso à informação pública. Esses portais são instrumentos de cidadania que propiciam o controle social e a fiscalização da gestão pública, alinhando-se aos princípios da publicidade e transparência previstos na legislação brasileira. Além disso, a programação contínua do site institucional assegura que ele seja atualizado e funcional, refletindo a realidade da administração municipal. A plataforma de e-mails e o aplicativo integrado ao portal (Android/iOS) são igualmente vitais para facilitar a comunicação interna e externa. O uso de tecnologia móvel atinge um público maior, permitindo que os cidadãos acessem informações em qualquer lugar, aumentando a interação entre a Prefeitura e a população. Complementarmente, o gerenciamento de banco de dados e a manutenção de computadores garantem que os recursos tecnológicos utilizados pela secretaria e setores estejam sempre atualizados e operacionais. A instalação de softwares adequados e o monitoramento da rede local e de internet são passos imprescindíveis para a segurança da informação e a proteção contra ameaças cibernéticas. Por fim, a configuração do sistema de câmeras de segurança se mostra essencial para assegurar a proteção dos bens públicos e a segurança do ambiente de trabalho na secretaria. Essas medidas são necessárias para prevenir incidentes e garantir um espaço seguro para servidores e cidadãos. Assim, a contratação de uma empresa especializada em serviços de TI é uma ação estratégica que permitirá à Prefeitura de Belterra atuar de forma mais eficaz e alinhada com as demandas atuais da sociedade.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços e suporte técnico na área de TI é imprescindível para garantir a eficiência dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Belterra. À medida que as tecnologias evoluem, torna-se cada vez mais crítico que a administração pública não apenas acompanhe essas mudanças, mas também aproveite os recursos disponíveis para melhorar a prestação de serviços à população.

Os serviços pleiteados incluem a hospedagem, manutenção e programação do site institucional, o que assegurará uma comunicação clara e eficiente com os cidadãos. Um site bem estruturado e mantido propicia transparência e facilidade no acesso à informação, elementos essenciais na promoção de um governo aberto e acessível. Além disso, a implementação de plataformas de e-mails e aplicativos integrados para dispositivos móveis facilitará a interação entre a Secretaria e os usuários, ampliando o alcance das políticas públicas.

Outros aspectos relevantes da demanda envolvem a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. A tecnologia está sujeita a falhas, e um bom plano de manutenção minimiza interrupções nos serviços, garantindo que a Secretaria funcione de forma contínua e eficaz. A instalação de programas específicos, bem como a configuração e gerenciamento da rede local e de internet, são vitais para assegurar que todos os colaboradores tenham acesso a ferramentas adequadas para desempenhar suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Adicionalmente, deve-se considerar a necessidade de gerenciamento de bancos de dados e sistemas de câmeras, que são cruciais para a segurança da informação e integridade dos dados geridos pela Secretaria. Os dados sensíveis devem ser tratados com rigor, seguindo normas de proteção e privacidade, que só podem ser garantidas por meio de um suporte técnico especializado que compreenda todas as nuances de segurança e armazenamento digital.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa capacitada apresenta-se não apenas como uma solução técnica, mas como uma resposta estratégica às necessidades crescentes da administração pública em tempos de transformação digital. Investir em tecnologia é investir na qualidade do serviço prestado ao cidadão, alinhando-se aos princípios de eficiência e responsabilidade fiscal tão caros ao setor público.

Trata-se de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta maneira, verificada a necessidade e estando de acordo com a Lei nº14.133/2021 somos de acordo com a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e suporte técnico na área de tecnologia da informação.

Justifica-se que a execução será no exercício de 2025.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 21.840,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 17/01/2025

Justificativa: Considerando que a gestão e operação de sistemas de Tecnologia da Informação (TI) exigem conhecimento técnico aprofundado, principalmente quando se trata de sistemas complexos como o Portal da Transparência e plataformas de e-mail institucionais. A contratação de uma empresa especializada garante que esses serviços sejam realizados por profissionais qualificados, com expertise para lidar com as especificidades de programação, manutenção e suporte técnico, assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência.

O Portal da Transparência é uma ferramenta indispensável para garantir o cumprimento das normas de transparência pública, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação. A atualização constante, o monitoramento e a manutenção do portal são essenciais para garantir que a Prefeitura de Belterra esteja em conformidade com a legislação e possa disponibilizar informações de forma clara e acessível à população. A empresa especializada será responsável por garantir que o portal esteja sempre atualizado, funcional e dentro das exigências legais. A segurança de informações públicas e dados pessoais sensíveis é uma prioridade no contexto de administração pública. A empresa contratada terá a responsabilidade de garantir que tanto o Portal da Transparência quanto a plataforma de e-mails institucionais sejam protegidos contra falhas de segurança, ataques cibernéticos e vazamentos de dados. A contratação de uma empresa especializada assegura que as melhores práticas de segurança sejam implementadas, minimizando riscos à integridade das informações e à confiança da população. Considerando que o portal e os e-mails institucionais precisam estar disponíveis 24/7 para garantir que a comunicação pública não seja interrompida e que os cidadãos possam acessar informações a qualquer momento. A empresa contratada será responsável por garantir a alta disponibilidade desses serviços, além de monitorar e realizar ajustes necessários para manter o desempenho dos sistemas sempre em níveis ideais. Isso é especialmente importante em casos de emergências ou para atender à demanda crescente de acessos ao portal.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 21.840,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 14/02/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI) para a secretaria e seus setores vinculados é de extrema importância para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas. A escolha pela dispensa de licitação, respaldada por duas cotações, se justifica pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

seguintes

motivos:

1. Urgência e Necessidade: A demanda por serviços de TI é imediata, considerando a necessidade de manter e atualizar o site institucional e o Portal da Transparência, que são ferramentas essenciais para a comunicação com a população e para a transparência da gestão pública.

2. Complexidade dos Serviços: Os serviços a serem contratados incluem hospedagem, manutenção e programação do site institucional, além da criação e manutenção de uma plataforma de e-mails e um aplicativo integrado (Android/iOS). A complexidade técnica desses serviços requer uma empresa com expertise específica, que possa garantir a qualidade e a segurança das informações.

3. Diversidade de Atividades: A contratação abrange uma gama de serviços, como gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, e configuração do sistema de câmeras de segurança. A diversidade das atividades demanda um prestador de serviços que possua um conhecimento abrangente e integrado em TI.

4. Eficiência e Agilidade: A dispensa de licitação permite uma contratação mais ágil, essencial para atender às necessidades imediatas da secretaria, evitando atrasos que poderiam comprometer a operação dos serviços públicos.

5. Cotações Realizadas: Foram obtidas duas cotações de empresas especializadas, garantindo a competitividade e a transparência no processo de escolha do prestador de serviços. Isso assegura que a contratação será feita com base em critérios técnicos e financeiros adequados

GRUPO Nº 6 - Serviço de Link de Internet

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de internet para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTEPS) e seus setores vinculados é imprescindível para garantir que as atividades sociais sejam realizadas de forma eficiente e ininterrupta. Com a crescente digitalização das informações e serviços, a conexão à internet tornou-se essencial para a gestão de dados, comunicação entre equipes, acesso a plataformas de formação e integração com sistemas do governo federal e estadual.

Os serviços prestados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Centro de Convivência do Idoso de Belterra (CCIB) são fundamentais para o suporte à população em situação de vulnerabilidade social. A falta de uma conexão estável compromete a capacidade desses órgãos em atender adequadamente às demandas da comunidade, além de dificultar o acompanhamento de casos e a execução de programas sociais.

Ademais, a legislação vigente, conforme estabelecido no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, permite a dispensa da licitação para contratações cujo valor não exceda R\$ 50.000,00. Esta norma possibilita uma resposta ágil às necessidades emergenciais dos setores da SEMTEPS, evitando a morosidade que muitas vezes caracteriza o processo licitatório e assegurando que os serviços essenciais sejam disponibilizados de maneira imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

A escolha de um fornecedor qualificado é crucial, pois a qualidade da internet impacta diretamente a capacidade de atendimento e a eficiência operacional dos serviços públicos. A contratação de uma empresa com experiência comprovada no fornecimento de internet que atenda a especificidades de uso institucional garantirá um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro, beneficiando tanto usuários quanto servidores.

Portanto, a formalização desta demanda se justifica plenamente não apenas pela necessidade de conformidade legal e financeira, mas principalmente pelo compromisso da Prefeitura Municipal de Belterra em assegurar direitos fundamentais e promover o bem-estar social através de serviços de qualidade, acessíveis a todos os cidadãos.

GRUPO Nº 7 - Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de materiais de construção e ferramentas se justifica pela necessidade de manutenção adequada das instalações físicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES). A realização de reformas e reparos é essencial para garantir um ambiente seguro e funcional, que atenda adequadamente às demandas da população e possibilite a continuidade dos serviços públicos prestados.

Considerando que as condições das edificações impactam diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social promova intervenções regulares nas suas estruturas. Além disso, o uso de materiais adequados contribui para a sustentabilidade das obras realizadas, evitando degradações futuras e assegurando a durabilidade das melhorias implementadas.

O registro de preço para futura e eventual aquisição permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao possibilitar a compra conforme a demanda real, minimizando desperdícios e garantindo preços competitivos. Este modelo também se alinha aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa aumentar a eficiência nas contratações públicas, promovendo a transparência e a economicidade.

É importante ressaltar que a formalização dessa contratação não só atende à legislação vigente, mas também demonstra um compromisso da Prefeitura Municipal de Belterra com a melhoria contínua dos serviços públicos. Com a aquisição de materiais de qualidade, a administração pública evidencia sua responsabilidade em promover um ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços.

Dessa forma, a justificativa para a contratação é robustecida pela necessidade de manutenção das atividades essenciais das secretarias envolvidas, pelo cumprimento das exigências legais e pela proposta de otimização dos recursos públicos. A realização dessa aquisição é, portanto, um passo fundamental para manter a eficácia, segurança e qualidade no atendimento oferecido à população belterrense.

GRUPO Nº 8 - Fornecimento de Água e Gás Liquefeito

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 67.709,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 17.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás de 13kg, recarga e galão de água mineral de 20L se faz imprescindível para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) de Belterra, uma vez que esses insumos são essenciais para a manutenção das atividades diárias do órgão, que visa garantir o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. A ausência ou escassez desses recursos pode impactar diretamente a execução dos programas sociais ofertados, prejudicando o atendimento à comunidade.

Além disso, a utilização do gás liquefeito é crucial para a realização de atividades que envolvem a preparação de refeições em projetos de alimentação assistencial, que atendem tanto a indivíduos como a famílias em situação de insegurança alimentar. Assim, assegurar a disponibilidade do gás na unidade é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela SEMTDES.

A água mineral, por sua vez, é um item essencial para atender às necessidades básicas de higiene e saúde das equipes que atuam nos serviços sociais, além de ser distribuída em eventos e ações de assistência social promovidas pela secretarias municipais. A proposta de registro de preços facilita a gestão e a aquisição dos produtos conforme a demanda, minimizando riscos de interrupções nos serviços devido à falta desses insumos.

É importante ressaltar que a modalidade de pregão eletrônico para a formalização da compra representa uma opção vantajosa, pois permite ampla concorrência entre fornecedores e, conseqüentemente, melhor preço e qualidade dos produtos adquiridos. Essa transparência e eficiência no processo licitatório estão em consonância com os princípios da administração pública, especialmente a economicidade e a moralidade.

Por fim, a continuidade das atividades desenvolvidas pela SEMTDES depende da regularidade na aquisição desses materiais, justificando a necessidade de um registro de preços que atenda às demandas imediatas e futuras da secretaria. Dessa forma, busca-se garantir não apenas a eficiência operacional, mas também a efetivação dos direitos sociais e a melhoria na qualidade de vida da população belterrense.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 39.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de Água e Gás para a Semsu.

A presente contratação visa a aquisição de Água mineral natural (garrafão 20 litros) Água de Copo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal de Belterra e a Sede da Secretaria de Saúde. Esses recintos não dispõem de bebedouros industriais instalados nas dependências, portanto a contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e usuários das Unidades as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades. O fornecimento de água potável das Unidades ocorre por meio da aquisição de galões de água mineral em suas unidades, assim como água de copo que são disponibilizadas em reuniões, ações de saúde, dentre outras. A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria danos aos serviços de saúde, considerando as condições climáticas adversas presentes na região em que nos encontramos. No que se refere, ao quantitativo do objeto almejado, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de Fornecedor de Recarga de gás de cozinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 11.709,36

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 20/02/2025

Justificativa: A contratação dos itens descritos nas A.R.P nº001/2024 e nº003/2024, conforme o Processo de Execução nº90029/2024, justifica-se pela necessidade contínua da Secretaria Municipal de Administração e Governo em garantir a prestação efetiva de serviços essenciais à população. O fornecimento de gás liquefeito e água mineral é imprescindível para diversas atividades administrativas e sociais, assegurando o conforto e a saúde das equipes que atuam em prol do bem-estar da comunidade. Além disso, a escolha por esta modalidade de contratação está conforme o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021, que trata sobre o registro de preços, possibilitando a aquisição de bens ou serviços por meio de um contrato de entrega parcelada. Essa prática visa promover a economia de escala e reduzir custos para a administração pública, uma vez que o processo competitivo pode resultar em preços mais vantajosos. Outro ponto a ser considerado é a relevância desse contrato para a continuidade dos serviços públicos. A inatividade desses insumos afetaria diretamente a eficiência das ações desenvolvidas pelas secretarias envolvidas, comprometendo não apenas a logística interna, mas também a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Por fim, a formalização da demanda por meio deste processo representa um compromisso com a transparência e boa gestão dos recursos públicos. Com a utilização da Lei 14.133/2021, busca-se garantir um processo legal e aditável, ressaltando a importância da responsabilização na aplicação dos recursos destinados a atender as necessidades da população de Belterra.

GRUPO Nº 9 - Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 21.335,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 21.335,00

Prioridade: Média - A presente justificativa visa a aquisição de toners, componentes essenciais para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), que, por meio de suas diversas unidades, realiza atendimentos essenciais à saúde pública do município. Considerando que a Semsa em suas atividades cotidianas, realiza diversas impressões de documentos essenciais à sua gestão e ao atendimento à população, incluindo relatórios médicos, laudos, registros administrativos e outros documentos de alta relevância. A manutenção do suprimento de toners é imprescindível para garantir o bom andamento dessas atividades. Sem o toner adequado, os trabalhos administrativos e operacionais podem ser comprometidos, resultando em atrasos ou até mesmo prejuízos à saúde pública municipal, já que a documentação necessária não seria gerada ou disponibilizada de forma eficiente.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A presente justificativa visa a aquisição de toners, componentes essenciais para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), que, por meio de suas diversas unidades, realiza atendimentos essenciais à saúde pública do município. Considerando que a Semsa em suas atividades cotidianas, realiza diversas impressões de documentos essenciais à sua gestão e ao atendimento à população, incluindo relatórios médicos, laudos, registros administrativos e outros documentos de alta relevância. A manutenção do suprimento de toners é imprescindível para garantir o bom andamento dessas atividades. Sem o toner adequado, os trabalhos administrativos e operacionais podem ser comprometidos, resultando em atrasos ou até mesmo prejuízos à saúde pública municipal, já que a documentação necessária não seria gerada ou disponibilizada de forma eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 10 - Fornecimento de Tecidos e Malhas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.750,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 24.750,00

Prioridade: Média - A contratação de empresa especializada para a confecção de camisas tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Primária nas ações de saúde realizadas no município de Belterra/PA. As camisas serão utilizadas de acordo com o calendário de cores do Ministério da Saúde, destinado a identificar as campanhas e atividades relacionadas à promoção da saúde pública, prevenção de doenças e vacinação. Essas camisas são essenciais para a execução de diversas ações da saúde, incluindo campanhas de vacinação nas comunidades rurais e na área central de Belterra/PA e ainda para a Conferência Municipal de Saúde que será realizada neste ano de 2025. As camisas têm como finalidade garantir a uniformidade, visibilidade e identificação dos profissionais de saúde, reforçando a credibilidade e a confiança da população nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O uso das camisas, com a aplicação das cores específicas conforme o calendário do Ministério da Saúde, também facilita a organização e identificação das campanhas, assegurando que a população tenha clareza sobre as ações em andamento. A confecção das camisas será realizada de acordo com as especificações técnicas exigidas, como o uso de tecidos adequados para o conforto dos profissionais e a durabilidade necessária para o uso em diversas atividades externas.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a confecção de camisas tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Primária nas ações de saúde realizadas no município de Belterra/PA. As camisas serão utilizadas de acordo com o calendário de cores do Ministério da Saúde, destinado a identificar as campanhas e atividades relacionadas à promoção da saúde pública, prevenção de doenças e vacinação.

Essas camisas são essenciais para a execução de diversas ações da saúde, incluindo campanhas de vacinação nas comunidades rurais e na área central de Belterra/PA e ainda para a Conferência Municipal de Saúde que será realizada neste ano de 2025. As camisas têm como finalidade garantir a uniformidade, visibilidade e identificação dos profissionais de saúde, reforçando a credibilidade e a confiança da população nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O uso das camisas, com a aplicação das cores específicas conforme o calendário do Ministério da Saúde, também facilita a organização e identificação das campanhas, assegurando que a população tenha clareza sobre as ações em andamento. A confecção das camisas será realizada de acordo com as especificações técnicas exigidas, como o uso de tecidos adequados para o conforto dos profissionais e a durabilidade necessária para o uso em diversas atividades externas.

GRUPO Nº 11 - Fornecimento de Equipamentos para Fisioterapia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 61.935,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 61.935,00

Prioridade: Alta - A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a sala de fisioterapia do Hospital Municipal de Belterra se faz necessária devido à crescente demanda por serviços de reabilitação, bem como pela necessidade de garantir a melhoria contínua na qualidade do atendimento à população. A fisioterapia é um componente essencial no processo de recuperação de pacientes que sofreram traumas, cirurgias ou que necessitam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

de reabilitação de doenças crônicas. A sala de fisioterapia, que atualmente atende um número significativo de pacientes, enfrenta desafios relacionados à falta de equipamentos adequados e materiais de uso diário, essenciais para o desempenho eficaz dos profissionais de saúde e para a otimização dos resultados dos tratamentos. A carência desses recursos compromete a realização de tratamentos de qualidade e a continuidade do atendimento de forma segura e eficiente. Com a aquisição desses materiais e equipamentos, o Hospital Municipal de Belterra será capaz de atender adequadamente a população local e regional, promovendo a recuperação física e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A otimização da sala de fisioterapia contribuirá para a redução de internações prolongadas e para a eficiência do processo de reabilitação, atendendo assim às diretrizes do SUS de oferecer um atendimento de saúde de qualidade, acessível e humanizado. Além disso, a presença de equipamentos modernos e adequados contribuirá para o bem-estar dos profissionais de saúde, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro, funcional e eficaz, o que resultará em melhores resultados para os pacientes.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a sala de fisioterapia do Hospital Municipal de Belterra se faz necessária devido à crescente demanda por serviços de reabilitação, bem como pela necessidade de garantir a melhoria contínua na qualidade do atendimento à população. A fisioterapia é um componente essencial no processo de recuperação de pacientes que sofreram traumas, cirurgias ou que necessitam de reabilitação de doenças crônicas.

A sala de fisioterapia, que atualmente atende um número significativo de pacientes, enfrenta desafios relacionados à falta de equipamentos adequados e materiais de uso diário, essenciais para o desempenho eficaz dos profissionais de saúde e para a otimização dos resultados dos tratamentos. A carência desses recursos compromete a realização de tratamentos de qualidade e a continuidade do atendimento de forma segura e eficiente. Com a aquisição desses materiais e equipamentos, o Hospital Municipal de Belterra será capaz de atender adequadamente a população local e regional, promovendo a recuperação física e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A otimização da sala de fisioterapia contribuirá para a redução de internações prolongadas e para a eficiência do processo de reabilitação, atendendo assim às diretrizes do SUS de oferecer um atendimento de saúde de qualidade, acessível e humanizado. Além disso, a presença de equipamentos modernos e adequados contribuirá para o bem-estar dos profissionais de saúde, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro, funcional e eficaz, o que resultará em melhores resultados para os pacientes.

GRUPO Nº 12 - Serviço de Especialidade Médica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 973.800,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 973.800,00

Prioridade: Alta - Considerando que o Termo 004/2024 tem sua vigência até 31/12/2024, sendo necessário dar continuidade aos serviços médicos, solicito que seja oportuno a realização do aditivo deste instrumento contratual por mais 12 meses nos itens 06, 07, 08, 10 e 18, visto que será garantida a estabilidade e continuidade dos trabalhos, considerando a necessidade de atendimentos médico-hospitalar especializada à população do município de Belterra, Zona Rural e Ribeirinha, bem como o direito fundamental à saúde e à vida digna.. A ausência desse aditivo comprometeria o acesso aos serviços essenciais e colocaria em risco a saúde dos cidadãos que necessitam de assistência médico-hospitalar. A previsão para o aditivo deste contrato está fundamentada no Art. 107, da Lei 14.133/21, assim como explanado no Edital de Credenciamento 013/2023 em seu Projeto Básico no Item 8-VIGÊNCIA CONTRATUAL. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, e em razão da necessidade permanente do serviço (continuidade do atendimento do interesse público), é razoável admitir a contratação pelo prazo de 12 meses atendendo ao Princípio da Economicidade, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que o Termo 004/2024 tem sua vigência até 31/12/2024, sendo necessário dar continuidade aos serviços médicos, solicito que seja oportuno a realização do aditivo deste instrumento contratual por mais 12 meses nos itens 06, 07, 08, 10 e 18, visto que será garantida a estabilidade e continuidade dos trabalhos, considerando a necessidade de atendimentos médico-hospitalar especializada à população do município de Belterra, Zona Rural e Ribeirinha, bem como o direito fundamental à saúde e à vida digna.. A ausência desse aditivo comprometeria o acesso aos serviços essenciais e colocaria em risco a saúde dos cidadãos que necessitam de assistência médico-hospitalar.

A previsão para o aditivo deste contrato está fundamentada no Art. 107, da Lei 14.133/21, assim como explanado no Edital de Credenciamento 013/2023 em seu Projeto Básico no Item 8- VIGÊNCIA CONTRATUAL. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, e em razão da necessidade permanente do serviço (continuidade do atendimento do interesse público), é razoável admitir a contratação pelo prazo de 12 meses atendendo ao Princípio da Economicidade, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

GRUPO Nº 13 - Serviço de Consulta Médica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 169.761,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 169.761,00

Prioridade: Alta - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da gestão da saúde pública municipal, é imprescindível garantir o acesso dos cidadãos a serviços de saúde de qualidade, visando à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Nesse contexto, identificamos uma demanda urgente e crescente por exames de Ultrassonografia (US) na população Belterrense. Esta demanda emerge em resposta a um conjunto de desafios e necessidades específicas presentes no contexto local, os quais exigem uma intervenção eficaz e especializada para garantir o acesso contínuo a exames essenciais. Considerando que US são procedimentos diagnósticos essenciais para a avaliação de diversas condições de saúde, especialmente relacionadas ao sistema gastrointestinal e a órgãos abdominais. Esses exames são fundamentais para o diagnóstico precoce de patologias como a identificação de alterações em órgãos como o fígado, a vesícula biliar e o pâncreas. Diante da relevância desses exames para a saúde pública, torna-se essencial aumentar a oferta desses serviços para atender à demanda crescente da população. Contudo, essa contratação permitirá ampliar a oferta desses exames à população, reduzindo significativamente o tempo de espera e garantindo um diagnóstico precoce e preciso das condições de saúde dos munícipes.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da gestão da saúde pública municipal, é imprescindível garantir o acesso dos cidadãos a serviços de saúde de qualidade, visando à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Nesse contexto, identificamos uma demanda urgente e crescente por exames de Ultrassonografia (US) na população Belterrense. Esta demanda emerge em resposta a um conjunto de desafios e necessidades específicas presentes no contexto local, os quais exigem uma intervenção eficaz e especializada para garantir o acesso contínuo a exames essenciais. Considerando que US são procedimentos diagnósticos essenciais para a avaliação de diversas condições de saúde, especialmente relacionadas ao sistema gastrointestinal e a órgãos abdominais. Esses exames são fundamentais para o diagnóstico precoce de patologias como a identificação de alterações em órgãos como o fígado, a vesícula biliar e o pâncreas. Diante da relevância desses exames para a saúde pública, torna-se essencial aumentar a oferta desses serviços para atender à demanda crescente da população. Contudo, essa contratação permitirá ampliar a oferta desses exames à população, reduzindo significativamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

tempo de espera e garantindo um diagnóstico precoce e preciso das condições de saúde dos munícipes.

GRUPO Nº 14 - Serviço de Consulta Médica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.421.615,16

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.421.615,16

Prioridade: Alta - Considerando a Contratação das Especialidades almejadas, cito Pediatria e Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Belterra. Considerando que a contratação de serviços médicos na especialidade Pediatria para atender a população, se justifica pela necessidade de garantir o acesso a cuidados médicos especializados para crianças e adolescentes na região, visando a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado das condições de saúde mais comuns nesta faixa etária. Considerando que a Pediatria é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes, desde o nascimento até os 18 anos. Essa faixa etária exige cuidados específicos devido às particularidades fisiológicas e psicológicas, como o rápido crescimento e desenvolvimento, além das necessidades de prevenção de doenças típicas da infância. Considerando que tal especialidade atende a região urbana de Belterra, nas UBs Maurícia Costa Colaço, Unidade de Saúde Aline Siqueira, Manoel Bentes e Unidade da Estrada 5 Ana Célia. Com atendimentos de aproximadamente 240 crianças mensalmente nessas unidades. Este atendimento especializado contribuirá para o aprimoramento da qualidade de vida da população infantil, prevenindo doenças, realizando diagnósticos precoces, promovendo a saúde e garantindo um atendimento adequado e humanizado. A oferta de cuidados pediátricos na própria cidade será fundamental para reduzir desigualdades no acesso à saúde e para a implementação de políticas públicas eficazes no campo da saúde infantil. Considerando a contratação de médicos plantonistas para o atendimento de emergência e urgência no Hospital Municipal de Belterra, é uma medida essencial para garantir a cobertura médica adequada durante horários fora do expediente regular, proporcionando à população o acesso imediato a cuidados médicos especializados e diminuindo o tempo de resposta a situações emergenciais. Contudo, como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente, a contratação de médicos pediatras e plantonistas não apenas resolve a carência de atendimento especializado, mas também fortalece a rede de saúde pública local, promovendo o bem-estar da população e garantindo o acesso a cuidados médicos adequados, eficientes e contínuos, alinhados com as políticas de saúde pública e com os direitos fundamentais à saúde da população

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando a Contratação das Especialidades almejadas, cito Pediatria e Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Belterra. Considerando que a contratação de serviços médicos na especialidade Pediatria para atender a população, se justifica pela necessidade de garantir o acesso a cuidados médicos especializados para crianças e adolescentes na região, visando a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado das condições de saúde mais comuns nesta faixa etária. Considerando que a Pediatria é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes, desde o nascimento até os 18 anos. Essa faixa etária exige cuidados específicos devido às particularidades fisiológicas e psicológicas, como o rápido crescimento e desenvolvimento, além das necessidades de prevenção de doenças típicas da infância. Considerando que tal especialidade atende a região urbana de Belterra, nas UBs Maurícia Costa Colaço, Unidade de Saúde Aline Siqueira, Manoel Bentes e Unidade da Estrada 5 Ana Célia. Com atendimentos de aproximadamente 240 crianças mensalmente nessas unidades. Este atendimento especializado contribuirá para o aprimoramento da qualidade de vida da população infantil, prevenindo doenças, realizando diagnósticos precoces, promovendo a saúde e garantindo um atendimento adequado e humanizado. A oferta de cuidados pediátricos na própria cidade será fundamental para reduzir desigualdades no acesso à saúde e para a implementação de políticas públicas eficazes no campo da saúde infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Considerando a contratação de médicos plantonistas para o atendimento de emergência e urgência no Hospital Municipal de Belterra, é uma medida essencial para garantir a cobertura médica adequada durante horários fora do expediente regular, proporcionando à população o acesso imediato a cuidados médicos especializados e diminuindo o tempo de resposta a situações emergenciais. Contudo, como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente, a contratação de médicos pediatras e plantonistas não apenas resolve a carência de atendimento especializado, mas também fortalece a rede de saúde pública local, promovendo o bem-estar da população e garantindo o acesso a cuidados médicos adequados, eficientes e contínuos, alinhados com as políticas de saúde pública e com os direitos fundamentais à saúde da população

GRUPO Nº 15 - Serviço de Assessoria Jurídica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 84.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Prioridade: Média - Justifica-se a necessidade pelo fato do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Saúde possuir demandas neste contexto, no âmbito do Estado e fora dele, a serem tratadas por um profissional qualificado e técnico na área, sendo que no quadro de servidores deste município não possui tais profissionais com esta notória especialização. Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área do Direito Público mais experiente e conhecimentos mais aprimorados no intuito de elaborar estratégias, promover defesas, para todas as demandas judiciais e administrativas pertencentes à SEMSA, perante os tribunais. Considerando, a necessidade de assessoria Jurídica adequada para assegurar que todas as atividades da Semsas estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, evitando possíveis litígios legais; necessitamos de auxílio na redação e revisão de contratos, regulamentos internos, projetos de leis e outros documentos, garantindo que estejam juridicamente sólidos. Bem como, direitos dos servidores, entre outros aspectos relacionados aos recursos humanos. E ainda, a assessoria jurídica para manter este órgão informado sobre mudanças na legislação, garantindo que políticas e práticas estejam sempre atualizadas e em conformidade. Considerando que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu artigo 175, condicionou a prestação de serviços públicos e a aquisição de produtos à realização de prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente Inexigibilidade de Licitação encontrasse fundamentada no artigo 74, inciso III alínea "c", § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando que a continuidade dos serviços prestados por um profissional ou empresa já conhecida pela administração pública é fundamental para garantir a eficiência dos trabalhos. a confiança estabelecida facilita o fluxo de informações necessárias para a tomada de decisões estratégicas, além de permitir uma comunicação mais ágil e eficaz. Contudo, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados, como: a) Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios. b) Atuar quando o município for notificado e em todas as demandas deste nos Tribunais TCM-PA, TCE-PA, E TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade. c) Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões dos anos anteriores e atual. d) Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico;

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Justificativa: Justifica-se a necessidade pelo fato do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Saúde possuir demandas neste contexto, no âmbito do Estado e fora dele, a serem tratadas por um profissional qualificado e técnico na área, sendo que no quadro de servidores deste município não possui tais profissionais com esta notória especialização. Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área do Direito Público mais experiente e conhecimentos mais aprimorados no intuito de elaborar estratégias, promover defesas, para todas as demandas judiciais e administrativas pertencentes à SEMSA, perante os tribunais. Considerando, a necessidade de assessoria Jurídica adequada para assegurar que todas as atividades da Semsa estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, evitando possíveis litígios legais; necessitamos de auxílio na redação e revisão de contratos, regulamentos internos, projetos de leis e outros documentos, garantindo que estejam juridicamente sólidos. Bem como, direitos dos servidores, entre outros aspectos relacionados aos recursos humanos. E ainda, a assessoria jurídica para manter este órgão informado sobre mudanças na legislação, garantindo que políticas e práticas estejam sempre atualizadas e em conformidade. Considerando que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu artigo 175, condicionou a prestação de serviços públicos e a aquisição de produtos à realização de prévio procedimento licitatório. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Pública a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende a presente Inexigibilidade de Licitação encontrasse fundamentada no artigo 74, inciso III alínea “c”, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Considerando que a continuidade dos serviços prestados por um profissional ou empresa já conhecida pela administração pública é fundamental para garantir a eficiência dos trabalhos. a confiança estabelecida facilita o fluxo de informações necessárias para a tomada de decisões estratégicas, além de permitir uma comunicação mais ágil e eficaz.

Contudo, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados, como:

- a) Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios.
- b) Atuar quando o município for notificado e em todas as demandas deste nos Tribunais TCM-PA, TCE-PA, E TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.
- c) Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões dos anos anteriores e atual.
- d) Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico;

GRUPO Nº 16 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 51.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 51.000,00

Prioridade: Média - Considerando o fato de que esta secretaria não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Engenheiro Civil. Assim, a contratação de uma empresa para este tipo de serviço é imprescindível. Assim, tais serviços, possuem uma natureza muito singular porque lidam também com projetos de recursos Federais. Considerando a expansão ou adequação de Unidades de Saúde no Município de Belterra, o que demanda a execução de obras de construção, reforma ou ampliação de unidades de atendimento, como o Hospital, postos de saúde e unidades básicas de saúde (UBS). Tais obras devem seguir os requisitos técnicos e legais estabelecidos pela ANVISA, Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária, assegurando ambientes adequados para a prestação de serviços de saúde com qualidade e segurança aos usuários. Considerando que projetos de engenharia são necessários para garantir que as construções estejam em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade (como rampas para cadeirantes, adequação de banheiros, etc.), além de prever a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

resistência das estruturas e sistemas de combate a incêndio e evacuação. E ainda a contratação de profissional especializado em engenharia permitirá uma execução mais eficiente dos projetos, evitando desperdícios e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira transparente e eficaz. A engenharia garante o controle técnico sobre a execução de obras, evitando falhas e custos inesperados. Considerando que Belterra, sendo um município do interior do Pará, apresenta desafios específicos, como questões climáticas e geográficas, que exigem soluções técnicas adequadas, como o uso de materiais e técnicas de construção que garantam a durabilidade das obras e a eficiência nos serviços prestados, portanto a contratação de serviços de engenharia especializada em infraestrutura na Amazônia é fundamental para lidar com essas especificidades. Considerando o fato de que esta secretaria não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Engenheiro Civil. Assim, a contratação de uma empresa para este tipo de serviço é imprescindível. A contratação de serviços de engenharia para a Secretaria de Saúde do Município de Belterra traz diversos benefícios, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, administrativo e social

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando o fato de que esta secretaria não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Engenheiro Civil. Assim, a contratação de uma empresa para este tipo de serviço é imprescindível. Assim, tais serviços, possuem uma natureza muito singular porque lidam também com projetos de recursos Federais.

Considerando a expansão ou adequação de Unidades de Saúde no Município de Belterra, o que demanda a execução de obras de construção, reforma ou ampliação de unidades de atendimento, como o Hospital, postos de saúde e unidades básicas de saúde (UBS). Tais obras devem seguir os requisitos técnicos e legais estabelecidos pela ANVISA, Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária, assegurando ambientes adequados para a prestação de serviços de saúde com qualidade e segurança aos usuários. Considerando que projetos de engenharia são necessários para garantir que as construções estejam em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade (como rampas para cadeirantes, adequação de banheiros, etc.), além de prever a resistência das estruturas e sistemas de combate a incêndio e evacuação. E ainda a contratação de profissional especializado em engenharia permitirá uma execução mais eficiente dos projetos, evitando desperdícios e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira transparente e eficaz. A engenharia garante o controle técnico sobre a execução de obras, evitando falhas e custos inesperados. Considerando que Belterra, sendo um município do interior do Pará, apresenta desafios específicos, como questões climáticas e geográficas, que exigem soluções técnicas adequadas, como o uso de materiais e técnicas de construção que garantam a durabilidade das obras e a eficiência nos serviços prestados, portanto a contratação de serviços de engenharia especializada em infraestrutura na Amazônia é fundamental para lidar com essas especificidades. Considerando o fato de que esta secretaria não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Engenheiro Civil. Assim, a contratação de uma empresa para este tipo de serviço é imprescindível.

A contratação de serviços de engenharia para a Secretaria de Saúde do Município de Belterra traz diversos benefícios, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, administrativo e social

GRUPO Nº 17 - Serviço de Especialidade Médica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 42.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 42.000,00

Prioridade: Média - Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para serviços de auditoria médico-presencial pelo fato do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Saúde possuir demandas afim de garantir a conformidade das práticas médicas com as normativas legais, éticas e regulamentares vigentes, promovendo a melhoria contínua dos processos de atendimento, controle de qualidade e eficiência dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

prestados. Considerando que a auditoria médica é essencial para assegurar que os processos realizados na instituição hospitalar estão em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da saúde, como a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e a CFM (Conselho Federal de Medicina). A contratação de uma empresa especializada possibilita uma verificação detalhada de cada procedimento, tanto presencial quanto documental, garantindo que as práticas médicas estejam sendo executadas dentro dos padrões exigidos. A análise dos registros médicos, protocolos e laudos favorece a adoção de práticas mais eficazes, reduzindo erros médicos e promovendo um atendimento de maior qualidade e segurança. Considerando, que auditoria médica pode auxiliar na mitigação de riscos legais, ao identificar e corrigir práticas que possam gerar litígios ou ações judiciais. A revisão dos prontuários e documentos médicos ajuda a garantir que todos os registros estejam adequadamente realizados, o que facilita a defesa da instituição em casos de processos judiciais relacionados à área da saúde. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional, para a necessidade do monitoramento da aplicação dos recursos e dos resultados obtidos. Objetivando auxiliar os gestores no controle e avaliação dos recursos, proporcionando oportunidades de melhoria dos serviços e programas de saúde, com vistas a garantia do acesso e qualidade da atenção à saúde. Neste contexto, estudos sobre as glosas hospitalares podem auxiliar o médico auditor, pois permitem refinar a descrição das constatações de irregularidade e o compartilhamento de informações sobre situações singulares. Contudo, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados, como: a) Garantia de Conformidade Regulatória b) Aprimoramento da Qualidade Assistencial c) Eficiência Operacional d) Transparência e Confiabilidade

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para serviços de auditoria médico- presencial pelo fato do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Saúde possuir demandas afim de garantir a conformidade das práticas médicas com as normativas legais, éticas e regulamentares vigentes, promovendo a melhoria contínua dos processos de atendimento, controle de qualidade e eficiência dos serviços prestados. Considerando que a auditoria médica é essencial para assegurar que os processos realizados na instituição hospitalar estão em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da saúde, como a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e a CFM (Conselho Federal de Medicina). A contratação de uma empresa especializada possibilita uma verificação detalhada de cada procedimento, tanto presencial quanto documental, garantindo que as práticas médicas estejam sendo executadas dentro dos padrões exigidos. A análise dos registros médicos, protocolos e laudos favorece a adoção de práticas mais eficazes, reduzindo erros médicos e promovendo um atendimento de maior qualidade e segurança. Considerando, que auditoria médica pode auxiliar na mitigação de riscos legais, ao identificar e corrigir práticas que possam gerar litígios ou ações judiciais. A revisão dos prontuários e documentos médicos ajuda a garantir que todos os registros estejam adequadamente realizados, o que facilita a defesa da instituição em casos de processos judiciais relacionados à área da saúde. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional, para a necessidade do monitoramento da aplicação dos recursos e dos resultados obtidos. Objetivando auxiliar os gestores no controle e avaliação dos recursos, proporcionando oportunidades de melhoria dos serviços e programas de saúde, com vistas a garantia do acesso e qualidade da atenção à saúde. Neste contexto, estudos sobre as glosas hospitalares podem auxiliar o médico auditor, pois permitem refinar a descrição das constatações de irregularidade e o compartilhamento de informações sobre situações singulares. Contudo, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados, como: a) Garantia de Conformidade Regulatória b) Aprimoramento da Qualidade Assistencial c) Eficiência Operacional d) Transparência e Confiabilidade

GRUPO Nº 18 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Prioridade: Média - Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Considerando a atual Casa do Conselho Municipal de Saúde e a valorização do mercado local no que diz respeito à sua ótima localização, situada no centro de Belterra na Rua Santo Antônio, nº 519, Centro, o que garante fácil acesso à maioria da população. A proximidade com outras instituições públicas e privadas da cidade facilita a mobilidade dos cidadãos para acessar informações, participar de reuniões, e usufruir de serviços de saúde, contribuindo para uma maior integração entre os diferentes atores envolvidos na saúde pública, promovendo políticas de saúde mais eficazes e alinhadas com as necessidades específicas da comunidade. Considerando ainda, que o centro de Belterra é uma área que geralmente possui melhor infraestrutura em termos de transporte, comunicação e acesso a recursos públicos. Isso garante que os membros do Conselho e a população em geral possam se deslocar facilmente para reuniões e atividades programadas. A localização também favorece a realização de eventos, capacitações e outras iniciativas que busquem a melhoria da gestão e dos serviços de saúde. Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público de se manter na mesma localização. Considerando que o imóvel locado tem como objetivo realizar a análise de prestação de contas da Semsu, reuniões e assembleias, além de estar em funcionamento de segunda a sexta para a demanda da população em geral. O Conselho Municipal de Saúde é considerado um dos principais órgãos de controle do Sistema Único de Saúde (SUS), pois possibilitam a participação da sociedade na construção, operação e gestão das políticas públicas de saúde. Considerando, ainda que para os devidos fins, certifico a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 74, § 5º, I da Lei 14.133/21. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Considerando a atual Casa do Conselho Municipal de Saúde e a valorização do mercado local no que diz respeito à sua ótima localização, situada no centro de Belterra na Rua Santo Antônio, nº 519, Centro, o que garante fácil acesso à maioria da população. A proximidade com outras instituições públicas e privadas da cidade facilita a mobilidade dos cidadãos para acessar informações, participar de reuniões, e usufruir de serviços de saúde, contribuindo para uma maior integração entre os diferentes atores envolvidos na saúde pública, promovendo políticas de saúde mais eficazes e alinhadas com as necessidades específicas da comunidade. Considerando ainda, que o centro de Belterra é uma área que geralmente possui melhor infraestrutura em termos de transporte, comunicação e acesso a recursos públicos. Isso garante que os membros do Conselho e a população em geral possam se deslocar facilmente para reuniões e atividades programadas. A localização também favorece a realização de eventos, capacitações e outras iniciativas que busquem a melhoria da gestão e dos serviços de saúde. Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público de se manter na mesma localização.

Considerando que o imóvel locado tem como objetivo realizar a análise de prestação de contas da Semsu, reuniões e assembleias, além de estar em funcionamento de segunda a sexta para a demanda da população em geral. O Conselho Municipal de Saúde é considerado um dos principais órgãos de controle do Sistema Único de Saúde (SUS), pois possibilitam a participação da sociedade na construção, operação e gestão das políticas públicas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Considerando, ainda que para os devidos fins, certifico a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 74, § 5º, I da Lei 14.1333/21. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação.

GRUPO Nº 19 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 15.600,00

Prioridade: Média - Considerando que no Caps são desenvolvidas várias atividades como atendimento individual e em grupo, atendimento à família, atividades comunitárias, oficinas terapêuticas e atividades culturais, atividades de suporte social, orientação e prescrição de psicofármacos, visitas domiciliares, ações Inter setoriais, entre outras atividades. Considerando que o CAPS oferece um atendimento especializado e integral, que vai além do tratamento médico, englobando a escuta terapêutica, a orientação psicossocial e o apoio a famílias. Isso é fundamental para tratar as pessoas de forma completa e humanizada, respeitando suas necessidades emocionais e sociais. Considerando que o CAPS é voltado para diferentes grupos da população, como crianças, adolescentes, adultos e idosos que apresentem transtornos mentais graves e persistentes, e que sua instalação garantiria a oferta de serviços específicos para cada faixa etária, levando em consideração as especificidades e demandas de cada grupo. Considerando, ainda que para os devidos fins, certifico a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Caps I, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, V § 5º, I da Lei 14.1333/21. Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público de se manter na mesma localização. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que no Caps são desenvolvidas várias atividades como atendimento individual e em grupo, atendimento à família, atividades comunitárias, oficinas terapêuticas e atividades culturais, atividades de suporte social, orientação e prescrição de psicofármacos, visitas domiciliares, ações Inter setoriais, entre outras atividades.

Considerando que o CAPS oferece um atendimento especializado e integral, que vai além do tratamento médico, englobando a escuta terapêutica, a orientação psicossocial e o apoio a famílias. Isso é fundamental para tratar as pessoas de forma completa e humanizada, respeitando suas necessidades emocionais e sociais. Considerando que o CAPS é voltado para diferentes grupos da população, como crianças, adolescentes, adultos e idosos que apresentem transtornos mentais graves e persistentes, e que sua instalação garantiria a oferta de serviços específicos para cada faixa etária, levando em consideração as especificidades e demandas de cada grupo. Considerando, ainda que para os devidos fins, certifico a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Caps I, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, V § 5º, I da Lei 14.1333/21. Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público de se manter na mesma localização.

Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 20 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Média - Considerando que a locação de imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental em Saúde de Belterra se faz imprescindível para a adequação e ampliação das ações de controle, fiscalização e orientação em saúde pública no município. Considerando que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica desempenha papel fundamental na proteção da saúde da população, sendo responsável pela prevenção e controle de doenças transmissíveis, análise de riscos ambientais e sanitários, além da fiscalização de estabelecimentos comerciais e serviços de saúde. Considerando que atualmente, a cidade de Belterra não conta com um espaço adequado para abrigar as atividades essenciais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A locação de um imóvel adequado permitirá a centralização dos serviços, garantindo um melhor atendimento à população, o armazenamento seguro de materiais, a realização de treinamentos e reuniões, bem como o atendimento às demandas emergenciais e de rotina. A locação do Imóvel terá vigência de 12 (meses) meses a contar da assinatura do contrato, visto que assim se garantirá a estabilidade e continuidade dos trabalhos administrativos e ações que são realizadas pelos setores responsáveis, considerando que um contrato de locação mais longo, assegura a disponibilidade de um espaço adequado para o funcionamento das já citadas atividades excepcionais de cada setor, mantendo o seu bom funcionamento. Considerando, ainda que para os devidos fins, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Caps I, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, V § 5º, I da Lei 14.133/21. Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação. O regime adotado para a realização do processo será na modalidade Inexigibilidade de Licitação em concordância com a lei 14.133/21.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que a locação de imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental em Saúde de Belterra se faz imprescindível para a adequação e ampliação das ações de controle, fiscalização e orientação em saúde pública no município.

Considerando que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica desempenha papel fundamental na proteção da saúde da população, sendo responsável pela prevenção e controle de doenças transmissíveis, análise de riscos ambientais e sanitários, além da fiscalização de estabelecimentos comerciais e serviços de saúde.

Considerando que atualmente, a cidade de Belterra não conta com um espaço adequado para abrigar as atividades essenciais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A locação de um imóvel adequado permitirá a centralização dos serviços, garantindo um melhor atendimento à população, o armazenamento seguro de materiais, a realização de treinamentos e reuniões, bem como o atendimento às demandas emergenciais e de rotina.

A locação do Imóvel terá vigência de 12 (meses) meses a contar da assinatura do contrato, visto que assim se garantirá a estabilidade e continuidade dos trabalhos administrativos e ações que são realizadas pelos setores responsáveis, considerando que um contrato de locação mais longo, assegura a disponibilidade de um espaço adequado para o funcionamento das já citadas atividades excepcionais de cada setor, mantendo o seu bom funcionamento.

Considerando, ainda que para os devidos fins, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento do Caps I, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, V § 5º, I da Lei 14.133/21. Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação. O regime adotado para a realização do processo será na modalidade Inexigibilidade de Licitação em concordância com a lei 14.133/21.

GRUPO Nº 21 - Serviço de Assessoria Contábil

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 72.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Prioridade: Alta - Considerando que o Contrato 015/2023 tem sua vigência até 02/01/2025, sendo necessário dar continuidade ao serviço de Assessoria Contábil, solicito que seja realizado Termo aditivo deste instrumento contratual por mais 12 meses. Considerando que a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal deste órgão. Os serviços contábeis podem incluir a elaboração e controle de orçamentos, registro de receitas e despesas, controle de patrimônio, elaboração de relatórios financeiros e balanços, além de outras atividades contábeis importantes para a gestão financeira de uma escola. Considerando que o poder público está passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao governo federal ou junto ao tribunal de contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório, o que torna a contratação de empresa especializada no campo de assessoria e consultoria em departamento de pessoal, se mostra estritamente necessária. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referido ADITIVO desta contratação. O regime adotado para a realização do processo de aditivo na modalidade Inexigibilidade de Licitação em concordância com a lei 14.133/21.

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que o Contrato 015/2023 tem sua vigência até 02/01/2025, sendo necessário dar continuidade ao serviço de Assessoria Contábil, solicito que seja realizado Termo aditivo deste instrumento contratual por mais 12 meses. Considerando que a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal deste órgão. Os serviços contábeis podem incluir a elaboração e controle de orçamentos, registro de receitas e despesas, controle de patrimônio, elaboração de relatórios financeiros e balanços, além de outras atividades contábeis importantes para a gestão financeira de uma escola. Considerando que o poder público está passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao governo federal ou junto ao tribunal de contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório, o que torna a contratação de empresa especializada no campo de assessoria e consultoria em departamento de pessoal, se mostra estritamente necessária. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referido ADITIVO desta contratação. O regime adotado para a realização do processo de aditivo na modalidade Inexigibilidade de Licitação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

concordância com a lei 14.133/21.

GRUPO Nº 22 - Fornecimento de Medicamentos e Correlatos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 219.086,80

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 219.086,80

Prioridade: Alta - Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços do sistema de saúde municipal, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra, diante da necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS. No ciclo da assistência farmacêutica, a aquisição de medicamentos é uma das principais atividades, visto que o mesmo é um insumo fundamental de suporte às ações de saúde. Ressalta-se que é dever da Assistência Farmacêutica realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência. No ciclo da assistência farmacêutica, a aquisição de medicamentos é uma das principais atividades, visto que o mesmo é um insumo fundamental de suporte às ações de saúde. Ressalta-se que é dever da Assistência Farmacêutica realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços do sistema de saúde municipal, em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra, diante da necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS. No ciclo da assistência farmacêutica, a aquisição de medicamentos é uma das principais atividades, visto que o mesmo é um insumo fundamental de suporte às ações de saúde. Ressalta-se que é dever da Assistência Farmacêutica realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência. No ciclo da assistência farmacêutica, a aquisição de medicamentos é uma das principais atividades, visto que o mesmo é um insumo fundamental de suporte às ações de saúde. Ressalta-se que é dever da Assistência Farmacêutica realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência.

GRUPO Nº 23 - Contratação de Serviços Laboratoriais Especializados Para Análise da Água e Esgoto

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 396.864,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 396.864,53

Prioridade: Alta - Considerando que a aquisição de materiais de insumo hospitalar é essencial para garantir o atendimento adequado e contínuo aos pacientes do Hospital Municipal de Belterra e das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Esses materiais são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, diagnósticos, tratamentos de urgência, cirurgias, e para o suporte à saúde básica da população. Considerando, que a demanda por esses insumos tem se mantido elevada devido ao aumento da procura pelos serviços de saúde, especialmente em decorrência de doenças sazonais, como gripes e viroses, além de condições crônicas de saúde que exigem cuidados regulares. A falta desses materiais comprometeria diretamente a qualidade do atendimento prestado, resultando em atrasos no tratamento e até risco à saúde da população. Portanto, a aquisição desses insumos visa garantir o funcionamento pleno e eficiente das unidades de saúde municipais, assegurando a continuidade dos serviços e a assistência médica de qualidade à população de Belterra, especialmente nas unidades de saúde estratégica que atendem áreas de difícil acesso. Ressalta-se que é dever da Administração do Hospital Municipal de Belterra e Unidades Básicas de Saúde realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que a aquisição de materiais de insumo hospitalar é essencial para garantir o atendimento adequado e contínuo aos pacientes do Hospital Municipal de Belterra e das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Esses materiais são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, diagnósticos, tratamentos de urgência, cirurgias, e para o suporte à saúde básica da população. Considerando, que a demanda por esses insumos tem se mantido elevada devido ao aumento da procura pelos serviços de saúde, especialmente em decorrência de doenças sazonais, como gripes e viroses, além de condições crônicas de saúde que exigem cuidados regulares. A falta desses materiais comprometeria diretamente a qualidade do atendimento prestado, resultando em atrasos no tratamento e até risco à saúde da população. Portanto, a aquisição desses insumos visa garantir o funcionamento pleno e eficiente das unidades de saúde municipais, assegurando a continuidade dos serviços e a assistência médica de qualidade à população de Belterra, especialmente nas unidades de saúde estratégica que atendem áreas de difícil acesso. Ressalta-se que é dever da Administração do Hospital Municipal de Belterra e Unidades Básicas de Saúde realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificada por vasta jurisprudência

GRUPO Nº 24 - Fornecimento de Material de Construção

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 181.831,32

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 181.831,32

Prioridade: Média - Considerando que a aquisição de materiais de construção e ferramentas se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Estes materiais e ferramentas são essenciais para a manutenção de suas instalações, possibilitando a realização de reparos, melhorias e adequações nos prédios e equipamentos, bem como a execução de projetos de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados à população. Considerando que a aquisição do material de construção se dará em face da construção dos muros das Unidades Básicas de Saúde, visto que em nenhuma possui; na manutenção das Unidades, visto que com o decorrer do tempo necessitam de reparos; construção do ponto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

apoio do KM 140, bem como construção da garagem e lavanderia do hospital, além de pequenas reformas e reparos daquele recinto. Os recursos para a referida contratação serão provenientes das diversas do orçamento da secretaria municipal e fundo, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição para o atendimento imediato das demandas da Secretaria, conforme as normas da legislação vigente, visando a continuidade das atividades e a manutenção das condições adequadas para a prestação de serviços de saúde.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que a aquisição de materiais de construção e ferramentas se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Estes materiais e ferramentas são essenciais para a manutenção de suas instalações, possibilitando a realização de reparos, melhorias e adequações nos prédios e equipamentos, bem como a execução de projetos de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados à população. Considerando que a aquisição do material de construção se dará em face da construção dos muros das Unidades Básicas de Saúde, visto que em nenhuma possui; na manutenção das Unidades, visto que com o decorrer do tempo necessitam de reparos; construção do ponto de apoio do KM 140, bem como construção da garagem e lavanderia do hospital, além de pequenas reformas e reparos daquele recinto. Os recursos para a referida contratação serão provenientes das diversas do orçamento da secretaria municipal e fundo, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição para o atendimento imediato das demandas da Secretaria, conforme as normas da legislação vigente, visando a continuidade das atividades e a manutenção das condições adequadas para a prestação de serviços de saúde.

GRUPO Nº 25 - Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 10.227.274,80

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 430.427,00

Prioridade: Alta - A frota de veículos da Secretaria de Saúde é utilizada no transporte de pacientes em estado grave, para encaminhamento a unidades de saúde mais equipadas ou para atendimentos domiciliares em situações de emergência. O abastecimento contínuo e pontual de combustível é fundamental para que os veículos possam atender a essas demandas urgentes, sem risco de interrupção. Considerando, que a frota também é responsável pelo transporte de insumos médicos, equipamentos de saúde e medicamentos para as unidades de saúde e postos de saúde no município de Belterra. A garantia do fornecimento de combustível é essencial para a logística de distribuição e para o atendimento regular das necessidades da população. Considerando ainda que os veículos da Secretaria de Saúde são empregados em ações de vigilância sanitária, campanhas de vacinação, visitas domiciliares e outros programas de saúde pública. O combustível é necessário para a mobilização de equipes de saúde, especialmente nas áreas rurais e mais distantes, onde o acesso é mais difícil. Portanto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMSA a partir de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota, garantindo, desta forma, o bom funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas dos vários setores da SEMSA.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A frota de veículos da Secretaria de Saúde é utilizada no transporte de pacientes em estado grave, para encaminhamento a unidades de saúde mais equipadas ou para atendimentos domiciliares em situações de emergência. O abastecimento contínuo e pontual de combustível é fundamental para que os veículos possam atender a essas demandas urgentes, sem risco de interrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Considerando, que a frota também é responsável pelo transporte de insumos médicos, equipamentos de saúde e medicamentos para as unidades de saúde e postos de saúde no município de Belterra. A garantia do fornecimento de combustível é essencial para a logística de distribuição e para o atendimento regular das necessidades da população.

Considerando ainda que os veículos da Secretaria de Saúde são empregados em ações de vigilância sanitária, campanhas de vacinação, visitas domiciliares e outros programas de saúde pública. O combustível é necessário para a mobilização de equipes de saúde, especialmente nas áreas rurais e mais distantes, onde o acesso é mais difícil. Portanto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMSA a partir de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota, garantindo, desta forma, o bom funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas dos vários setores da SEMSA.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 6.850.847,80

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Aquisição de óleo para atender a frota mecanizada

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 2.946.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHOS

GRUPO Nº 26 - Serviço de Exames Laboratoriais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 402.365,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 402.365,50

Prioridade: Média - Versa o presente expediente sobre a necessidade de realização de exames de Tomografias e Mamografias para atender as necessidades da Semsa. Considerando que a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que a contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município de Belterra que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde Municipal se fazendo necessária esta contratação. Considerando que os exames de baixa / média complexidade estão sob responsabilidade de execução do próprio município. Considerando que os exames diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Considerando que o Hospital Municipal de Belterra e Unidade Básicas de Saúde, são unidades porta abertas, recebem diariamente uma demanda importante de pacientes não só da cidade de Belterra, mas também de outras comunidades, flona e região ribeirinha. E que o Hospital Municipal não possui equipamento próprio de Tomografia Computadorizada. Considerando que o exame de imagem - Tomografia Computadorizada é a melhor opção para diagnóstico preciso, auxiliando na decisão médica de qual será a melhor conduta terapêutica a seguir. Já os exames de mamografia é um exame de imagens das mamas, que são obtidas por meio de radiografia. Ele serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas. Considerando que é um exame tridimensional que mapeia todas as partes do corpo, tanto os ossos, como os músculos e órgãos internos, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

meio de radiografias transversais com imagens muito precisas, sendo o mapeamento feito através de um tomógrafo, a fim de subsidiar o diagnóstico no atendimento inicial. Considerando que a não contratação do serviço implica no retardo do diagnóstico e consequentemente no tratamento estabelecido pela equipe médica. Considerando por fim que a Administração não pode se furtar de disponibilizar a população o acesso aos meios diagnósticos e tratamentos necessários, notadamente quando se tratar de urgências e emergências. De acordo com a nova Lei de Licitações 14.133, promulgada para modernizar e simplificar os procedimentos licitatórios, a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, aliada ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, atua como uma ferramenta eficiente para garantir a economicidade, eficiência e transparência nas contratações públicas, especialmente para o objeto almejado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A utilização do critério de menor preço, alinhado ao Princípio da Economicidade, assegura a obtenção do melhor custo-benefício, sem prescindir da qualidade necessária ao atendimento das demandas institucionais. Contudo, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referida contratação. O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21. É a nossa justificativa. **BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** Os benefícios para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de veículos incluem: • Especialização e Qualidade: Empresas especializadas costumam ter tecnologia avançada e profissionais treinados, garantindo exames de alta qualidade. • Agilidade no Atendimento: Com uma empresa dedicada, pode haver uma redução no tempo de espera para exames, melhorando o atendimento ao paciente. Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de realização de exames de Tomografias e Mamografias para atender as necessidades da Semsu. Considerando que a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que a contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município de Belterra que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde Municipal se fazendo necessária esta contratação. Considerando que os exames de baixa / média complexidade estão sob responsabilidade de execução do próprio município.

Considerando que os exames diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Considerando que o Hospital Municipal de Belterra e Unidade Básicas de Saúde, são unidades porta abertas, recebem diariamente uma demanda importante de pacientes não só da cidade de Belterra, mas também de outras comunidades, flona e região ribeirinha. E que o Hospital Municipal não possui equipamento próprio de Tomografia Computadorizada.

Considerando que o exame de imagem – Tomografia Computadorizada é a melhor opção para diagnóstico preciso, auxiliando na decisão médica de qual será a melhor conduta terapêutica a seguir. Já os exames de mamografia é um exame de imagens das mamas, que são obtidas por meio de radiografia. Ele serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas. Considerando que é um exame tridimensional que mapeia todas as partes do corpo, tanto os ossos, como os músculos e órgãos internos, por meio de radiografias transversais com imagens muito precisas, sendo o mapeamento feito através de um tomógrafo, a fim de subsidiar o diagnóstico no atendimento inicial. Considerando que a não contratação do serviço implica no retardo do diagnóstico e consequentemente no tratamento estabelecido pela equipe médica. Considerando por fim que a Administração não pode se furtar de disponibilizar a população o acesso aos meios diagnósticos e tratamentos necessários, notadamente quando se tratar de urgências e emergências. De acordo com a nova Lei de Licitações 14.133, promulgada para modernizar e simplificar os procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

licitatórios, a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, aliada ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, atua como uma ferramenta eficiente para garantir a economicidade, eficiência e transparência nas contratações públicas, especialmente para a o objeto almejado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A utilização do critério de menor preço, alinhado ao Princípio da Economicidade, assegura a obtenção do melhor custo-benefício, sem prescindir da qualidade necessária ao atendimento das demandas institucionais.

Contudo, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referida contratação. O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21.

É a nossa justificativa.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Os benefícios para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de veículos incluem:

- Especialização e Qualidade: Empresas especializadas costumam ter tecnologia avançada e profissionais treinados, garantindo exames de alta qualidade.

- Agilidade no Atendimento: Com uma empresa dedicada, pode haver uma redução no tempo de espera para exames, melhorando o atendimento ao paciente.

Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus .

GRUPO Nº 27 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 3.301.646,85

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.167.062,02

Prioridade: Média - Considerando a importância desses materiais visto que é de natureza continuada e que fazem a secretaria e demais setores funcionar para os serviços de gestão de saúde, garantindo a sua continuidade e eficiência aos usuários.No que tange a aquisição de gêneros alimentícios, estes atendem ao Hospital Municipal de Belterra, para alimentação diária de pacientes internados, debilitados, sendo estas, desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e complementações, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressalta-se que além dos pacientes, também necessitam de alimentação os plantonistas e profissionais de saúde que trabalham mais de 12 horas dentro da Unidade Hospitalar, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes.Considerando os utensílios descartáveis, que serão utilizados diariamente nas copas do Hospital Municipal e UBS. Eles são usualmente manuseados para servir as refeições dos pacientes e funcionários, visto que usar materiais descartáveis minimiza os riscos de infecções, tendo em vista que eles são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados.No que concerne material de copa e cozinha, podemos citar como referência a aquisição de caixas térmicas, para serem usadas em Ações de saúde (armazenamento de vacinas), caixas organizadoras para guardar os materiais, entre outros, que são imprescindíveis na organização da copa.Considerando a aquisição do Item Fórmula Infantil, objetivamos atender a necessidades nutricionais específicas de pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, lactentes de 0 a 6 meses de vida na impossibilidade da amamentação e crianças de 6 meses a 1 ano de idade. No Município de Belterra, atualmente recebem a fórmula 2 crianças, mas visando a necessidade futura de outras crianças mantemos o abastecimento regular de fórmula infantil prezando pelo bom funcionamento dos Programas para atender pacientes, e, cumprimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo aos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde, que garantirão as ações relacionadas à oferta da assistência à saúde primária ao cidadão Belterrense. A nutrição adequada nos primeiros dias de vida repercute positivamente na saúde em longo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

prazo, minimizando a probabilidade de complicações que se traduziriam em custos para a saúde pública no futuro. Neste cenário, as fórmulas infantis são estruturadas para fornecer os nutrientes essenciais requeridos para o crescimento, desenvolvimento e fortalecimento do sistema imunológico dos recém-natos, na impossibilidade do aleitamento materno e com indicação médica e/ou nutricional. Contudo a aquisição das fórmulas infantis de qualidade está em conformidade com as diretrizes e recomendações de organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), garantindo então um bom serviço de saúde no município. O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, onde mostra-se a proposta a mais vantajosa. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. É a nossa justificativa.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Os benefícios da contratação de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de copa e cozinha e fórmula infantil, para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

1. Alimentação saudável: A aquisição de gêneros alimentícios para o HMB pode garantir uma alimentação saudável e adequada para pacientes e funcionários, promovendo a recuperação e o bem-estar. Além disso, a oferta de refeições nutritivas pode melhorar a satisfação do pessoal e a qualidade do atendimento, refletindo diretamente na experiência do paciente. Isso também pode ajudar a atender necessidades dietéticas específicas, contribuindo para a saúde pública local.
2. Higiene e Controle de Infecções: Materiais descartáveis, como luvas, máscaras e aventais, reduzem o risco de contaminação cruzada, ajudando a prevenir infecções hospitalares.
3. Aquisição de fórmula infantil: garante que recém-nascidos e bebês recebam nutrientes essenciais quando o aleitamento materno não é possível.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando a importância desses materiais visto que é de natureza continuada e que fazem a secretaria e demais setores funcionar para os serviços de gestão de saúde, garantindo a sua continuidade e eficiência aos usuários.

No que tange a aquisição de gêneros alimentícios, estes atendem ao Hospital Municipal de Belterra, para alimentação diária de pacientes internados, debilitados, sendo estas, desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e complementações, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressalta-se que além dos pacientes, também necessitam de alimentação os plantonistas e profissionais de saúde que trabalham mais de 12 horas dentro da Unidade Hospitalar, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Considerando os utensílios descartáveis, que serão utilizados diariamente nas copas do Hospital Municipal e UBS. Eles são usualmente manuseados para servir as refeições dos pacientes e funcionários, visto que usar materiais descartáveis minimiza os riscos de infecções, tendo em vista que eles são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados.

No que concerne material de copa e cozinha, podemos citar como referência a aquisição de caixas térmicas, para serem usadas em Ações de saúde (armazenamento de vacinas), caixas organizadoras para guardar os materiais, entre outros, que são imprescindíveis na organização da copa. Considerando a aquisição do Item Fórmula Infantil, objetivamos atender a necessidades nutricionais específicas de pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, lactentes de 0 a 6 meses de vida na impossibilidade da amamentação e crianças de 6 meses a 1 ano de idade. No Município de Belterra, atualmente recebem a fórmula 2 crianças, mas visando a necessidade futura de outras crianças mantemos o abastecimento regular de fórmula infantil prezando pelo bom funcionamento dos Programas para atender pacientes, e, cumprimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo aos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde, que garantirão as ações relacionadas à oferta da assistência à saúde primária ao cidadão Belterrense. A nutrição adequada nos primeiros dias de vida repercute positivamente na saúde em longo prazo, minimizando a probabilidade de complicações que se traduziriam em custos para a saúde pública no futuro. Neste cenário, as fórmulas infantis são estruturadas para fornecer os nutrientes essenciais requeridos para o crescimento, desenvolvimento e fortalecimento do sistema imunológico dos recém-natos, na impossibilidade do aleitamento materno e com indicação médica e/ou nutricional. Contudo a aquisição das fórmulas infantis de qualidade está em conformidade com as diretrizes e recomendações de organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), garantindo então um bom serviço de saúde no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, onde mostra-se a proposta a mais vantajosa. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. É a nossa justificativa.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Os benefícios da contratação de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de copa e cozinha e fórmula infantil, para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

1. **Alimentação saudável:** A aquisição de gêneros alimentícios para o HMB pode garantir uma alimentação saudável e adequada para pacientes e funcionários, promovendo a recuperação e o bem-estar. Além disso, a oferta de refeições nutritivas pode melhorar a satisfação do pessoal e a qualidade do atendimento, refletindo diretamente na experiência do paciente. Isso também pode ajudar a atender necessidades dietéticas específicas, contribuindo para a saúde pública local.
2. **Higiene e Controle de Infecções:** Materiais descartáveis, como luvas, máscaras e aventais, reduzem o risco de contaminação cruzada, ajudando a prevenir infecções hospitalares.
3. **Aquisição de fórmula infantil :** garante que recém-nascidos e bebês recebam nutrientes essenciais quando o aleitamento materno não é possível.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.167.062,05

Prioridade: Alta

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando a importância desses materiais visto que é de natureza continuada e que fazem a secretaria e demais setores funcionar para os serviços de gestão de saúde, garantindo a sua continuidade e eficiência aos usuários.

No que tange a aquisição de gêneros alimentícios, estes atendem ao Hospital Municipal de Belterra, para alimentação diária de pacientes internados, debilitados, sendo estas, desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e complementações, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressalta-se que além dos pacientes, também necessitam de alimentação os plantonistas e profissionais de saúde que trabalham mais de 12 horas dentro da Unidade Hospitalar, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Considerando os utensílios descartáveis, que serão utilizados diariamente nas copas do Hospital Municipal e UBS. Eles são usualmente manuseados para servir as refeições dos pacientes e funcionários, visto que usar materiais descartáveis minimiza os riscos de infecções, tendo em vista que eles são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados.

No que concerne material de copa e cozinha, podemos citar como referência a aquisição de caixas térmicas, para serem usadas em Ações de saúde (armazenamento de vacinas), caixas organizadoras para guardar os materiais, entre outros, que são imprescindíveis na organização da copa. Considerando a aquisição do Item Fórmula Infantil, objetivamos atender a necessidades nutricionais específicas de pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, lactentes de 0 a 6 meses de vida na impossibilidade da amamentação e crianças de 6 meses a 1 ano de idade. No Município de Belterra, atualmente recebem a fórmula 2 crianças, mas visando a necessidade futura de outras crianças mantemos o abastecimento regular de fórmula infantil prezando pelo bom funcionamento dos Programas para atender pacientes, e, cumprimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo aos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde, que garantirão as ações relacionadas à oferta da assistência à saúde primária ao cidadão Belterrense. A nutrição adequada nos primeiros dias de vida repercute positivamente na saúde em longo prazo, minimizando a probabilidade de complicações que se traduziriam em custos para a saúde pública no futuro. Neste cenário, as fórmulas infantis são estruturadas para fornecer os nutrientes essenciais requeridos para o crescimento, desenvolvimento e fortalecimento do sistema imunológico dos recém-natos, na impossibilidade do aleitamento materno e com indicação médica e/ou nutricional. Contudo a aquisição das fórmulas infantis de qualidade está em conformidade com as diretrizes e recomendações de organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

(OMS) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), garantindo então um bom serviço de saúde no município.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 370.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 10/04/2025

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de Aquisição de fórmula Infantil Nutricional Especial item 28 e o item 9 Café em pó Torrado e Moído itens remanescente do PE 90002/2025. Visto que o processo que o processo administrativo PE nº 90002/2025 foi considerado Fracassado nos itens 9 e 28, onde houve empresas participantes do certame, porém não houve propostas válidas, se tornando inabilitadas para o prosseguimento do certame. Portanto a secretaria de saúde considerando a importância do procedimento necessitou da nova realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico dos itens 9 e 28 remanescentes, optou pela nova tentativa para obter êxito no certame, optando também realizar uma nova cotação de preços para que se tenha êxito no processo, visto que esses dois itens são de extrema importância para atender as secretarias envolvidas.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando a aquisição do Item Fórmula Infantil, objetivamos atender a necessidades nutricionais específicas de pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, lactentes de 0 a 6 meses de vida na impossibilidade da amamentação e crianças de 6 meses a 1 ano de idade. Atualmente no Município, recebem a fórmula 2 crianças, mas visando a necessidade futura de outras crianças mantemos o abastecimento regular de fórmula infantil prezando pelo bom funcionamento dos Programas para atender pacientes, e, cumprimento com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo aos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde, que garantirão as ações relacionadas à oferta da assistência à saúde primária ao cidadão Belterrense. A nutrição adequada nos primeiros dias de vida repercute positivamente na saúde em longo prazo, minimizando a probabilidade de complicações que se traduziriam em custos para a saúde pública no futuro.

Considerando que as fórmulas infantis são estruturadas para fornecer os nutrientes essenciais requeridos para o crescimento, desenvolvimento e fortalecimento do sistema imunológico dos recém-natos, na impossibilidade do aleitamento materno e com indicação médica e/ou nutricional. Contudo a aquisição das fórmulas infantis de qualidade está em conformidade com as diretrizes e recomendações de organizações de saúde, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), garantindo então um bom serviço de saúde no município.

Considerando que a aquisição do gênero alimentício tipo Café será adquirido para todas as secretarias e que contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho mais acolhedor, favorecendo a integração entre os servidores e promovendo o bem-estar durante o expediente. Além disso, o café é comumente utilizado em reuniões, eventos institucionais, capacitações e recepções oficiais, sendo um item de uso contínuo e necessário para o bom funcionamento das atividades administrativas.

O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, onde mostra-se a proposta a mais vantajosa. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. É a nossa justificativa

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação para aquisição de fórmula infantil tem como objetivo atender às necessidades nutricionais de lactentes acompanhados pela rede municipal de saúde de Belterra, especialmente em situações nas quais o aleitamento materno não é possível, seja por contraindicação médica, ausência da mãe, ou condições sociais e de saúde que inviabilizam a amamentação:

- **Promoção da saúde infantil:** A fórmula infantil oferece nutrientes essenciais ao crescimento saudável dos bebês, garantindo o desenvolvimento adequado do sistema imunológico, neurológico e visual, especialmente quando enriquecida com LCPs (DHA e ARA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

- poio às ações da Atenção Primária à Saúde (APS): A distribuição monitorada da fórmula infantil fortalece o acompanhamento das famílias pelas equipes de saúde da família, integrando ações de nutrição, puericultura e assistência social.
- Conformidade com normas sanitárias e protocolos clínicos: A contratação garante o fornecimento de produtos registrados na ANVISA e adequados às recomendações técnicas, assegurando qualidade e segurança alimentar.

No que se refere à aquisição de café temos como benefícios:

- Apoio a eventos e reuniões institucionais: O café é amplamente utilizado em reuniões internas, encontros interinstitucionais, recepção de autoridades e eventos oficiais, funcionando como um item de apoio à boa condução das atividades públicas.
- Racionalização de recursos públicos: A contratação centralizada permite padronização na aquisição, controle de qualidade e melhor gerenciamento dos recursos públicos, evitando compras isoladas e promovendo economicidade.
- Apoio ao bom desempenho das atividades administrativas: A oferta de café durante o expediente contribui para um ambiente mais produtivo, colaborativo e acolhedor para os servidores públicos, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: No que versa sobre os quantitativos do projeto, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é visando suprir as demandas pelo período de 12 (doze) meses. Observação: Ressalta-se que o Município de Belterra é um município brasileiro do Estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas. Localiza-se no norte brasileiro, distante cerca de 45 km do município de Santarém pela BR- 163. Considerando a necessidade da contratação do certame e celeridade do mesmo, os autos do presente processo serão com base nas cópias do processo anterior nº 90002/2025. De acordo. Encaminhe-se ao departamento de compras para que proceda à cotação e, após apurados os melhores preços/cotações por item, ateste-se a realidade de mercado, fazendo os levantamentos de preço conclusos.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 473.372,78

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Quando à Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI, em vista de contribuir com uma infraestrutura adequada e prestação de serviços de qualidade para fazer de Belterra um município aprazível oferecendo à população e visitantes uma logística funcional, viabilizando a integração entre governo e comunidade. E como está descrito dentro dos objetivos dessa secretaria como:

OBJETIVO DA SECRETARIA

- Garantir qualidade de vida aos munícipes, por meio de construções e manutenções de logradouros públicos e melhorias das prestações de serviços.
- Executar serviços de Limpeza pública e Saneamento Básico.
- Reparar vias públicas, ramais e vicinais.
- Coordenar, fiscalizar, fazer a expansão e manutenção do Abastecimento de água potável.
- Demais serviços da infraestrutura municipal.

O município de Belterra, localizada às margens da rodovia federal BR 163, conta com a maioria de sua malha viária composta por estradas e ramais sem asfaltamento, fazendo assim o quantitativo para esta adesão se tornarem alto, visando a melhorias em estradas, utilizado maquinas pesadas.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 62.300,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Justificativa: SERVIÇO RELACIONADO A MARMITEX E LANCHES

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 61.850,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 14/04/2025

Justificativa: Trata-se de Aquisição de Formula Hipercalórica e Hiperproteica (ISOSOURCE 1.5L) para a paciente Letícia Vitória Pinto Nobre, atendendo a decisão do Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051. em conformidade com as especificações constantes no LAUDO NUTRICIONAL encaminhado pela Defensoria Pública constatante nos autos. A paciente possui diagnóstico de Hidrocefalia como sequela de Meningite necessitando assim da fórmula nutricional Isosource, visto a sua dificuldade de alimentar-se normalmente. Considerando que a terapia nutricional e o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional. E ainda, que nos casos de pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir utiliza-se a terapia nutricional de dietas enterais. Como é nos casos de pacientes internalizados em ambiente hospitalar ou acamados em ambiente domiciliar com indicações para o uso de dietas enterais. Tais dietas são provenientes das reiteradas aquisições sob responsabilidade desta Secretaria, utilizando-se dos procedimentos licitatórios para a aquisição e manutenção do estoque de fórmulas e suplementos alimentares, bem como dos seus insumos e equipamentos necessários a operacionalização do procedimento de alimentação enteral aos nossos pacientes cujo procedimento alimentar é imprescindível a manutenção da vida e que sua suspensão ou interrupção por falta desses materiais representaria a esses pacientes a interrupção da manutenção da vida.

GRUPO Nº 28 - Fornecimento de Material de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 298.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 253.200,00

Prioridade: Média - Versa o presente expediente sobre a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Considerando a importância de uma conexão estável e rápida para a comunicação e troca de informações dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para as Unidades de Saúde localizadas na Flona do Tapajós, visto o distanciamento da cidade de Belterra. Considerando a importância aos acessos para que este serviço que é de natureza continuada e que fazem a secretaria e demais setores funcionar para os sistemas de gestão de saúde, compartilhamento de dados entre unidades, e suporte a telemedicina, envio eletrônico de documentos, e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos, pagamento de funcionários e fornecedores, cadastro de pacientes, emissão de cartão sus, dentre outros, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Considerando que a administração pública deve pautar suas ações visando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. Sendo assim, a contratação de Link Dedicado de Internet não é apenas uma necessidade urgente, mas também uma obrigação do poder público em garantir o acesso da população aos serviços públicos com mais qualidade e agilidade, em conformidade com os princípios da administração pública, tais como a eficiência, a legalidade e a moralidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet. Considerando a importância de uma conexão estável e rápida para a comunicação e troca de informações dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para as Unidades de Saúde localizadas na Flona do Tapajós, visto o distanciamento da cidade de Belterra. Considerando a importância aos acessos para que este serviço que é de natureza continuada e que fazem a secretaria e demais setores funcionar para os sistemas de gestão de saúde, compartilhamento de dados entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

unidades, e suporte a telemedicina, envio eletrônico de documentos, e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos, pagamento de funcionários e fornecedores, cadastro de pacientes, emissão de cartão sus, dentre outros, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Considerando que a administração pública deve pautar suas ações visando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. Sendo assim, a contratação de Link Dedicado de Internet não é apenas uma necessidade urgente, mas também uma obrigação do poder público em garantir o acesso da população aos serviços públicos com mais qualidade e agilidade, em conformidade com os princípios da administração pública, tais como a eficiência, a legalidade e a moralidade.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 08/05/2025

Justificativa: A presente justificativa visa demonstrar não apenas a necessidade premente da contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, periféricos e acessórios de informática para a Sala Digital do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Belterra, mas também o impacto social significativo que essa iniciativa terá no desenvolvimento educacional das crianças atendidas. A implementação de aulas de informática é fundamental para proporcionar aos jovens um acesso adequado à tecnologia, desenvolvendo habilidades essenciais para sua inserção no mercado de trabalho e contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados.

Ao implantar uma sala digital equipada com os materiais necessários, a Prefeitura Municipal de Belterra estará promovendo a igualdade de oportunidades entre as crianças atendidas pelo CRAS, garantindo que elas possam usufruir de novas possibilidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal, alinhadas às demandas contemporâneas da sociedade digital.)Através do FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-FMDCA, CNPJ: 29.571063/0001-80.

A contratação de uma empresa especializada visa assegurar que os equipamentos adquiridos sejam de qualidade adequada e compatíveis com as necessidades do projeto pedagógico do CRAS. Dessa forma, será possível realizar um acompanhamento efetivo das atividades escolares, propiciando ao mesmo tempo um ambiente de aprendizagem inovador e acessível. Tal contratação também é respaldada pela Lei 14.133/2021, que determina a busca por soluções que visem a eficiência, efetividade e economicidade nas contratações públicas.

Adicionalmente, a implementação desta sala digital se torna ainda mais relevante em um contexto onde a tecnologia desempenha papel central na educação contemporânea, potencializando o aprendizado e facilitando o acesso a uma vasta gama de informações. As aulas de informática ministradas aos jovens oferecerão ferramentas práticas para a resolução de problemas cotidianos, além de estimularem a criatividade e o pensamento crítico. Esse investimento é crucial para preparar as crianças e adolescentes para um futuro cada vez mais tecnológico.

Por fim, é imprescindível enfatizar que a ação de aquisição desses equipamentos integra um esforço contínuo da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social para promover melhorias nas condições educativas oferecidas às comunidades vulneráveis de Belterra. A contratação em questão representa um passo importante para a efetivação de políticas públicas que asseguram direitos e ampliam o acesso à informação, contribuindo, assim, para o fortalecimento da cidadania entre os nossos jovens.

GRUPO Nº 29 - Fornecimento de Gases Medicinais e Ar-Comprimido

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 135.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 135.000,00

Prioridade: Média - Considerando que a oxigenoterapia é uma prática médica vital que envolve a administração de oxigênio suplementar para pacientes com dificuldades respiratórias ou baixos níveis de oxigênio no sangue, sua importância é amplamente reconhecida em vários contextos clínicos. Considerando que o uso dos gases medicinais busca restabelecer condições respiratórias de pacientes que foram acometidos subitamente transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte. Os gases medicinais, como oxigênio medicinal, ar comprimido e dióxido de carbono, são essenciais para tratamentos e procedimentos hospitalares. O oxigênio, por exemplo, é crucial para pacientes com dificuldades respiratórias e em situações de emergência. O ar comprimido desempenha um papel fundamental em hospitais, ele é utilizado para operar diversos equipamentos médicos, como ventiladores, aspiradores de secreção e bombas de infusão, esses dispositivos são críticos para a manutenção da respiração, remoção de secreções e administração precisa de medicamentos. Por sua vez o dióxido de carbono é utilizado em uma modalidade cirúrgica denominada videolaparoscopia. Nesse tipo de cirurgia, o paciente é sedado, e seu abdômen insuflado com CO₂ Medicinal. A insuflação abdominal com CO₂ Medicinal permite que o médico tenha um espaço de trabalho e cria um campo visível. Esses dispositivos são críticos para a manutenção da respiração, remoção de secreções e administração precisa de medicamentos. Contudo sem esses gases, o hospital não poderia oferecer cuidados adequados e seguros, comprometendo o tratamento e a recuperação dos pacientes

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que a oxigenoterapia é uma prática médica vital que envolve a administração de oxigênio suplementar para pacientes com dificuldades respiratórias ou baixos níveis de oxigênio no sangue, sua importância é amplamente reconhecida em vários contextos clínicos. Considerando que o uso dos gases medicinais busca restabelecer condições respiratórias de pacientes que foram acometidos subitamente transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte. Os gases medicinais, como oxigênio medicinal, ar comprimido e dióxido de carbono, são essenciais para tratamentos e procedimentos hospitalares. O oxigênio, por exemplo, é crucial para pacientes com dificuldades respiratórias e em situações de emergência. O ar comprimido desempenha um papel fundamental em hospitais, ele é utilizado para operar diversos equipamentos médicos, como ventiladores, aspiradores de secreção e bombas de infusão, esses dispositivos são críticos para a manutenção da respiração, remoção de secreções e administração precisa de medicamentos. Por sua vez o dióxido de carbono é utilizado em uma modalidade cirúrgica denominada videolaparoscopia. Nesse tipo de cirurgia, o paciente é sedado, e seu abdômen insuflado com CO₂ Medicinal. A insuflação abdominal com CO₂ Medicinal permite que o médico tenha um espaço de trabalho e cria um campo visível. Esses dispositivos são críticos para a manutenção da respiração, remoção de secreções e administração precisa de medicamentos. Contudo sem esses gases, o hospital não poderia oferecer cuidados adequados e seguros, comprometendo o tratamento e a recuperação dos pacientes

GRUPO Nº 30 - Serviço de Lavagem de Veículos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 250.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Média - Considerando que atualmente a frota de veículos possui 24 veículos (lista em anexo), e é composta por ambulâncias, veículos leves 4 portas, caminhonetes e veículos ambulâncias 4x4, que desempenham papel como serviços de emergência, transporte de pacientes, ações de saúde, vacinação, deslocamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

paciente TFD para outro município, etc. Assim, esses veículos devem estar sempre em condições operacionais ótimas, prontos para responder as chamadas de emergência e realizar transferências seguras de pacientes, especialmente da zona rural e Flona do Tapajós para a zona urbana ou para o Município de Santarém em caso de casos mais graves e complexos. A Secretaria de Saúde de Belterra mantém uma frota de veículos essenciais para o transporte de pacientes, insumos e equipes de saúde em diversas localidades do município. Para garantir a higiene e conservação adequada desses veículos, especialmente em um contexto onde a limpeza é um fator importante para a manutenção da saúde pública, é imprescindível que a frota seja constantemente higienizada.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Considerando que atualmente a frota de veículos possui 24 veículos (lista em anexo), e é composta por ambulâncias, veículos leves 4 portas, caminhonetes e veículos ambulâncias 4x4, que desempenham papel como serviços de emergência, transporte de pacientes, ações de saúde, vacinação, deslocamento de paciente TFD para outro município, etc. Assim, esses veículos devem estar sempre em condições operacionais ótimas, prontos para responder as chamadas de emergência e realizar transferências seguras de pacientes, especialmente da zona rural e Flona do Tapajós para a zona urbana ou para o Município de Santarém em caso de casos mais graves e complexos. A Secretaria de Saúde de Belterra mantém uma frota de veículos essenciais para o transporte de pacientes, insumos e equipes de saúde em diversas localidades do município. Para garantir a higiene e conservação adequada desses veículos, especialmente em um contexto onde a limpeza é um fator importante para a manutenção da saúde pública, é imprescindível que a frota seja constantemente higienizada.

GRUPO Nº 31 - Fornecimento de Pneus e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 4.079.222,48

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 4.079.222,48

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município. Tal necessidade de licitar pneus, câmaras e baterias visando que são essenciais para garantir o bom funcionamento da nossa frota.

Considerando que para manter o equipamento com uma vida útil um pouco mais prologada é necessário ter uma série de cuidados com o objeto, visando que a secretaria possui uma frota de veículos, onde se encontra máquinas pesadas e veículos leves, e procurando a melhor vantagem para a administração pública.

GRUPO Nº 32 - Abastecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.566.257,72

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 3.566.257,72

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Justificativa: Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da SEMOVI, apresenta como uma de suas atribuições relacionadas aos micro sistemas, que o município já possui e os novos pelo qual pretendemos possuir, pensando em garantir o fornecimento adequado de água à população através dos microssistemas de distribuição situados nos bairros, sabendo que pode se ocorrer possíveis percas de equipamentos, pelo tempo de uso, ou implantação de novos micros sistemas onde demanda do Setor de Água, pedimos que prossiga com procedimento administrativo de aquisição e instalação do mesmo ante que de evitar prejuízos aos munícipes,

GRUPO Nº 33 - Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 38.481.898,92

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 5.305.232,81

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura (SEMOVI) é a principal responsável por acompanhar e executar obras desde a concepção até sua conclusão, sendo responsável ainda pelas informações sobre o andamento das mesmas e controlando prazos de execução em cada etapa, funcionamento, adequadas às demandas dos setores da Secretaria, para que hajam plenas condições de trabalho, de forma a manter um bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da SEMOVI, apresenta como uma de suas atribuições a manutenção de poços e bombas para garantir o fornecimento adequado de água à população através dos microssistemas de distribuição situados nos bairros, a por esse motivo a aquisição de material hidráulico para que haja melhor desempenho e melhorias no Setor de Água, por se tratar de serviço básico que deve ocorrer regularmente para evitar prejuízos aos munícipes.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 33.176.666,11

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da SEMOVI, Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais. Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

GRUPO Nº 34 - Manutenção em Bombas de Água e Painéis Elétricos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.999.793,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 3.999.793,25

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da SEMOVI, apresenta como uma de suas atribuições relacionadas aos micro sistemas, que o município já possui e os novos pelo qual pretendemos possuir, pensando em garantir o fornecimento adequado de água à população através dos microssistemas de distribuição situados nos bairros, sabendo que pode se ocorrer possíveis percas de equipamentos, pelo tempo de uso, ou implantação de novos micros sistemas onde demanda do Setor de Água, pedimos que prossiga com procedimento administrativo de aquisição e instalação do mesmo ante que de evitar prejuízos aos munícipes.

GRUPO N° 35 - Fornecimento de Água Mineral

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 352.111,80

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 352.111,80

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A justificativa para a solicitação de água e gás junto à Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA) pode incluir diversos aspectos, como: Necessidade de Serviços Básicos: A água e o gás são serviços essenciais para a saúde e bem-estar da população. Justificar a demanda é fundamental para garantir a qualidade de vida.

Crescimento Populacional: Em áreas com aumento populacional, é necessário expandir a rede de abastecimento para atender a nova demanda, evitando assim a precarização dos serviços.

Melhoria da Infraestrutura: Investimentos em água e gás contribuem para a modernização da infraestrutura urbana, promovendo desenvolvimento sustentável e atraindo novos investimentos.

Segurança e Saúde Pública: O acesso a água potável e gás de qualidade é crucial para a prevenção de doenças e promoção da saúde pública.

Sustentabilidade: A gestão eficiente desses recursos é importante para a preservação ambiental, e a justificativa pode incluir ações para minimizar o desperdício e promover a sustentabilidade.

Atendimento a Normativas: A solicitação pode se justificar pela necessidade de adequação às normas e regulamentações vigentes, buscando garantir a legalidade e a formalização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 36 - Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.799.486,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 2.799.486,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: MANUTENÇÃO DA FROTA LEVE E PESADOS

GRUPO Nº 37 - Fornecimento de Material de Limpeza

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 198.562,20

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 198.562,20

Prioridade: Média - Preliminarmente, vale frisar que a aquisição de itens de expediente se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários maior comodidade. Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente e didático, tem como finalidade atender às necessidades dos diversos setores da secretaria de saúde, visto que são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades. A aquisição de material de expediente representa assim, o andamento de todas as demandas da SEMSA, principalmente as administrativas e os itens solicitados para licitar foram indicados tendo por base a necessidade de contratação futura e eventual, de cada setor, seja secretaria, postos de saúde, Caps e Hospital Municipal, dentre os itens estão papel A4 que é frequentemente utilizado pelos setores, canetas e lápis, entre outros. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referida contratação com vigência a partir de Janeiro de 2025.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/01/2025

Justificativa: Preliminarmente, vale frisar que a aquisição de itens de expediente se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários maior comodidade. Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente e didático, tem como finalidade atender às necessidades dos diversos setores da secretaria de saúde, visto que são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades. A aquisição de material de expediente representa assim, o andamento de todas as demandas da SEMSA, principalmente as administrativas e os itens solicitados para licitar foram indicados tendo por base a necessidade de contratação futura e eventual, de cada setor, seja secretaria, postos de saúde, Caps e Hospital Municipal, dentre os itens estão papel A4 que é frequentemente utilizado pelos setores, canetas e lápis, entre outros. Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referida contratação com vigência a partir de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 38 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 34.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 34.500,00

Prioridade: Média - A contratação de hospedagem com café da manhã é necessária para garantir o conforto e a conveniência dos professores que participarão dos eventos, onde irão ministrar cursos, palestras e atividades educacionais. Estes profissionais, ao virem de diferentes localidades, necessitam de um local adequado para descanso e de um serviço que facilite sua rotina, com a oferta de alimentação matinal. A inclusão do café da manhã no pacote de hospedagem assegura que os professores possam iniciar suas atividades de forma pontual e com o devido preparo, sem a necessidade de buscar opções de alimentação externamente, o que otimiza o tempo e contribui para o bom desempenho no evento. A contratação deste serviço visa, portanto, a eficiência logística e o bem-estar dos docentes, garantindo a qualidade e o sucesso das atividades programadas, além de facilitar a organização do evento como um todo.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/01/2025

Justificativa: A contratação de hospedagem com café da manhã é necessária para garantir o conforto e a conveniência dos professores que participarão dos eventos, onde irão ministrar cursos, palestras e atividades educacionais. Estes profissionais, ao virem de diferentes localidades, necessitam de um local adequado para descanso e de um serviço que facilite sua rotina, com a oferta de alimentação matinal. A inclusão do café da manhã no pacote de hospedagem assegura que os professores possam iniciar suas atividades de forma pontual e com o devido preparo, sem a necessidade de buscar opções de alimentação externamente, o que otimiza o tempo e contribui para o bom desempenho no evento. A contratação deste serviço visa, portanto, a eficiência logística e o bem-estar dos docentes, garantindo a qualidade e o sucesso das atividades programadas, além de facilitar a organização do evento como um todo.

GRUPO Nº 39 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 45.918,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 5.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para a locação de um espaço climatizado com capacidade para 400 pessoas está pautada na necessidade de garantir um ambiente adequado para a realização de eventos educacionais e programações da Secretaria Municipal de Educação Básica. Esses eventos são fundamentais para o desenvolvimento profissional dos educadores, a atualização pedagógica, a promoção de boas práticas educacionais e o fortalecimento da parceria entre a escola e a comunidade. A escolha de um espaço climatizado e de grande capacidade visa assegurar o conforto, a acessibilidade e a participação ativa de um público significativo, com a infraestrutura necessária para o sucesso das atividades. Um local adequado também contribui para a qualidade das experiências de aprendizagem, criando um ambiente propício ao intercâmbio de conhecimentos, ao engajamento dos participantes e ao alcance dos objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/01/2025

Justificativa: A justificativa para a locação de um espaço climatizado com capacidade para 400 pessoas está pautada na necessidade de garantir um ambiente adequado para a realização de eventos educacionais e programações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Secretaria Municipal de Educação Básica. Esses eventos são fundamentais para o desenvolvimento profissional dos educadores, a atualização pedagógica, a promoção de boas práticas educacionais e o fortalecimento da parceria entre a escola e a comunidade. A escolha de um espaço climatizado e de grande capacidade visa assegurar o conforto, a acessibilidade e a participação ativa de um público significativo, com a infraestrutura necessária para o sucesso das atividades. Um local adequado também contribui para a qualidade das experiências de aprendizagem, criando um ambiente propício ao intercâmbio de conhecimentos, ao engajamento dos participantes e ao alcance dos objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 12.408,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 24/02/2025

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a inexigibilidade do processo de licitação para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil São José, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica.

A escolha do referido imóvel se dá em razão de sua localização estratégica, que possibilita o acesso facilitado às crianças da comunidade, garantindo maior comodidade e segurança no deslocamento dos alunos. Além disso, o imóvel já dispõe de infraestrutura adequada para o funcionamento de uma instituição de ensino infantil, atendendo às exigências normativas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Outro fator relevante é a inexistência de outros imóveis na região que atendam às especificidades necessárias para a instalação da unidade escolar, tais como espaço suficiente para salas de aula, área de recreação e acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme os padrões exigidos pela legislação vigente. Dessa forma, a escolha do imóvel se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que não há alternativas viáveis para a prestação do serviço educacional sem prejuízo à comunidade atendida.

Ressalta-se que a manutenção da Escola de Ensino Infantil São José é essencial para a continuidade da oferta educacional na região, evitando a descontinuidade do serviço público e assegurando o direito constitucional à educação infantil de qualidade. A não locação do imóvel acarretaria prejuízos significativos aos alunos e às famílias que dependem da instituição para o desenvolvimento educacional de suas crianças.

Diante do exposto, a locação do referido imóvel configura-se como a melhor alternativa para garantir a continuidade e a qualidade do ensino infantil oferecido pela Secretaria Municipal de Educação Básica, sendo plenamente justificada a inexigibilidade do processo licitatório, conforme previsto na legislação pertinente.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 13.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 23/01/2025

Justificativa: A presente contratação tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Belterra, tendo em vista a inexistência de um espaço próprio e adequado para a continuidade das atividades bibliotecárias, educacionais e culturais oferecidas à população. O imóvel anteriormente utilizado para esse fim não se encontra mais apto para receber alunos e demais usuários, devido às suas condições precárias de infraestrutura, comprometendo a segurança, o conforto e a qualidade dos serviços prestados. A destinação do imóvel para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, que atenderá toda a rede pública de ensino composta por aproximadamente 5.500 alunos e 51 escolas, incluindo uma escola estadual, representa um avanço significativo na promoção do acesso à educação e ao conhecimento. A mudança para este novo imóvel se faz necessária devido às precárias condições do prédio atual, que não oferece infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades propostas. A Biblioteca Municipal é um equipamento essencial para o desenvolvimento educacional e cultural do município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

garantindo à comunidade o acesso a livros, periódicos, espaços de estudo, atividades culturais e eventos de incentivo à leitura. Desta forma, a contratação de um novo imóvel torna-se uma medida necessária e urgente para garantir a continuidade desses serviços, promovendo o direito fundamental ao conhecimento e à informação.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 11.440,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/02/2025

Justificativa: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a inexigibilidade do processo de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil São José, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. A escolha do imóvel específico para a instalação da unidade escolar decorre da impossibilidade de competição no certame licitatório, visto que se trata de uma localização estratégica que atende plenamente aos interesses educacionais do município. A escola São José já se encontra estruturada para a atividade fim, possuindo infraestrutura adequada para atender às crianças da educação infantil, o que evita custos adicionais com adaptações e reformas.

Nos termos do artigo 74, V da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta é permitida quando há inviabilidade de competição, sendo este o caso em questão, uma vez que a localização do imóvel, suas condições estruturais e sua adequação ao serviço público prestado tornam inviável a substituição por outro imóvel sem comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento educacional. Ademais, a escolha do imóvel leva em consideração a necessidade de manter a escola acessível às famílias da comunidade atendida, evitando a dispersão dos alunos e garantindo a manutenção do vínculo escolar. A busca por outro espaço que atenda aos requisitos necessários para o funcionamento da unidade educacional resultaria em prejuízos para a continuidade do serviço público, podendo causar transtornos aos alunos, professores e gestores escolares.

Outro fator relevante para a inexigibilidade é a economicidade da contratação. A locação do imóvel específico dispensa gastos elevados com reformas e adaptações, garantindo um uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, previstos no artigo 5º da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, a estrutura física já existente minimiza o tempo necessário para a adequação do espaço, permitindo a continuidade imediata das atividades escolares sem prejuízo ao calendário letivo. O município realizou estudos técnicos e pesquisas de mercado, não identificando outro imóvel disponível que atendesse, de forma simultânea, aos requisitos essenciais para o funcionamento da escola. Assim, a presente contratação direta se justifica pela inviabilidade de competição, considerando as especificidades da prestação do serviço educacional e o interesse público envolvido. Dessa forma, com base nos fundamentos apresentados, a inexigibilidade da licitação para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil São José se justifica plenamente, amparada nos dispositivos legais vigentes e no dever da Administração Pública de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população com qualidade, economicidade e eficiência.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 3.870,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 07/02/2025

Justificativa: A locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Professores do Sistema Modular de Ensino (SOME) justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. O imóvel escolhido atende de forma adequada às necessidades específicas do projeto, considerando sua localização estratégica, a estrutura física compatível com o acolhimento dos professores, e a facilidade de acesso às unidades escolares atendidas pelo sistema.

O Sistema Modular de Ensino, pela sua própria natureza, requer uma estrutura de apoio adequada para o deslocamento e permanência temporária dos docentes, sendo imprescindível que o imóvel esteja situado em local que permita a rápida mobilização entre os polos de ensino, oferecendo ainda segurança e condições dignas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

hospedagem. Após análise e levantamento de mercado, verificou-se que não há na localidade outro imóvel que atenda simultaneamente todos os requisitos técnicos, logísticos e de custo-benefício necessários para a finalidade pretendida.

Foi realizada avaliação prévia do valor de mercado do aluguel, com a devida justificativa técnica, assegurando que a contratação ocorra em condições compatíveis com os preços praticados. Assim, a contratação direta se mostra imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do serviço educacional prestado à população, respeitando os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Portanto, a contratação por inexigibilidade é a medida mais adequada para atender a esta demanda específica, estando plenamente respaldada pela legislação vigente.

GRUPO Nº 40 - Fornecimento de Quentinhas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 62.200,00

Prioridade: Média - A justificativa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de migração de dados, customização, assessoria e suporte técnico de software de gestão educacional exclusivo ao setor público, destinado à informatização das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação Básica, fundamenta-se na necessidade premente de garantir a modernização e a plena operacionalização dos processos de gestão educacional da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade e a integridade dos dados escolares, bem como a eficiência no acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas. A gestão educacional pública exige, cada vez mais, ferramentas tecnológicas que permitam maior agilidade e segurança na administração das informações escolares, desde o cadastro e acompanhamento da vida escolar dos estudantes até a gestão de recursos, lotação e controle de frequência dos profissionais da educação, alimentação dos sistemas nacionais e estaduais, e elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões. Nesse contexto, a informatização das escolas e da Secretaria Municipal de Educação Básica é medida necessária para garantir a eficiência e a transparência na administração do ensino público, além de proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos e às famílias, consolidando uma gestão educacional moderna, integrada e orientada por dados precisos e atualizados. A migração dos dados escolares acumulados ao longo dos anos é uma atividade extremamente sensível e técnica, que exige conhecimentos específicos sobre a base de dados em uso e sobre as estruturas dos sistemas educacionais adotados pelo município. Esse processo deve ser contínuo por empresa que detém domínio sobre o banco de dados e a arquitetura do software a ser utilizado, de modo a garantir que as informações sejam integralmente preservadas e detalhadas de forma segura, evitando perdas e inconsistências que poderiam comprometer o histórico escolar dos alunos, os registros funcionais dos servidores e o acompanhamento da execução das políticas públicas educacionais. A necessidade de customização do software decorre das especificidades da gestão pública municipal e das específicas do sistema de ensino local, que desabilite adaptações e parametrizações que apenas a empresa detentora da solução tecnológica tem capacidade técnica para implementar, considerando o desenvolvimento exclusivo da ferramenta para o setor público e a adequação às normas e diretrizes que regem a administração educacional. Essas customizações são indispensáveis para que o sistema atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, fornecendo suporte adequado às rotinas administrativas e pedagógicas, como matrículas, transferências, lançamento de notas e frequências, elaboração de relatórios estatísticos, acompanhamento de programas governamentais e fornecimento de contas aos órgãos de controle. A assessoria técnica e o suporte contínuo são serviços igualmente essenciais para garantir o pleno funcionamento do sistema informatizado e capacitar os servidores municipais para a correta utilização das funcionalidades oferecidas pela plataforma, garantindo a execução eficiente das tarefas diárias e a solução célere de eventuais problemas técnicos. Esses serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

diretamente pela empresa responsável pelo desenvolvimento do software garantem que as equipes da Secretaria e das escolas tenham o respaldo necessário para operarem a ferramenta com segurança e eficácia, evitando prejuízos às atividades educacionais e à gestão administrativa. Importante destacar que a solução tecnológica a ser contratada foi desenvolvida de forma específica para atender às exigências e dinâmicas da administração pública educacional, não havendo no mercado alternativas que reúnam as mesmas características e a mesma compatibilidade com a realidade da gestão educacional municipal. A substituição por outro sistema implicaria não apenas altos custos financeiros, como também riscos de descontinuidade dos serviços educacionais e perdas irreparáveis de dados, comprometendo a regularidade das atividades e a execução dos programas e políticas de educação. A contratação por dispensa de licitação, portanto, justifica-se pela inviabilidade de concorrência, considerando a singularidade do serviço e a necessidade de integração com o sistema já em uso, bem como pela necessidade de preservar a segurança e a integridade das informações educacionais do município. Além disso, a continuidade da prestação de serviços por empresa que detém o conhecimento técnico e a propriedade da solução garantida assegura a economicidade e a eficiência administrativa, evitando gastos adicionais com a adaptação a novos sistemas e garantindo a prestação adequada dos serviços educacionais à população. Diante desse contexto, a contratação direta representa a medida mais adequada para garantir a estabilidade e o aprimoramento da gestão educacional municipal, garantindo a modernização das rotinas administrativas e pedagógicas, a melhoria na prestação dos serviços públicos de educação e, consequentemente, a elevação da qualidade do ensino oferecido às crianças e adolescentes da rede municipal.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2025

Justificativa: A justificativa para a contratação dos serviços de fornecimento de lanches, quentinhas e buffet pela Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Belterra é embasada na promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, refletindo o compromisso da gestão educacional com a qualidade de vida no ambiente escolar. Considerando a importância da alimentação balanceada para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, torna-se essencial garantir a oferta regular de refeições adequadas que atendam às diretrizes nutricionais exigidas pelo Ministério da Saúde e outras legislações pertinentes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilitará a agilidade na logística de fornecimento e na adaptação dos cardápios às necessidades específicas de cada unidade escolar, levando em conta restrições alimentares ou preferências regionais. A especialização da empresa escolhida garantirá, ainda, que as refeições sejam preparadas e servidas de acordo com rigorosos padrões de segurança alimentar, evitando riscos à saúde dos alunos e colaboradores.

Outro ponto relevante diz respeito ao aumento da demanda por refeições escolares em virtude do retorno presencial das aulas pós-pandemia, o que requer a adoção de soluções ágeis e eficientizadas. A formalização da contratação assegura a continuidade da oferta de serviços de alimentação, essencial para o retorno seguro e eficaz das atividades letivas, favorecendo um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

No tocante ao aspecto jurídico, a contratação por dispensa de licitação se justifica pela peculiaridade do objeto e pela urgência na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 75 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações onde a celeridade e a especificidade dos serviços são imperativas. A escolha de um fornecedor experiente também reduz riscos e otimiza recursos, elementos essenciais no contexto atual de gestão pública.

Por fim, vale ressaltar que o investimento na alimentação escolar é uma ação fundamental no fortalecimento da educação pública, contribuindo tanto para a frequência quanto para o aprendizado dos estudantes. A efetivação desse serviço reitera o compromisso da Secretaria Municipal de Educação Básica com a formação de cidadãos saudáveis e plenamente desenvolvidos, refletindo positivamente em toda a comunidade belterrense.

GRUPO Nº 41 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 42.540,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 42.540,00

Prioridade: Média - Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que estabelece as hipóteses em que a contratação direta é permitida, em especial nos casos de "fornecimento de bens que, pela sua natureza, só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusiva", a aquisição de hortifrúti para o Hospital Municipal de Belterra justifica-se pela necessidade de garantir a oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade para os pacientes e internos da instituição, conforme as exigências nutricionais específicas para o tratamento e recuperação dos mesmos. O fornecimento de hortifrúti está diretamente relacionado à alimentação saudável e equilibrado, essencial para a manutenção da saúde e bem-estar dos pacientes, especialmente em ambientes hospitalares, onde a recuperação exige cuidados alimentares específicos. Os vegetais e frutas são fundamentais para a reposição de nutrientes, vitaminas e fibras, elementos essenciais no tratamento de diversas condições de saúde. Além disso, o caráter de "exclusividade" do fornecimento de hortifrúti pode ser entendido pela natureza perishable (perecível) desses produtos, que demandam fornecedores locais ou especializados, garantindo assim o fornecimento contínuo e de qualidade, adequado às necessidades do hospital.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2025

Justificativa: Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que estabelece as hipóteses em que a contratação direta é permitida, em especial nos casos de "fornecimento de bens que, pela sua natureza, só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusiva", a aquisição de hortifrúti para o Hospital Municipal de Belterra justifica-se pela necessidade de garantir a oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade para os pacientes e internos da instituição, conforme as exigências nutricionais específicas para o tratamento e recuperação dos mesmos. O fornecimento de hortifrúti está diretamente relacionado à alimentação saudável e equilibrado, essencial para a manutenção da saúde e bem-estar dos pacientes, especialmente em ambientes hospitalares, onde a recuperação exige cuidados alimentares específicos. Os vegetais e frutas são fundamentais para a reposição de nutrientes, vitaminas e fibras, elementos essenciais no tratamento de diversas condições de saúde. Além disso, o caráter de "exclusividade" do fornecimento de hortifrúti pode ser entendido pela natureza perishable (perecível) desses produtos, que demandam fornecedores locais ou especializados, garantindo assim o fornecimento contínuo e de qualidade, adequado às necessidades do hospital.

GRUPO Nº 42 - Fornecimento de Medicamentos e Correlatos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 539.670,30

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 539.670,30

Prioridade: Média - A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, suprimindo a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos para desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade Básica de Saúde, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, PSF's e outros. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. A não aquisição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. Deste modo, a secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, afirmando a fiel necessidade da aquisição deste serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/01/2025

Justificativa: A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, suprimindo a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos para desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade Básica de Saúde, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, PSF's e outros. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. Deste modo, a secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, afirmando a fiel necessidade da aquisição deste serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

GRUPO Nº 43 - Serviço de Assessoria Contábil

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 32.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 32.000,00

Prioridade: Média - A contratação de serviços de assessoria contábil para apoio técnico na prestação de contas dos Conselhos Escolares se justifica pela necessidade de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação. A assessoria especializada contribui para que as prestações de contas sejam realizadas de forma clara, precisa e dentro dos parâmetros legais, evitando erros contábeis e possíveis irregularidades. Além disso, a consultoria contábil proporciona o treinamento necessário para que os membros dos Conselhos Escolares possam entender e aplicar corretamente as normas fiscais e orçamentárias, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos e no acompanhamento dos resultados financeiros. A assessoria também auxilia na preparação de documentos e relatórios obrigatórios, contribuindo para o cumprimento das exigências legais e evitando sanções ou prejuízos à instituição.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil para apoio técnico na prestação de contas dos Conselhos Escolares se justifica pela necessidade de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

públicos destinados à educação. A assessoria especializada contribui para que as prestações de contas sejam realizadas de forma clara, precisa e dentro dos parâmetros legais, evitando erros contábeis e possíveis irregularidades. Além disso, a consultoria contábil proporciona o treinamento necessário para que os membros dos Conselhos Escolares possam entender e aplicar corretamente as normas fiscais e orçamentárias, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos e no acompanhamento dos resultados financeiros. A assessoria também auxilia na preparação de documentos e relatórios obrigatórios, contribuindo para o cumprimento das exigências legais e evitando sanções ou prejuízos à instituição.

GRUPO Nº 44 - Locação de Estrutura para Eventos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 17.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 17.600,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/01/2025

Justificativa: Considerando que a contratação direta para locação do barco motorizado está amparada pelo artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir o adequado suporte à expedição do Barco Papa Francisco, cuja realização é de extrema relevância social e de grande impacto para a saúde das comunidades atendidas.

Considerando que a Expedição Papa Francisco que será realizada na comunidade Aramanai no período de 20 a 27 de Fevereiro de 2025, onde beneficia usuários ribeirinhos e de comunidades próximas, necessita de 1 Barco para apoio e suporte para pacientes em pós-operatório. Considerando que a expedição trata os seguintes atendimentos médicos disponíveis: consultas de pediatria, médico-clínico geral, oftalmologia, odontologia, ginecologia, exames laboratoriais como mamografia, ultrassom, raio-X, eletrocardiograma e ainda 22 Cirurgias de Hérnia, 8 pastectomias e 6 Colecistectomia. Assim as cirurgias que serão realizadas durante o período de atendimento, a embarcação objeto desse processo, será necessária para dar suporte no pós-operatório para os pacientes que irão ficar em observação por 24 horas após os procedimentos para que haja uma boa recuperação.

GRUPO Nº 45 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.152,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 25.152,00

Prioridade: Média - A contratação dos serviços de refeições e marmitex visa atender à necessidade de fornecimento de alimentação adequada aos profissionais da saúde, pacientes, acompanhantes e demais colaboradores envolvidos nas atividades e ações de saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Belterra. Este serviço é fundamental para garantir o bem-estar e a manutenção da saúde de todos os envolvidos, especialmente em contextos de atendimento emergencial, ações de prevenção, campanhas de vacinação e outras iniciativas da área de saúde pública. Além disso, o fornecimento de refeições e marmitex permite uma melhor organização logística, já que essas opções são práticas e podem ser distribuídas de forma eficiente para os diferentes setores do hospital e da secretaria, facilitando o atendimento contínuo, principalmente em situações de emergência ou em programas de saúde que demandam a presença constante de profissionais e atendimento imediato à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

população. Portanto, a contratação desse serviço é uma ação necessária para a manutenção do bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Belterra, assegurando uma estrutura adequada e condizente com as necessidades nutricionais dos diversos públicos atendidos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de refeições e marmitex visa atender à necessidade de fornecimento de alimentação adequada aos profissionais da saúde, pacientes, acompanhantes e demais colaboradores envolvidos nas atividades e ações de saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Belterra. Este serviço é fundamental para garantir o bem-estar e a manutenção da saúde de todos os envolvidos, especialmente em contextos de atendimento emergencial, ações de prevenção, campanhas de vacinação e outras iniciativas da área de saúde pública.

Além disso, o fornecimento de refeições e marmitex permite uma melhor organização logística, já que essas opções são práticas e podem ser distribuídas de forma eficiente para os diferentes setores do hospital e da secretaria, facilitando o atendimento contínuo, principalmente em situações de emergência ou em programas de saúde que demandam a presença constante de profissionais e atendimento imediato à população. Portanto, a contratação desse serviço é uma ação necessária para a manutenção do bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Belterra, assegurando uma estrutura adequada e condizente com as necessidades nutricionais dos diversos públicos atendidos.

GRUPO Nº 46 - Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas e Acessórios

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 37.566,78

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 37.566,78

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/01/2025

Justificativa: Considerando que Mobiliários adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável para os profissionais de saúde, o que pode aumentar a eficiência e o bem-estar no local de trabalho e ainda ajudam a organizar e otimizar o espaço das unidades de saúde, facilitando o fluxo de pacientes e proporcionando um ambiente acolhedor para os usuários do serviço. Assim, Investir em mobiliários de qualidade pode resultar em maior durabilidade, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e garantindo um uso eficiente dos recursos públicos.

GRUPO Nº 47 - Fornecimento de Peças e Periféricos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 29.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 29.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cartuchos e kits de tinta é imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG) e dos setores vinculados. A disponibilidade imediata desses insumos é vital para a manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

dos serviços prestados à população, considerando que a impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicados e demais materiais é uma rotina essencial na administração pública. A interrupção no fornecimento pode acarretar atrasos e comprometer a eficiência dos serviços oferecidos. Adicionalmente, a escolha por uma empresa especializada assegura não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também a conformidade com as especificações técnicas exigidas pelas impressoras utilizadas. Produtos não compatíveis podem resultar em danos aos equipamentos, além de comprometer a qualidade das impressões. Portanto, a contratação de um fornecedor qualificado contribui para a preservação do patrimônio público ao evitar custos adicionais com manutenção e reposição de equipamentos. Outro ponto relevante é a otimização dos processos administrativos. Com a formalização de um contrato com um fornecedor específico, será possível planejar e gerenciar melhor os estoques de suprimentos, evitando faltas ou excessos. A regularidade no fornecimento de toners e cartuchos permitirá que a SEMAG mantenha uma operação ininterrupta, garantindo agilidade e eficiência nas atividades cotidianas e aumentando a produtividade dos servidores públicos.

Ressalta-se ainda que essa contratação deve ser realizada dentro das normas da legislação vigente, como a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), que prevê a aquisição de bens e serviços através de processos licitatórios, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A transparência e a competitividade nesse processo são fundamentais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Por fim, a aquisição de toners, cartuchos e kits de tinta via fornecimento contínuo representa um investimento na infraestrutura administrativa, refletindo diretamente na qualidade e na agilidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a justificativa para a contratação se fundamenta na necessidade operacional, na eficiência dos processos administrativos e na responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.

GRUPO Nº 48 - Fornecimento de Material Copa e Cozinha

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.275,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 15.275,00

Prioridade: Média - Considerando que a aquisição de gelo pela Secretaria de Saúde é fundamental para o sucesso de diversas ações de saúde, principalmente no que diz respeito à conservação de vacinas e medicamentos que exigem temperaturas específicas para manter sua eficácia. Considerando que algumas vacinas, como a da febre amarela, poliomielite e outras imunobiológicas, exigem uma cadeia de frio rigorosa. O gelo, em conjunto com caixas térmicas, é utilizado para garantir que as vacinas permaneçam a temperaturas adequadas durante o transporte e armazenamento. Isso é crucial para a manutenção da qualidade e segurança das vacinas, evitando perdas por falhas no controle de temperatura. Durante campanhas de vacinação em larga escala ou no enfrentamento de surtos epidêmicos, a distribuição eficiente de vacinas é essencial. O gelo, quando adequadamente utilizado, ajuda a garantir que as vacinas sejam mantidas em condições ideais durante o transporte e armazenamento, otimizando a resposta da saúde pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/01/2025

Justificativa: Considerando que a aquisição de gelo pela Secretaria de Saúde é fundamental para o sucesso de diversas ações de saúde, principalmente no que diz respeito à conservação de vacinas e medicamentos que exigem temperaturas específicas para manter sua eficácia. Considerando que algumas vacinas, como a da febre amarela, poliomielite e outras imunobiológicas, exigem uma cadeia de frio rigorosa. O gelo, em conjunto com caixas térmicas, é utilizado para garantir que as vacinas permaneçam a temperaturas adequadas durante o transporte e armazenamento. Isso é crucial para a manutenção da qualidade e segurança das vacinas, evitando perdas por falhas no controle de temperatura. Durante campanhas de vacinação em larga escala ou no enfrentamento de surtos epidêmicos, a distribuição eficiente de vacinas é essencial. O gelo, quando adequadamente utilizado, ajuda a garantir que as vacinas sejam mantidas em condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

ideais durante o transporte e armazenamento, otimizando a resposta da saúde pública

GRUPO Nº 49 - Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 44.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 44.000,00

Prioridade: Alta - O presente procedimento licitatório visa contratação de empresa para locação de veículos automotores TIPO AMBULÂNCIA D sem motorista, visando atender a demanda do HMB. A referida contratação faz-se necessário por parte da Secretaria de Saúde ter a disposição veículos AMBULANCIA para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessária a disponibilização de ambulâncias, para garantir o traslado dos usuários atendidos no Hmb, principalmente para os casos de urgência, que são encaminhados para os níveis secundários e terciários de Atenção Hospitalar de referências. Considerando que a frota de veículos da secretária de saúde hoje encontra-se reduzida por questões de manutenção, entre eles a ambulância que é usada para remoção de pacientes entre Belterra e Santarém. Considerando que a ambulância tipo D é ideal para o transporte de pacientes críticos ou em estado grave, uma vez que ela possui equipamentos apropriados, permitindo que o paciente receba suporte de atendimento médico durante o trajeto até a unidade hospitalar. Este tipo de ambulância é essencial para salvar vidas, proporcionando a estabilização de pacientes em situação de urgência. Considerando que a locação de ambulâncias pode ser uma solução mais econômica e ágil para o município, em comparação com a aquisição e manutenção de veículos próprios, especialmente se a demanda por este tipo de serviço for sazonal ou emergencial. Além disso, a locação garante que o veículo esteja sempre em boas condições de operação, com manutenção regular e pronta entrega. Salienta-se que é imprescindível a disponibilidade destes veículos a fim de proporcionar o acesso à população a um tratamento adequado e humanizado e melhorias na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à municipalidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/01/2025

Justificativa: O presente procedimento licitatório visa contratação de empresa para locação de veículos automotores TIPO AMBULÂNCIA D sem motorista, visando atender a demanda do HMB. A referida contratação faz-se necessário por parte da Secretaria de Saúde ter a disposição veículos AMBULANCIA para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessária a disponibilização de ambulâncias, para garantir o traslado dos usuários atendidos no Hmb, principalmente para os casos de urgência, que são encaminhados para os níveis secundários e terciários de Atenção Hospitalar de referências. Considerando que a frota de veículos da secretária de saúde hoje encontra-se reduzida por questões de manutenção, entre eles a ambulância que é usada para remoção de pacientes entre Belterra e Santarém. Considerando que a ambulância tipo D é ideal para o transporte de pacientes críticos ou em estado grave, uma vez que ela possui equipamentos apropriados, permitindo que o paciente receba suporte de atendimento médico durante o trajeto até a unidade hospitalar. Este tipo de ambulância é essencial para salvar vidas, proporcionando a estabilização de pacientes em situação de urgência. Considerando que a locação de ambulâncias pode ser uma solução mais econômica e ágil para o município, em comparação com a aquisição e manutenção de veículos próprios, especialmente se a demanda por este tipo de serviço for sazonal ou emergencial. Além disso, a locação garante que o veículo esteja sempre em boas condições de operação, com manutenção regular e pronta entrega. Salienta-se que é imprescindível a disponibilidade destes veículos a fim de proporcionar o acesso à população a um tratamento adequado e humanizado e melhorias na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à municipalidade.

GRUPO Nº 50 - Serviço de Especialidade Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 368.227,20

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 368.227,20

Prioridade: Alta - A secretaria municipal de saúde visando manter a atenção para a saúde da população está realizando o credenciamento para que profissionais especialistas possam desempenhar serviços de atendimento em saúde no município. Obedecendo a constituição federal, de acordo com o art. 196, que diz: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Deste modo seguindo as exigências também no ministério da saúde, está sendo realizado tal processo para que os atendimentos de sua de possam ser realizados durante o ano sem que haja danos a população. Diante disso a secretaria irá realizar o credenciamento visto que o município não possui a quantidade suficiente de profissionais qualificados que possam está atendendo todo os munícipes nas respectivas unidades "estratégias" e Hospital Municipal. Esta futura contratação visa à reorganização da Atenção Primária, e de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção primária. Como o município de Belterra é possuidor de uma abrangência territorial extensa, e para que a saúde possa atender a todas as demandas fora feito um planejamento, em que dividiu o município em três tipos de região que são: -Região da Urbana- que contam com uma unidade situada na Estrada 5, bairro São José que atende em média cerca de 2.325 pessoas, além do bairro Jurubeba, Unidade de Saúde Aline Siqueira essa que atende cerca de 4.452 pessoas, assim como Unidade de Saúde na Estrada 4, bairro São Cristóvão, que atende 1.640 pessoas. Como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente e visando o aumento de profissionais especialista que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal processo para que os trabalhos que são desempenhados tanto pelas unidades de saúde em cada comunidade, como também no Hospital Municipal não sofram danos com falta de médicos e que acarretem um acúmulo de pacientes para serem atendidos, e não haja demora nos exames solicitados, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município. Singularidade do Objeto (Art. 74, I): O objeto em questão consiste no credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos de odontologia, que deve atender a requisitos técnicos específicos e qualificações especializadas para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde. A especificidade do serviço odontológico e a necessidade de profissionais e empresas com certificações, registros profissionais e experiência comprovada na área podem limitar o número de fornecedores habilitados, justificando a inexigibilidade. Fornecedor Único (Art. 74, II): Caso haja apenas uma empresa ou um conjunto limitado de empresas que atendam aos requisitos técnicos, legais e regulamentares exigidos para a prestação dos serviços odontológicos, configura-se a hipótese de fornecedor único. Essa situação pode decorrer da necessidade de empresas com equipamentos especializados, corpo clínico qualificado ou experiência comprovada em serviços semelhantes, o que restringe a competição. Urgência e Continuidade do Serviço Público (Art. 74, III): A prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde é essencial para a saúde pública, e a interrupção ou demora na contratação pode prejudicar a população que depende desses serviços. O credenciamento por 12 meses visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, evitando lacunas na prestação dos serviços médicos. comprovação da Necessidade: A inexigibilidade deve ser fundamentada em pesquisa de mercado e documentação técnica que comprovem a singularidade do objeto, conforme exigido pelo art. 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é necessário demonstrar que a contratação direta não viola os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, garantindo que o processo seja transparente e justificado. Considerando a ausência de normatização expressa do credenciamento em norma geral federal, vinculante dos três níveis da federação, a doutrina e os operadores do direito, encarregados das contratações mediante credenciamento, adequam o instituto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/01/2025

Justificativa: A secretaria municipal de saúde visando manter a atenção para a saúde da população está realizando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

credenciamento para que profissionais especialistas possam desempenhar serviços de atendimento em saúde no município.

Obedecendo a constituição federal, de acordo com o art.196, que diz: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Deste modo seguindo as exigências também no ministério da saúde, está sendo realizado tal processo para que os atendimentos de sua de possam ser realizados durante o ano sem que haja danos a população. Diante disso a secretaria irá realizar o credenciamento visto que o município não possui a quantidade suficiente de profissionais qualificados que possam está atendendo todo os munícipes nas respectivas unidades "estratégias" e Hospital Municipal. Esta futura contratação visa à reorganização da Atenção Primária, e de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção primária.

Como o município de Belterra é possuidor de uma abrangência territorial extensa, e para que a saúde possa atender a todas as demandas fora feito um planejamento, em que dividiu o município em três tipos de região que são: -Região da Urbana- que contam com uma unidade situada na Estrada 5, bairro São José que atende em média cerca de 2.325 pessoas, além do bairro Jurubeba, Unidade de Saúde Aline Siqueira essa que atende cerca de 4.452 pessoas, assim como Unidade de Saúde na Estrada 4, bairro São Cristóvão, que atende 1.640 pessoas. Como nosso município não possui corpo de profissionais o suficiente e visando o aumento de profissionais especialista que possam atender tais demandas e que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal processo para que os trabalhos que são desempenhados tanto pelas unidades de saúde em cada comunidade, como também no Hospital Municipal não sofram danos com falta de médicos e que acarretem um acúmulo de pacientes para serem atendidos, e não haja demora nos exames solicitados, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município.

Singularidade do Objeto (Art. 74, I):

O objeto em questão consiste no credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos de odontologia, que deve atender a requisitos técnicos específicos e qualificações especializadas para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde.

A especificidade do serviço odontológico e a necessidade de profissionais e empresas com certificações, registros profissionais e experiência comprovada na área podem limitar o número de fornecedores habilitados, justificando a inexigibilidade.

Fornecedor Único (Art. 74, II):

Caso haja apenas uma empresa ou um conjunto limitado de empresas que atendam aos requisitos técnicos, legais e regulamentares exigidos para a prestação dos serviços odontológicos, configura-se a hipótese de fornecedor único. Essa situação pode decorrer da necessidade de empresas com equipamentos especializados, corpo clínico qualificado ou experiência comprovada em serviços semelhantes, o que restringe a competição

Urgência e Continuidade do Serviço Público (Art. 74, III):

A prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde é essencial para a saúde pública, e a interrupção ou demora na contratação pode prejudicar a população que depende desses serviços. O credenciamento por 12 meses visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, evitando lacunas na prestação dos serviços médicos.

comprovação da Necessidade:

A inexigibilidade deve ser fundamentada em pesquisa de mercado e documentação técnica que comprovem a singularidade do objeto, conforme exigido pelo art. 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é necessário demonstrar que a contratação direta não viola os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, garantindo que o processo seja transparente e justificado. Considerando a ausência de normatização expressa do credenciamento em norma geral federal, vinculante dos três níveis da federação, a doutrina e os operadores do direito, encarregados das contratações mediante credenciamento, adequam o instituto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 51 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 48.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Prioridade: Média - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP /Prefeitura Municipal de Belterra do estado do Pará, solicita a Contratação e permanência dos serviços prestados pela Fácil Consultoria Empresarial LTDA, de CNPJ nº. 41.640.213/0001-65, localizada na Avenida Curuá-una, nº. 11, no bairro Jaderlândia, CEP: 68.045-000, na cidade de Santarém – PA sob as atribuições descritas: Na atual gestão do governo federal, as ações voltadas para a SAN – Segurança Alimentar e Nutricional, sob o comando do MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal partindo das primícias do programa Social Fome Zero, com o intuito do combate à fome e a erradicação da ISAN – Insegurança Alimentar e Nutricional, atendendo famílias em eminente risco de vulnerabilidade social. O principal programa em destaque, desenvolvido, o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, que atua atendendo duas pontas de público distinto, na função principal do fortalecimento da agricultura familiar e no atendimento à suplementação alimentar de produtos oriundos da produção familiar da região.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2025

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, diante da complexidade e da crescente demanda por maior eficiência na gestão pública, identificou a necessidade emergente de contratar uma consultoria e organização para o Município de Belterra/PA, visando à captação de recursos destinados à instalação e expansão de compras da agricultura familiar, bem como ao atendimento de ações de combate à insegurança alimentar. A contratação será realizada por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP), em consonância com as diretrizes do Governo Federal no âmbito da Segurança Alimentar.

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a agricultura familiar no Município de Belterra/PA, promovendo a segurança alimentar e nutricional da população local. A inexigibilidade de licitação é aplicável nos termos do art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços demandados exigem expertise técnica específica e singularidade comprovada, não sendo possível a competição entre fornecedores. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada experiência em captação de recursos e organização de projetos voltados à agricultura familiar e segurança alimentar, atendendo às exigências do Governo Federal. O interesse público reside na promoção do desenvolvimento socioeconômico local, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e da garantia da segurança alimentar da população de Belterra/PA. A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a eficiência na captação de recursos e na execução de projetos que atendam às demandas específicas do município, alinhando-se às políticas públicas federais e municipais. Dessa forma, a contratação direta, sem a necessidade de licitação, se configura como a solução mais eficiente e eficaz para atender às necessidades da SEMAP, garantindo a implementação exitosa das políticas públicas de segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar em Belterra.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa FÁCIL CONSULTORIA, CNPJ 41.640.213/0001-65, está fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização. De acordo com o inciso III, alínea "c", do referido artigo, é permitida a contratação direta para serviços de consultoria e assessoria, desde que realizados por profissionais ou empresas reconhecidas por sua expertise. A FÁCIL CONSULTORIA foi selecionada com base em sua notória especialização e comprovada experiência na prestação de serviços técnicos voltados ao planejamento, gestão e elaboração de projetos estratégicos para a administração pública. A empresa possui histórico de atuação em projetos similares, tendo demonstrado capacidade técnica e domínio da matéria, o que garante a execução eficiente e qualificada do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

A notória especialização da FÁCIL CONSULTORIA está respaldada por documentos que comprovam sua expertise e pela ausência de empresas no mercado com qualificação equivalente para a prestação de serviços específicos demandados pela Prefeitura Municipal de Belterra. Além disso, a escolha da empresa também está amparada pela análise de economicidade, que identificou a proposta como a mais vantajosa para atender às necessidades da administração pública no contexto de planejamento e captação de recursos para execução de políticas públicas voltadas ao combate à insegurança alimentar e ao fortalecimento da agricultura familiar.

GRUPO Nº 52 - Serviço de Link de Internet

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.150,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 62.150,00

Prioridade: Média - A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB necessita da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet por meio de link dedicado via fibra óptica, incluindo roteador, instalação e garantia de 100% da banda contratada, além de suporte técnico para atender suas demandas. Essa contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, uma vez que a conectividade de alta qualidade é fundamental para o funcionamento das escolas e setores vinculados

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) da Prefeitura Municipal de Belterra apresenta a necessidade urgente de contratar empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet via link dedicado por fibra óptica. Essa demanda é fundamentada na crescente importância da tecnologia da informação no ambiente educacional, que exige uma infraestrutura de conectividade confiável e rápida para apoiar tanto as atividades administrativas quanto as pedagógicas. O acesso à internet de alta qualidade é um requisito básico para a implementação efetiva de metodologias de ensino modernas, bem como para a comunicação entre escolas, professores, alunos e a comunidade. Além disso, com o aumento das demandas por aulas online e outras plataformas educacionais, torna-se imprescindível que a SEMEB disponha de uma conexão robusta e estável, que minimize quedas e interrupções que possam comprometer os processos de aprendizagem.

GRUPO Nº 53 - Fornecimento de Veículo, Caminhões e Máquinas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.284.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 1.284.000,00

Prioridade: Média - Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo 4x4 e de passeio para suprir as necessidades da demanda da seminfra, em seus trabalhos cotidianos, onde a secretaria não possui frota suficiente para isso.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

A contratação deve ocorrer para dar suporte à resolução das demandas destinadas às equipes administrativas deste órgão gestor, principalmente em razão dos diversos deslocamentos que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) precisam fazer para chegar aos locais de execução das atividades de infraestrutura propostas pela administração pública, o que abrange o território do município de Belterra em sua totalidade, compreendendo as comunidades rurais e ribeirinhas, cujo acesso se dá, geralmente, por estradas de chão.

Logo, a locação faz-se fundamental para agilizar os trabalhos de maneira segura, buscando respeitar os prazos estabelecidos.

GRUPO Nº 54 - Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 332.250,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 55.250,00

Prioridade: Média - Justificativa para: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, substituição de peças e recarga de gás para sistemas de centrais de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria de Educação Básica. A presente contratação tem como objetivo garantir a qualidade e a eficiência dos sistemas de climatização utilizados nas unidades da Secretaria de Educação Básica, por meio da prestação de serviços especializados em instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, substituição de peças e recarga de gás refrigerante para as centrais de ar condicionado. 1. Qualidade e Conforto no Ambiente Escolar: A manutenção eficiente dos sistemas de climatização é crucial para assegurar um ambiente confortável e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais. A climatização adequada melhora a concentração e o desempenho dos alunos, além de proporcionar condições mais saudáveis e agradáveis para servidores e professores, essencial em um ambiente de ensino. 2. Eficiência Energética e Economia de Recursos: A contratação de serviços especializados visa à realização de manutenções periódicas que garantem a eficiência energética dos equipamentos. Sistemas de ar condicionado em bom estado de conservação operam de forma mais econômica, resultando em menores custos com consumo de energia elétrica e contribuindo para a sustentabilidade e redução do impacto ambiental da rede escolar. 3. Segurança e Conformidade Técnica: A instalação e manutenção dos sistemas de ar condicionado exigem conhecimentos técnicos específicos para assegurar a conformidade com as normas de segurança e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos. A execução de serviços corretivos e preventivos previne falhas e possíveis danos, minimizando riscos à integridade dos usuários e à infraestrutura das unidades educacionais. 4. Atendimento Contínuo às Demandas da Rede Escolar: Considerando a grande quantidade de unidades educacionais atendidas pela Secretaria de Educação Básica, é fundamental contar com uma empresa especializada que possa realizar a manutenção e a instalação de sistemas de climatização de forma ágil e eficiente, atendendo à alta demanda sem comprometer a qualidade do serviço. 5. Prevenção de Custos com Reparos Emergenciais: A manutenção preventiva reduz significativamente a necessidade de reparos emergenciais dispendiosos, garantindo a longevidade dos equipamentos. Com isso, a contratação de uma empresa especializada contribui para o planejamento e execução de ações que prolonguem a vida útil dos sistemas de ar condicionado e evitem custos imprevistos com quebras ou falhas de funcionamento.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, substituição de peças e recarga de gás para sistemas de centrais de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria de Educação Básica.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Data Prevista: 03/02/2025

Justificativa: A presente contratação fundamenta-se na imprescindibilidade de assegurar a operacionalidade e a eficiência dos sistemas de climatização instalados nas escolas municipais, anexos e na Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), de modo a atender integralmente aos preceitos de conforto, segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar.

A manutenção, limpeza e instalação das centrais de ar representam atividades essenciais para preservar a qualidade do ar e a eficiência dos equipamentos, prevenindo o acúmulo de sujeira, a proliferação de microrganismos e o desgaste prematuro dos sistemas de climatização. Estudos técnicos indicam que a deterioração progressiva dos componentes, aliada à falta de intervenções preventivas regulares, compromete não apenas a eficiência energética, mas também a durabilidade dos equipamentos, acarretando riscos de falhas e paralisações inesperadas que podem interferir diretamente nas atividades educacionais.

Diante deste cenário, a contratação de empresa especializada é justificada pelos seguintes aspectos:

- **Garantia da Qualidade do Ambiente:** A higienização periódica dos equipamentos assegura a renovação do ar, prevenindo problemas respiratórios e alergias, e contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e seguro.
- **Otimização dos Custos Operacionais:** A realização de manutenções preventivas e corretivas especializadas promove a economia de energia e reduz a necessidade de intervenções emergenciais, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Aumento da Vida Útil dos Equipamentos:** Serviços técnicos especializados garantem a integridade e o funcionamento contínuo das centrais de ar, prolongando a vida útil dos equipamentos e evitando investimentos frequentes em reposições ou consertos de emergência.
- **Flexibilidade e Agilidade na Contratação:** O uso do registro de preços, por meio do pregão eletrônico, permite à Administração realizar contratações futuras e eventuais conforme a demanda, proporcionando agilidade na resposta às necessidades emergenciais ou sazonais, sem comprometer o planejamento estratégico.
- **Conformidade Legal e Transparência:** A modalidade adotada encontra respaldo na Lei nº 14.133/21, que orienta a implementação de práticas de contratação pública que promovam a competitividade, a transparência e a economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o erário. Assim, a contratação por meio de registro de preços se configura como uma medida estratégica e imprescindível para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços essenciais à educação, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e estudo nas escolas municipais, e refletindo o compromisso da Administração com a eficiência, a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade escolar.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 09/04/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, limpeza e instalação de centrais de ar se faz imprescindível para garantir o pleno funcionamento das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES). A otimização do ambiente interno é fundamental não apenas para o bem-estar dos colaboradores, mas também para o adequado atendimento à população que utiliza os serviços prestados pela secretaria, refletindo na qualidade dos trabalhos realizados.

Além da necessidade de manter as centrais de ar-condicionado em funcionamento eficiente, a manutenção regular previne falhas e quebra de equipamentos, reduzindo custos com reparos emergenciais e ampliando a vida útil dos aparelhos. Neste contexto, a execução de serviços de manutenção preventiva e a limpeza dos sistemas contribuem significativamente para a eficiência energética, o que é alinhado às diretrizes de sustentabilidade e economia de recursos públicos, promovendo uma gestão mais consciente e responsável.

Com a crescente demanda por serviços da SEMTDES, especialmente na promoção do trabalho e desenvolvimento social, é crucial que as condições ambientais sejam adequadas, proporcionando conforto e saúde aos servidores e à população atendida. O aumento da utilização das centrais de ar exige um cuidado redobrado, garantindo que os níveis de temperatura e qualidade do ar estejam sempre dentro dos padrões exigidos, minimizando riscos à saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

A contratação será realizada com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que orienta sobre a licitação e contratação de serviços públicos, assegurando a transparência, competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Ademais, essa contratação atende à previsão orçamentária, contemplando os recursos necessários para a execução dos serviços propostos.

Em suma, a formalização da contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva, limpeza e instalação de centrais de ar é uma medida estratégica e necessária para resguardar o funcionamento adequado da SEMTDES, além de garantir um ambiente saudável e sustentável para os seus usuários e colaboradores.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 7.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização é essencial para garantir a eficiência, segurança e conforto dos ambientes da Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG) e seus setores vinculados. A manutenção regular não apenas prolonga a vida útil dos equipamentos, como também minimiza riscos de falhas inesperadas que podem comprometer a continuidade das atividades administrativas.

A escolha pela dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, está justificada pela urgência em solucionar problemas já identificados nos sistemas de climatização que estão impactando as operações da SEMAG. O tempo necessário para realizar um processo licitatório convencional poderia acarretar prejuízos significativos e interrupção dos serviços administrativos, tornando urgente a atuação imediata de profissionais capacitados.

Adicionalmente, a aquisição e substituição de peças, que será realizada junto com a manutenção, garantirá que os equipamentos permaneçam operantes e em conformidade com normas técnicas e de segurança, evitando gastos futuros com reposição ou reparos emergenciais que seriam mais onerosos. A expertise da empresa contratada assegurará uma resposta ágil e qualificada às necessidades da SEMAG e suas demandas.

Por fim, é imprescindível ressaltar que a contratação proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades essenciais da administração municipal. A intervenção imediata fortalecerá a capacidade institucional e atenderá adequadamente a população atendida pela Prefeitura Municipal de Belterra, sendo, portanto, uma decisão estratégica em prol da eficiência administrativa e satisfação dos cidadãos.

GRUPO Nº 55 - Manutenção de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 39.485,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 39.485,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de impressoras com troca de peças é fundamental para garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG) e seus setores vinculados. A continuidade das atividades administrativas depende do pleno funcionamento dos equipamentos de impressão, que são essenciais para a produção de documentos oficiais, relatórios e demais materiais que suportam a gestão pública. Além disso, a manutenção preventiva reduz significativamente os riscos de falhas inesperadas e prolonga a vida útil das impressoras, resultando em economia de recursos públicos no longo prazo. Com a contratação de uma empresa especializada, a SEMAG assegura que as intervenções técnicas serão realizadas por profissionais qualificados, utilizando peças originais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

compatíveis que atendem às normas de qualidade exigidas, evitando assim problemas relacionados à durabilidade e desempenho dos equipamentos.

A falta de serviços regulares de manutenção pode resultar em paralisações imprevistas, prejudicando o fluxo de trabalho da administração municipal e atrasando processos administrativos essenciais. A agilidade nas manutenções também assegura um tempo de resposta mais rápido frente a problemas técnicos, minimizando impactos negativos nas operações diárias da SEMAG, especialmente em momentos críticos onde a comunicação e a documentação precisam ser ágeis e eficazes.

Considerando o volume de impressões realizadas diariamente pelos diversos setores da SEMAG e as exigências de transparência e eficiência na gestão pública, a necessidade de contar com uma empresa especializada se torna ainda mais crucial. Essa demanda não só responde ao anseio por maior funcionalidade e eficiência nos serviços públicos, mas também reflete uma prática de boa gestão dos recursos disponíveis, alinhada às diretrizes de excelência administrativa.

Por fim, a contratação proposta está em consonância com as legislações pertinentes que asseguram a realização de contratações públicas com objetivo de promover a eficiência e o bom uso do erário, garantindo a prestação de serviços de qualidade à população. Assim, a decisão de efetuar essa contratação está fundamentada em aspectos técnicos, econômicos e administrativos, alinhando-se à missão da Prefeitura Municipal de Belterra em oferecer serviços públicos que atendam às necessidades da comunidade de forma eficiente e transparente.

GRUPO Nº 56 - Serviços Comunicação Visual

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 45.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em comunicação social e marketing digital é essencial para a Prefeitura Municipal de Belterra, considerando que a efetiva comunicação institucional, educativa e informativa é um componente fundamental na promoção da transparência e no fortalecimento do vínculo entre a administração pública e a comunidade. A produção de conteúdo publicitário em diversos formatos (foto, áudio e vídeo) permitirá à prefeitura divulgar ações, iniciativas e informações relevantes, garantindo que a população esteja ciente dos serviços e programas disponíveis. Adicionalmente, a escolha por uma empresa especializada assegura não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também a conformidade com as especificações técnicas exigidas pelas impressoras utilizadas. Produtos não compatíveis podem resultar em danos aos equipamentos, além de comprometer a qualidade das impressões. Portanto, a contratação de um fornecedor qualificado contribui para a preservação do patrimônio público ao evitar custos adicionais com manutenção e reposição de equipamentos.

Além disso, a especialização requerida para a execução dessa demanda assegura que as mensagens transmitidas sejam alinhadas com as melhores práticas de comunicação, respeitando as normativas e diretrizes estabelecidas. A expertise da empresa contratada será crucial para desenvolver campanhas que impactem positivamente a percepção pública sobre a gestão municipal, possibilitando a promoção do engajamento e da participação cidadã.

A falta de uma estratégia robusta de comunicação pode resultar em dificuldades no repasse de informações importantes à população, levando a desinformação ou apatia em relação às iniciativas governamentais. Assim, a contratação desse serviço se justifica como uma medida proativa para melhorar a qualidade da informação enviada aos cidadãos, especialmente em tempos de crescente demanda por transparência e responsabilidade nas ações governamentais.

Adicionalmente, a ênfase em conteúdos educativos e informativos contribuirá para a capacitação e formação da população local, ampliando o acesso ao conhecimento e incentivando a participação ativa nos processos comunitários. Isso não apenas fortalece o diálogo entre a prefeitura e os cidadãos, mas também promove um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

ambiente favorável ao desenvolvimento social e econômico. Por fim, ressalta-se que a contratação em questão não inclui a gestão de redes sociais ou páginas institucionais. Essa decisão estratégica visa concentrar os esforços na produção de conteúdo de alta qualidade e alcance, evitando a fragmentação das atividades de comunicação e permitindo que a Secretaria Municipal de Administração e Governo otimize recursos e resultados na busca por uma comunicação pública mais eficaz e transparente

GRUPO Nº 57 - Fornecimento de Refeições Prontas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 31.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 31.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex e coffee break se justifica pela importância de garantir a alimentação adequada e de qualidade aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como aos setores vinculados. Esta medida visa assegurar que os profissionais estejam nutridos e capacitados para desempenhar suas atividades com eficiência e produtividade, refletindo em um melhor atendimento à população.

Ademais, é importante ressaltar que a realização de eventos, reuniões e capacitações promovidas pela secretaria implica na necessidade de fornecer refeições durante esses encontros. A aquisição de marmitex e coffee break não só facilitará a logística das atividades, mas também promoverá um ambiente de trabalho mais agradável, contribuindo para o bem-estar dos servidores e a valorização do quadro funcional.

Ainda, deve-se considerar que essa contratação é essencial para atender situações emergenciais ou imprevistas, nas quais a expectativa de público ou de demanda pode exceder nossos planejamentos.

Outro ponto relevante diz respeito à otimização de recursos financeiros públicos. Por meio da contratação de uma empresa especializada, será possível obter preços mais competitivos e serviços ajustados às exigências do setor público, garantindo maior eficiência na gestão de despesas e evitando desperdícios associados à alimentação.

Por fim, a formalização dessa demanda está alinhada às diretrizes da administração pública, que priorizam a melhoria contínua dos processos administrativos e a prestação de serviços com qualidade. Assim, referendada por princípios de economicidade e eficiência, a presente contratação contribui diretamente para a consecução dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Belterra.

GRUPO Nº 58 - Construção de Galpões

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 125.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 125.000,00

Prioridade: Média - Construção da sala digital do CRAS, através do Fundo Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, para melhor atender as famílias que estão em vulnerabilidade social no município de Belterra-PA.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/02/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada na construção civil para a realização da Sala Digital no CRAS se justifica pela necessidade urgente de promover a inclusão digital e social de crianças e adolescentes em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

situação de vulnerabilidade. Com o apoio financeiro do Projeto Bel Trilha Tapajós, proveniente do Programa Amigo de Valor do Banco Santander, esta iniciativa está diretamente alinhada aos princípios fundamentais da Constituição Federal Brasileira, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos das crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) enfatiza a proteção integral e o desenvolvimento saudável de jovens em contexto de risco social. A implantação da Sala Digital visa não apenas à melhoria do acesso às tecnologias, mas também ao fortalecimento de habilidades essenciais, incluindo educação e capacitação, que são fundamentais para a redução das diversas formas de violência e violação de direitos enfrentadas por essa população. O projeto foi elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas e será realizado através do Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 29.571.063/0001-80, garantindo transparência e eficácia em sua execução.

A construção da sala será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), local estratégico que já opera com um público-alvo previamente definido, facilitando o acesso das crianças e adolescentes atendidos a recursos educacionais digitais. Essa ação permitirá a implementação de programas de ensino e atividades que estimulam o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens, criando um ambiente mais seguro e acolhedor.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade técnica necessária para a execução da obra conforme especificações adequadas, respeitando normas de segurança e acessibilidade, assim como os requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2024. Isso garantirá que a estrutura construída atenda não apenas às necessidades imediatas, mas também às demandas futuras da comunidade local.

Por fim, a efetivação desse projeto representa um compromisso da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Belterra com a promoção dos direitos humanos e sociais, contribuindo para um futuro promissor para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Sala Digital não é apenas uma obra física; é um passo crucial para transformar realidades e gerar oportunidades de desenvolvimento nas comunidades atendidas. al de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

GRUPO N° 59 - Serviços de Implantação de Placas Fotovoltaicas

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 4.994.821,60

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 4.994.821,60

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/02/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município. Nesse sentido, a presente adesão de ata irá beneficiar nossos 14 micros sistemas de água, onde faz a distribuição para nossos municípios. A contratação de uma usina fotovoltaica envolve a produção de energia solar e a sua injeção na rede de distribuição de energia.

As usinas solares possuem um papel importante no combate às mudanças climáticas. A energia que produzem durante sua operação, por meio do sol, gera a eletricidade sem emissão direta de gases de efeito estufa (GEE), um dos maiores causadores de danos ao planeta, sendo assim uma fonte de energia limpa, renovável, inesgotável e abundante, ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica podemos garantir um suprimento de energia sustentável, colocando a descarbonização além de reforçar o compromisso da SEMINFRA em reduzir impactos ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 60 - Locação de Equipamentos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 62.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/02/2025

Justificativa: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO EQUIPADO PARA COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICIPIO

GRUPO Nº 61 - Locação de Equipamentos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 62.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/02/2025

Justificativa: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA

GRUPO Nº 62 - Serviço de Link de Internet

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 16.800,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Valor Estimado: R\$ 16.800,00

Prioridade: Média - Justifica se a necessidade do serviço de internet, pois a mesma possui uma grande demanda de atendimento diários, e que necessitam de uma internet de qualidade que possa suprir toda a demanda necessária para a execução de um trabalho.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/02/2025

Justificativa: Justifica se a necessidade do serviço de internet, pois a mesma possui uma grande demanda de atendimento diários, e que necessitam de uma internet de qualidade que possa suprir toda a demanda necessária para a execução de um trabalho.

GRUPO Nº 63 - Serviço de Assessoria Jurídica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média - contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/02/2025

Justificativa: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica é essencial para que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) de Belterra possa atender as inúmeras demandas que surgem no âmbito da assistência social, proteção à infância e ao adolescente, e outros aspectos relevantes do desenvolvimento social. Estes serviços visam garantir que as ações da secretaria sejam implementadas em conformidade com a legislação vigente, evitando litígios e assegurando a segurança jurídica das decisões administrativas.

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea C, a inexigibilidade de licitação se justifica pela natureza singular dos serviços a serem prestados, que exigem conhecimentos técnicos específicos e a reputação da pessoa jurídica a ser contratada. A complexidade das questões jurídicas relacionadas aos Conselhos do Idoso, da Criança e do Adolescente, e da Assistência, assim como dos programas relacionados ao CRAS e CREAS, reforçam a necessidade de profissionais altamente especializados para enfrentar essa realidade.

Além disso, a consultoria e assessoria jurídica são imprescindíveis para viabilizar a elaboração de pareceres, a interpretação e a aplicação correta das normativas que regem a atuação dos conselhos e dos programas sociais, contribuindo para que as políticas públicas de assistência sejam executadas de maneira eficaz e eficiente. Dessa forma, a prestação destes serviços ajuda a prevenir possíveis irregularidades e a assegurar a transparência nas ações públicas.

O apoio jurídico também será crucial para orientar as equipes técnicas da SEMTDES sobre os direitos e deveres envolvidos na gestão dos recursos públicos, evitando assim problemas futuros e garantindo a boa aplicação dos valores investidos nos projetos sociais. Com o respaldo de uma equipe especializada, a secretaria poderá melhorar a qualidade da oferta de serviços aos cidadãos, favorecendo um ambiente onde a inclusão e a proteção social sejam efetivamente promovidas.

Por fim, a contratação em questão não só atende a uma demanda legal e técnica, mas também é um passo fundamental para o fortalecimento da governança pública e para a promoção dos direitos socioassistenciais. Portanto, a formalização dessa contratação é estratégica para a continuidade e melhoria das atividades da SEMTDES e setores vinculados, garantindo que a prestação de serviços aconteça com qualidade e responsabilidade.

Nova Sugestão

GRUPO Nº 64 - Fornecimento de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 44.582,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 44.582,50

Prioridade: Média - Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de equipamentos de equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Considerando que a aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante e UBS, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

desenvolvidas pelos setores administrativos. Considerando que o recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202237960006 – Deputado Federal PAULO ROCHA, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, restante da totalidade do valor total da emenda. Considerando o Princípio da Celeridade Processual, encontramos no Município de Soure a Ata de Registro de Preços nbº 20240381 do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, processo este que possui itens que a Semsa necessita contratar para atender as suas demandas. Considerando que dentre os materiais e equipamentos almejados estão: computadores, notebooks e monitores, visto que as máquinas pertencentes à esta secretaria são antigas e estão apresentando problemas. Contudo, considerando o Princípio da Celeridade e da Economicidade, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para esta secretaria, convém a contratação por Adesão dessa ARP. **BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram estudadas e por fim tomada a decisão dos itens a serem adquiridos para atender as necessidades da Semsa. A adesão à Ata de Registro de Preços proporciona celeridade e economia no processo de compra, uma vez que já foi objeto de licitação, garantindo assim maior transparência e conformidade legal na aquisição dos materiais necessários, evitando novos trâmites administrativos que poderiam atrasar a aquisição. Assim, solicitamos a aprovação da adesão à Ata de Registro de Preços 20240381, a fim de atender as necessidades emergentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/02/2025

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de equipamentos de equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Considerando que a aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante e UBS, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelos setores administrativos. Considerando que o recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202237960006 – Deputado Federal PAULO ROCHA, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, restante da totalidade do valor total da emenda.

Considerando o Princípio da Celeridade Processual, encontramos no Município de Soure a Ata de Registro de Preços nbº 20240381 do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, processo este que possui itens que a Semsa necessita contratar para atender as suas demandas. Considerando que dentre os materiais e equipamentos almejados estão: computadores, notebooks e monitores, visto que as máquinas pertencentes à esta secretaria são antigas e estão apresentando problemas.

Contudo, considerando o Princípio da Celeridade e da Economicidade, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para esta secretaria, convém a contratação por Adesão dessa ARP.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram estudadas e por fim tomada a decisão dos itens a serem adquiridos para atender as necessidades da Semsa.

A adesão à Ata de Registro de Preços proporciona celeridade e economia no processo de compra, uma vez que já foi objeto de licitação, garantindo assim maior transparência e conformidade legal na aquisição dos materiais necessários, evitando novos trâmites administrativos que poderiam atrasar a aquisição. Assim, solicitamos a aprovação da adesão à Ata de Registro de Preços 20240381, a fim de atender as necessidades emergentes da Secretaria Municipal de Saúde.

GRUPO N° 65 - gerenciamento de e-mails institucionais com criação, hospedagem e manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 49.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 49.500,00

Prioridade: Média - A justificativa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de migração de dados, customização, assessoria e suporte técnico de software de gestão educacional exclusivo ao setor público, destinado à informatização das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação Básica, fundamenta-se na necessidade premente de garantir a modernização e a plena operacionalização dos processos de gestão educacional da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade e a integridade dos dados escolares, bem como a eficiência no acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas. A gestão educacional pública exige, cada vez mais, ferramentas tecnológicas que permitam maior agilidade e segurança na administração das informações escolares, desde o cadastro e acompanhamento da vida escolar dos estudantes até a gestão de recursos, lotação e controle de frequência dos profissionais da educação, alimentação dos sistemas nacionais e estaduais, e elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões. Nesse contexto, a informatização das escolas e da Secretaria Municipal de Educação Básica é medida necessária para garantir a eficiência e a transparência na administração do ensino público, além de proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos e às famílias, consolidando uma gestão educacional moderna, integrada e orientada por dados precisos e atualizados.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 11/02/2025

Justificativa: A justificativa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de migração de dados, customização, assessoria e suporte técnico de software de gestão educacional exclusivo ao setor público, destinado à informatização das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação Básica, fundamenta-se na necessidade premente de garantir a modernização e a plena operacionalização dos processos de gestão educacional da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade e a integridade dos dados escolares, bem como a eficiência no acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas. A gestão educacional pública exige, cada vez mais, ferramentas tecnológicas que permitam maior agilidade e segurança na administração das informações escolares, desde o cadastro e acompanhamento da vida escolar dos estudantes até a gestão de recursos, lotação e controle de frequência dos profissionais da educação, alimentação dos sistemas nacionais e estaduais, e elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões. Nesse contexto, a informatização das escolas e da Secretaria Municipal de Educação Básica é medida necessária para garantir a eficiência e a transparência na administração do ensino público, além de proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos e às famílias, consolidando uma gestão educacional moderna, integrada e orientada por dados precisos e atualizados.

GRUPO Nº 66 - Locação de Equipamentos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 62.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 11/02/2025

Justificativa: TRANSPORTA SERVIDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 67 - Serviço de Confecção e Malharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 27.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 27.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/02/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa para a confecção de camisas é fundamentada na necessidade de atender às demandas específicas das ações e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES), que desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania e na melhoria da qualidade de vida da população de Belterra.

O uso de camisas personalizadas nas campanhas sociais não apenas aumenta a visibilidade das iniciativas da SEMTDES, mas também fomenta a identificação da comunidade com as ações propostas. Além disso, a utilização de vestuário adequado é uma ferramenta efetiva para promover a profissionalização e a autoestima dos beneficiários, refletindo diretamente nos resultados das atividades desenvolvidas pelo órgão.

De acordo com o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de serviços de confecção pode ser realizada de forma mais ágil e simplificada, uma vez que se trata de um serviço sob demanda, essencial para garantir a eficácia das ações públicas. A escolha de uma empresa especializada garantirá a qualidade do produto final, respeitando os prazos e especificações necessárias.

Ademais, considerando a importância das campanhas para a inclusão social, o investimento na compra dessas camisas justifica-se não apenas por motivos estéticos, mas também pela necessidade de assegurar que todos os participantes estejam uniformizados, fortalecendo assim o sentimento de união e coletividade entre os cidadãos e as ações promovidas pela SEMTDES.

Por fim, a realização dessa contratação está em alinhamento com as diretrizes do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Belterra, que visa assegurar a execução eficaz das políticas públicas locais. Portanto, essa ação é indispensável para assegurar a continuidade e a efetividade das iniciativas de desenvolvimento social que impactam positivamente a comunidade belterrense.

GRUPO Nº 68 - Fornecimento de Artigos de Armarinho

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/02/2025

Justificativa: A contratação dos materiais de armarinhos se fundamenta na necessidade de suprir as demandas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) no município de Belterra, que possui um papel essencial na promoção do bem-estar social. Esses materiais são indispensáveis para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

execução de diversas atividades e programas, como o CRAS PAIF, SCFV, programa Criança Feliz, e as ações relacionadas ao Natal, que buscam atender e fortalecer a rede de proteção social.

Além disso, a aquisição está alinhada com a Lei 14.133/2021, especificamente em seu artigo 75, que rege as alternativas de contratação para o alcance das finalidades públicas, garantindo a transparência e a eficiência nas aquisições realizadas pelo poder público. A escolha da modalidade de compra busca não apenas cumprir a legislação, mas também assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e responsável.

Os materiais de armarinhos são fundamentais para a realização de oficinas e atividades lúdicas aos beneficiários dos projetos sociais, promovendo integração e desenvolvimento de habilidades entre os participantes. Estes projetos visam não só a inclusão social, mas também a construção de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Outro ponto a ser destacado é a relevância desse investimento para o fortalecimento das ações sociais durante todo o ano de 2025. Com a aquisição adequada dos insumos, a SEMTDES conseguirá planejar e desenvolver programação contínua, garantido que as atividades não sejam interrompidas por falta de materiais, o que prejudicaria diretamente a oferta de serviços essenciais à comunidade.

Por fim, vale ressaltar que a proatividade na gestão dos recursos e a adequada formalização das demandas contribuem para a efetividade das políticas públicas. Portanto, a compra dos materiais de armarinhos é uma medida estratégica que visa garantir a plena realização dos projetos desta Secretaria, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Belterra em promover o desenvolvimento social de forma abrangente e inclusiva.

GRUPO Nº 69 - Serviço de Shows e Atração Artística

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 74.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 74.500,00

Prioridade: Alta - A Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG/Prefeitura Municipal de Belterra do estado do Pará, solicita a contratação de empresa responsável por gerenciamento de atrações com intuito de atrair tanto moradores quanto visitantes de outras localidades, impulsionando a economia local por meio do consumo em serviços, comércio e hotelaria. Assim, a realização dos shows contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/02/2025

Justificativa: E atendimento a solicitação do Ofício nº 022/2025 SEMICULT, do secretário Elivam Silva de Almeida a contratação da empresa responsável pelo gerenciamento das atrações Amazon Beach, Quinta Dimensão e Lana e Júnior é justificada pela singularidade e relevância dessas atrações para o evento Belterra Folia, que tem como objetivo promover a cultura local e proporcionar aos cidadãos um entretenimento de qualidade durante o carnaval. A presença de artistas reconhecidos, cuja experiência e apelo popular são amplamente evidentes, contribuirá para atrair um público diversificado, valorizando a festa e potencializando o turismo na região. Os shows programados para o Belterra Folia, além de oferecerem alegria e diversão à população, representam uma oportunidade ímpar de estímulo à economia local, uma vez que eventos dessa magnitude costumam gerar renda para diversos comércios da cidade, como hotéis, restaurantes e serviços de transporte. Assim, a realização deste evento se configura não apenas como uma festividade, mas como uma estratégia de fomento ao desenvolvimento econômico da região.

A escolha pela inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, deve-se ao fato de que as atrações mencionadas têm características específicas que garantem sua exclusividade no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Isso implica que a competição entre fornecedores seria inviável, uma vez que somente estas empresas possuem os direitos sobre os artistas em questão e são capazes de viabilizar a realização dos shows conforme solicitado. Ademais, a contratação direta atende ao interesse público, visto que possibilita a agilidade na mobilização e preparação do evento, vital para que a programação esteja alinhada com o calendário carnavalesco e permita uma maior divulgação necessária para garantir a participação da comunidade e visitantes. Essa celeridade é crucial para assegurar tanto a logística quanto os aspectos contratuais necessários à realização de um evento desse porte. Por fim, o apoio cultural a eventos como o Belterra Folia é parte essencial das políticas públicas de valorização da cultura e promoção do lazer. Nesse contexto, a realização dos shows com as atrações selecionadas não só atende a uma demanda social, mas também consolida a identidade regional, favorecendo a troca cultural e fortalecendo laços comunitários. Portanto, a contratação da empresa responsável é fundamental para o sucesso do evento e o bem-estar da população.

GRUPO Nº 70 - Locação de Geradores

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média - A Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento, situada na comunidade de Marituba/Tapajós, enfrenta atualmente um grave desafio que compromete o início das atividades escolares para o ano letivo de 2025. A falta de fornecimento de energia elétrica, cuja ligação depende da empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, impede o funcionamento da unidade escolar, recém- construída pela Secretaria de Educação Básica. A instalação completa do padrão elétrico necessário para o pleno funcionamento da escola não foi realizado, o que prejudica diretamente a inauguração da instituição e o início do ano letivo. A pendência na realização da ligação de energia elétrica configura um risco real de descumprimento do cronograma pedagógico, afetando a qualidade do ensino e a rotina da comunidade escolar. A Secretaria de Educação Básica, ciente da gravidade da situação, tem feito reiterados pedidos à empresa Equatorial para a regularização do fornecimento de energia elétrica, mas, até o momento, não houve resolução do problema. Em função da urgência da questão e visando garantir o início das aulas sem maiores prejuízos, a Secretaria de Educação Básica optou pela locação temporária de um grupo gerador de energia elétrica. Essa solução provisória tem como objetivo assegurar que a escola possa funcionar até que a ligação definitiva de energia elétrica seja realizada pela empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, permitindo o início das atividades escolares e o cumprimento do planejamento pedagógico sem atrasos. A Secretaria de Educação Básica, ciente da importância da instalação do padrão elétrico para o funcionamento da Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento, formalizou, em agosto de 2024, um pedido junto à Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. para a instalação completa do padrão bifásico necessário para a unidade escolar. Este pedido visava garantir a finalização da infraestrutura elétrica, permitindo a ligação definitiva de energia elétrica para a escola e possibilitando o início das atividades escolares para o ano letivo de 2025. O pedido formal, que foi devidamente protocolado, buscava resolver a pendência relacionada à instalação do padrão elétrico da escola, e todos os documentos que comprovam essa solicitação estão anexados a este estudo. No entanto, até o momento, não houve a devida execução por parte da empresa responsável, comprometendo diretamente o cronograma escolar e a qualidade do ensino. Além disso, em busca de uma solução definitiva para o impasse, a administração pública tomou a medida de ingressar uma AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA contra a empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A pedindo que seja concedida a tutela provisória de urgência, determinado a imediata instalação e fornecimento de energia na Escola contra a empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, a A ação visa assegurar a instalação imediata do padrão elétrico necessária para o funcionamento da Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento. Os documentos que comprovam a abertura e o andamento dessa ação judicial estão devidamente anexados a este estudo, reforçando o esforço contínuo da administração pública para resolver o problema de forma definitiva e garantir o início das atividades escolares sem maiores transtornos até o fornecimento pela Equatorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/02/2025

Justificativa: A Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento, situada na comunidade de Marituba/Tapajós, enfrenta atualmente um grave desafio que compromete o início das atividades escolares para o ano letivo de 2025. A falta de fornecimento de energia elétrica, cuja ligação depende da empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, impede o funcionamento da unidade escolar, recém-construída pela Secretaria de Educação Básica. A instalação completa do padrão elétrico necessário para o pleno funcionamento da escola não foi realizado, o que prejudica diretamente a inauguração da instituição e o início do ano letivo. A pendência na realização da ligação de energia elétrica configura um risco real de descumprimento do cronograma pedagógico, afetando a qualidade do ensino e a rotina da comunidade escolar. A Secretaria de Educação Básica, ciente da gravidade da situação, tem feito reiterados pedidos à empresa Equatorial para a regularização do fornecimento de energia elétrica, mas, até o momento, não houve resolução do problema. Em função da urgência da questão e visando garantir o início das aulas sem maiores prejuízos, a Secretaria de Educação Básica optou pela locação temporária de um grupo gerador de energia elétrica. Essa solução provisória tem como objetivo assegurar que a escola possa funcionar até que a ligação definitiva de energia elétrica seja realizada pela empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, permitindo o início das atividades escolares e o cumprimento do planejamento pedagógico sem atrasos. A Secretaria de Educação Básica, ciente da importância da instalação do padrão elétrico para o funcionamento da Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento, formalizou, em agosto de 2024, um pedido junto à Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. para a instalação completa do padrão bifásico necessário para a unidade escolar. Este pedido visava garantir a finalização da infraestrutura elétrica, permitindo a ligação definitiva de energia elétrica para a escola e possibilitando o início das atividades escolares para o ano letivo de 2025. O pedido formal, que foi devidamente protocolado, buscava resolver a pendência relacionada à instalação do padrão elétrico da escola, e todos os documentos que comprovam essa solicitação estão anexados a este estudo. No entanto, até o momento, não houve a devida execução por parte da empresa responsável, comprometendo diretamente o cronograma escolar e a qualidade do ensino. Além disso, em busca de uma solução definitiva para o impasse, a administração pública tomou a medida de ingressar uma ação judicial contra a empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. A ação visa assegurar a instalação imediata do padrão elétrico necessária para o funcionamento da Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento.

Os documentos que comprovam a abertura e o andamento dessa ação judicial estão devidamente anexados a este estudo, reforçando o esforço contínuo da administração pública para resolver o problema de forma definitiva e garantir o início das atividades escolares sem maiores transtornos até o fornecimento pela Equatorial. Em anexo, também se encontra a ata de uma reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal, que contou com a presença da aldeia de Marituba, pais de alunos, representantes da Secretaria de Educação Básica, autoridades locais, representante do CITA e FUNAI, outras autoridades. Esta reunião foi um momento crucial para discutir a situação da Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento. Na ocasião, as decisões tomadas durante a reunião contaram com as assinaturas dos líderes da aldeia, dos pais de alunos e de outras autoridades presentes, reforçando o apoio coletivo e a urgência de uma solução para o impasse enfrentado pela comunidade escolar. Esses documentos, anexados a este estudo, evidenciam o engajamento e a mobilização de todos os envolvidos em busca de uma resolução rápida e eficaz. A principal decisão tomada foi a locação de um gerador, com o intuito de resolver o problema da falta de energia elétrica que vem comprometendo o funcionamento da escola, até que seja instalado o padrão de energia. Essa falta de energia tem impactado diretamente no cumprimento de direitos fundamentais, como o direito à educação, conforme previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que garante a educação como um direito de todos os cidadãos.

Além disso, é importante destacar que a escola em questão está localizada em uma zona rural de aldeia, o que torna ainda mais urgente a solução desse problema. A comunidade indígena local, composta por famílias que dependem da escola para a educação de seus filhos, deve receber atenção especial, pois a falta de recursos básicos, como energia elétrica, agrava ainda mais a desigualdade enfrentada por essas populações, que muitas vezes já enfrentam desafios específicos relacionados ao acesso à educação, saúde e infraestrutura. Portanto, a resolução desse impasse não é apenas uma questão de conforto, mas de garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais dos alunos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

especialmente em contextos mais vulneráveis como o de aldeias indígenas. A escola com o INEP 15200204 oferece turmas no período matutino e vespertino, totalizando 36 alunos matriculados. Essa instituição atende à comunidade escolar da aldeia, garantindo acesso à educação em uma zona rural, com o objetivo de proporcionar um ensino de qualidade a todos os alunos, independentemente de sua origem ou etnia.

É fundamental destacar que os indígenas possuem os mesmos direitos que qualquer outro cidadão, incluindo os trabalhadores não indígenas. No contexto rural, aqueles que exercem atividades relacionadas ao campo são considerados segurados especiais, conforme a legislação brasileira. Isso inclui, além dos indígenas, também quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais e pequenos produtores rurais, que têm seus direitos assegurados pela Constituição Federal e outras normas pertinentes. Esses grupos, ao exercerem atividades no meio rural, têm direito a benefícios e proteção social, refletindo a busca por igualdade de direitos e acesso a condições mínimas de dignidade e bem-estar.

Em anexo, também se encontra a ata de uma reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal, que contou com a presença da aldeia de Marituba, pais de alunos, representantes da Secretaria de Educação Básica, autoridades locais, representante do CITA e FUNAI, outras autoridades. Esta reunião foi um momento crucial para discutir a situação da Escola MUL Mundurucu N. Sra. do Livramento.

Na ocasião, as decisões tomadas durante a reunião contaram com as assinaturas dos líderes da aldeia, dos pais de alunos e de outras autoridades presentes, reforçando o apoio coletivo e a urgência de uma solução para o impasse enfrentado pela comunidade escolar. Esses documentos, anexados a este estudo, evidenciam o engajamento e a mobilização de todos os envolvidos em busca de uma resolução rápida e eficaz.

A principal decisão tomada foi a locação de um gerador, com o intuito de resolver o problema da falta de energia elétrica que vem comprometendo o funcionamento da escola, até que seja instalado o padrão de energia. Essa falta de energia tem impactado diretamente no cumprimento de direitos fundamentais, como o direito à educação, conforme previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que garante a educação como um direito de todos os cidadãos.

Além disso, é importante destacar que a escola em questão está localizada em uma zona rural de aldeia, o que torna ainda mais urgente a solução desse problema. A comunidade indígena local, composta por famílias que dependem da escola para a educação de seus filhos, deve receber atenção especial, pois a falta de recursos básicos, como energia elétrica, agrava ainda mais a desigualdade enfrentada por essas populações, que muitas vezes já enfrentam desafios específicos relacionados ao acesso à educação, saúde e infraestrutura. Portanto, a resolução desse impasse não é apenas uma questão de conforto, mas de garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais dos alunos, especialmente em contextos mais vulneráveis como o de aldeias indígenas.

A escola com o INEP 15200204 oferece turmas no período matutino e vespertino, totalizando 36 alunos matriculados. Essa instituição atende à comunidade escolar da aldeia, garantindo acesso à educação em uma zona rural, com o objetivo de proporcionar um ensino de qualidade a todos os alunos, independentemente de sua origem ou etnia.

É fundamental destacar que os indígenas possuem os mesmos direitos que qualquer outro cidadão, incluindo os trabalhadores não indígenas. No contexto rural, aqueles que exercem atividades relacionadas ao campo são considerados segurados especiais, conforme a legislação brasileira. Isso inclui, além dos indígenas, também quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais e pequenos produtores rurais, que têm seus direitos assegurados pela Constituição Federal e outras normas pertinentes. Esses grupos, ao exercerem atividades no meio rural, têm direito a benefícios e proteção social, refletindo a busca por igualdade de direitos e acesso a condições mínimas de dignidade e bem-estar.

A locação do gerador de energia, como solução emergencial, encontra respaldo na Lei nº 14.133/21, que permite a contratação por dispensa de licitação em situações de emergência e em circunstâncias excepcionais como a que se apresenta, visando garantir a continuidade das atividades escolares e o cumprimento do calendário letivo sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

prejuízos para a comunidade escolar.

GRUPO Nº 71 - Fornecimento de Grama

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 17.100,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 17.100,00

Prioridade: Média - A instalação de grama natural nas áreas externas das unidades de ensino visa melhorar a infraestrutura das escolas, proporcionando um ambiente mais saudável e agradável para alunos, professores e demais funcionários. A vegetação contribui para a qualidade do ar, controle de temperatura e conforto térmico, além de incentivar a interação com a natureza. A presença de áreas verdes contribui para o bem-estar físico e mental dos alunos, oferecendo um espaço adequado para atividades recreativas, culturais e pedagógicas. O contato com a natureza tem impactos positivos na saúde mental e no desenvolvimento social dos estudantes. A grama natural, além de proporcionar um visual mais atrativo, ajuda na preservação do solo e evita a erosão das áreas externas. Ela pode ser fundamental para a valorização do espaço escolar, tornando-o mais acolhedor e propício ao aprendizado. A instalação de grama natural em áreas externas pode contribuir para a criação de espaços acessíveis e seguros para todos, respeitando as normas de acessibilidade, permitindo a mobilidade adequada dos alunos com deficiência, e garantindo áreas de lazer inclusivas. A execução desse serviço exige a contratação de uma empresa especializada, pois a instalação de grama natural demanda conhecimentos técnicos específicos, como preparação do solo, escolha do tipo de grama mais adequada, e o uso de equipamentos adequados. A utilização de mão de obra especializada garante a qualidade do serviço e a sustentabilidade do projeto. Com base nesses pontos, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que o serviço seja realizado de forma eficiente, dentro das normas técnicas e com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 19/02/2025

Justificativa: A instalação de grama natural nas áreas externas das unidades de ensino visa melhorar a infraestrutura das escolas, proporcionando um ambiente mais saudável e agradável para alunos, professores e demais funcionários. A vegetação contribui para a qualidade do ar, controle de temperatura e conforto térmico, além de incentivar a interação com a natureza. A presença de áreas verdes contribui para o bem-estar físico e mental dos alunos, oferecendo um espaço adequado para atividades recreativas, culturais e pedagógicas. O contato com a natureza tem impactos positivos na saúde mental e no desenvolvimento social dos estudantes. A grama natural, além de proporcionar um visual mais atrativo, ajuda na preservação do solo e evita a erosão das áreas externas. Ela pode ser fundamental para a valorização do espaço escolar, tornando-o mais acolhedor e propício ao aprendizado. A instalação de grama natural em áreas externas pode contribuir para a criação de espaços acessíveis e seguros para todos, respeitando as normas de acessibilidade, permitindo a mobilidade adequada dos alunos com deficiência, e garantindo áreas de lazer inclusivas. A execução desse serviço exige a contratação de uma empresa especializada, pois a instalação de grama natural demanda conhecimentos técnicos específicos, como preparação do solo, escolha do tipo de grama mais adequada, e o uso de equipamentos adequados. A utilização de mão de obra especializada garante a qualidade do serviço e a sustentabilidade do projeto. Com base nesses pontos, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que o serviço seja realizado de forma eficiente, dentro das normas técnicas e com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

GRUPO Nº 72 - Serviço de Desenvolvimento de Soluções em T.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 21.840,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Valor Estimado: R\$ 21.840,00

Prioridade: Média - A contratação da empresa para a prestação de serviço onde a secretaria possui uma grande demanda nos seus atendimentos diários, e que necessitam de máquinas computadorizadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos prestados pela secretaria, havendo assim a necessidade de manter em pleno funcionamento os computadores e sem riscos de paralizações de longos prazos, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos. atividades e serviços executados. Tendo um bom gerenciamento dos sites que necessitam ser alimentados diariament, incluindo também o funcionamento do sistema de câmeras instalados na Secretaria.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 19/02/2025

Justificativa: A contratação da empresa para a prestação de serviço onde a secretaria possui uma grande demanda nos seus atendimentos diários, e que necessitam de máquinas computadorizadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos prestados pela secretaria, havendo assim a necessidade de manter em pleno funcionamento os computadores e sem riscos de paralizações de longos prazos, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos. atividades e serviços executados. Tendo um bom gerenciamento dos sites que necessitam ser alimentados diariament, incluindo também o funcionamento do sistema de câmeras instalados na Secretaria.

GRUPO Nº 73 - Serviço de Assessoria em Engenharia e Projetos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 44.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 44.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/02/2025

Justificativa: CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

GRUPO Nº 74 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média - contratação de empresa para consultoria e assessoria em projetos oriundos nas captações de recursos

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria nos projetos oriundos das captações de recursos de editais privados e governamentais é essencial para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) da Prefeitura Municipal de Belterra, tendo como objetivo otimizar o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Com a crescente demanda por serviços voltados ao desenvolvimento social, torna-se fundamental buscar alternativas que assegurem a captação eficiente de verbas necessárias à implementação de políticas públicas de qualidade.

A complexidade dos processos de seleção de editais, tanto no âmbito privado quanto governamental, exige conhecimento técnico específico e atualizado. Uma empresa especializada pode contribuir significativamente para identificar oportunidades de financiamento, elaborar propostas robustas e adequadas às exigências dos editais, além de garantir a correta aplicação dos recursos captados. Isso não apenas melhora a execução dos projetos, mas também aumenta as chances de aprovação junto às instituições financiadoras.

Além disso, a consultoria irá proporcionar capacitação contínua aos servidores da SEMTDES, transferindo conhecimento sobre a gestão de projetos e a elaboração de propostas, fortalecendo assim a capacidade institucional do órgão. Essa internalização de saberes é crucial para garantir a sustentabilidade das iniciativas desenvolvidas e a autonomia futura da secretaria em projetos semelhantes.

A execução de projetos sociais é um aspecto vital para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21, art.74,III, alínea C, que preconiza a promoção da transparência e a eficiência na gestão pública. A consultoria proposta permitirá que a SEMTDES atenda aos princípios legais, buscando uma gestão responsável dos recursos públicos e assegurando resultados efetivos para a população atendida, especialmente crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Por fim, a formalização desta contratação se justifica pelo alinhamento com os objetivos estratégicos da SEMTDES e pela necessidade emergente de fortalecer ações que garantam o desenvolvimento social no município. A expertise de uma empresa especializada assegurará não apenas a eficácia nas captações de recursos, mas também contribuirá para o aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos infantojuvenis.

GRUPO Nº 75 - Serviço de Assessoria em Engenharia e Projetos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 90.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Prioridade: Alta - justifica-se pela necessidade dos serviços supra citados para a elaboração de declarações pacíficas de posse, memoriais descritivos, mapas georreferenciados, levantamento de áreas urbanas e rurais, alienação e escrituração de áreas públicas, solicitadas em convênios com instituições estaduais e federais, captação de recursos via emendas parlamentares e programas estaduais e federais de urbanização e regularização fundiária.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/03/2025

Justificativa: A contratação da empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de topografia, georreferenciamento e sondagem é essencial para garantir a efetividade das atividades e obras desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Belterra. Esses serviços são fundamentais para o planejamento adequado e execução das obras públicas, proporcionando informações precisas sobre as condições do solo e a configuração do terreno, fatores que impactam diretamente na segurança e na viabilidade das intervenções urbanas. Além disso, a presença de uma equipe técnica qualificada para realizar esses serviços minimiza riscos associados a obras mal planejadas, que podem resultar em gastos excessivos e atrasos nos cronogramas. O levantamento topográfico e o georreferenciamento são requisitos prévios em projetos que envolvem construção civil, permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

que a administração pública atue com mais eficiência e acurácia em suas iniciativas. É importante destacar que a contratação se dará em conformidade com o art. 74, inciso III, alíneas "a" da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de contratação direta quando o valor da contratação estiver abaixo do limite estabelecido e quando a natureza do serviço justificar essa contratação. A realidade orçamentária da prefeitura demanda ações que garantam serviços de especialização sem comprometer a agilidade na implementação das obras. Ademais, ao realizar essa contratação, a Prefeitura estará colaborando para a adequação dos projetos às normas técnicas vigentes, facilitando a tramitação junto aos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal. Isso é crucial para assegurar a legalidade das intervenções e a obtenção das licenças necessárias para a realização das obras.

Por fim, a união de critérios técnicos na escolha da empresa contratada não só alinha-se à legislação vigente como também reflete o compromisso da gestão pública com a transparência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de Belterra. A execução desses serviços especializados permitirá a urbanização e infraestrutura adequadas, promovendo o desenvolvimento sustentável da região

GRUPO Nº 76 - Fornecimento de Sementes e Suprimentos Agrícolas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 18.114,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 18.114,00

Prioridade: Média - A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de sementes, adubos e kits de jardinagem para o Projeto Horta 2025 se faz imprescindível, uma vez que o projeto atenderá 46 escolas e impactará diretamente cerca de 4 mil alunos matriculados que fazem parte de escolas de ensino infantil, fundamental e médio. A seguir, detalhamos as razões que justificam essa contratação: 1. Ampla Escala e Diversidade de Necessidades: O Projeto Horta 2025 envolverá a implementação de hortas escolares em 46 unidades de ensino, exigindo o fornecimento em larga escala de insumos adequados a diferentes contextos pedagógicos, geográficos e climáticos. A contratação de uma empresa especializada garante que as necessidades de cada escola sejam atendidas com precisão, oferecendo sementes e adubos que atendem às características específicas de solo, clima e estrutura de cada local, além de permitir a adequação de kits de jardinagem. 2. Qualidade e Variedade dos Insumos: A empresa contratada deve fornecer sementes de alta qualidade e adaptadas a diferentes tipos de cultivo, promovendo a diversidade nas hortas escolares. A escolha de adubos e insumos corretos é essencial para garantir um crescimento saudável das plantas e uma experiência educativa significativa para os alunos. Com a experiência de uma empresa especializada, será possível assegurar que os produtos atendam aos mais altos padrões de qualidade e sustentabilidade. 3. Promoção da Sustentabilidade e Educação Ambiental: O Projeto Horta 2025 não se limita apenas ao cultivo de hortas, mas busca integrar conceitos de sustentabilidade, práticas agrícolas ecológicas e a promoção de uma alimentação saudável entre os alunos. A contratação de uma empresa especializada permitirá que o projeto seja executado com insumos orgânicos e sustentáveis, alinhando-se aos princípios de preservação ambiental e ensinando aos estudantes, na prática, o ciclo produtivo dos alimentos. 4. Garantia de Suprimento e Continuidade do Projeto: A manutenção do projeto ao longo de todo o ano letivo depende de um fornecimento contínuo e adequado de sementes, adubos e kits de jardinagem. A empresa especializada, com experiência e infraestrutura para atender demandas em larga escala, assegura a entrega pontual e a continuidade do fornecimento de insumos para todas as 46 escolas, sem que haja interrupções ou falta de materiais. Isso é crucial para a continuidade do aprendizado e o sucesso do projeto, uma vez que qualquer falha no fornecimento comprometeria o andamento do cultivo nas hortas escolares. 5. Eficiência e Viabilidade do Projeto: Considerando a grande quantidade de escolas e alunos envolvidos, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente para garantir que todos os insumos necessários cheguem às escolas de maneira adequada e no tempo certo. A experiência da empresa na logística e no fornecimento de materiais em grande escala permitirá a execução do projeto de forma organizada e bem-sucedida. Conclusão: A contratação de uma empresa especializada para fornecer sementes, adubos e kits de jardinagem é essencial para o sucesso do Projeto Horta 2025, que atenderá 46 escolas e beneficiará cerca de 4 mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

alunos que fazem parte de escolas de ensino infantil, fundamental e médio. Com insumos de qualidade, apoio técnico e continuidade no fornecimento, o projeto não apenas garantirá uma horta produtiva e sustentável, mas também contribuirá significativamente para a formação de alunos mais conscientes e preparados para os desafios da alimentação saudável e da preservação ambiental.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/03/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de sementes, adubos e kits de jardinagem para o Projeto Horta 2025 se faz imprescindível, uma vez que o projeto atenderá 46 escolas e impactará diretamente cerca de 4 mil alunos matriculados que fazem parte de escolas de ensino infantil, fundamental e médio.

A seguir, detalhamos as razões que justificam essa contratação:

1. **Ampla Escala e Diversidade de Necessidades:** O Projeto Horta 2025 envolverá a implementação de hortas escolares em 46 unidades de ensino, exigindo o fornecimento em larga escala de insumos adequados a diferentes contextos pedagógicos, geográficos e climáticos. A contratação de uma empresa especializada garante que as necessidades de cada escola sejam atendidas com precisão, oferecendo sementes e adubos que atendem às características específicas de solo, clima e estrutura de cada local, além de permitir a adequação de kits de jardinagem.

2. **Qualidade e Variedade dos Insumos:** A empresa contratada deve fornecer sementes de alta qualidade e adaptadas a diferentes tipos de cultivo, promovendo a diversidade nas hortas escolares. A escolha de adubos e insumos corretos é essencial para garantir um crescimento saudável das plantas e uma experiência educativa significativa para os alunos. Com a experiência de uma empresa especializada, será possível assegurar que os produtos atendam aos mais altos padrões de qualidade e sustentabilidade.

3. **Promoção da Sustentabilidade e Educação Ambiental:** O Projeto Horta 2025 não se limita apenas ao cultivo de hortas, mas busca integrar conceitos de sustentabilidade, práticas agrícolas ecológicas e a promoção de uma alimentação saudável entre os alunos. A contratação de uma empresa especializada permitirá que o projeto seja executado com insumos orgânicos e sustentáveis, alinhando-se aos princípios de preservação ambiental e ensinando aos estudantes, na prática, o ciclo produtivo dos alimentos.

4. **Garantia de Suprimento e Continuidade do Projeto:** A manutenção do projeto ao longo de todo o ano letivo depende de um fornecimento contínuo e adequado de sementes, adubos e kits de jardinagem. A empresa especializada, com experiência e infraestrutura para atender demandas em larga escala, assegura a entrega pontual e a continuidade do fornecimento de insumos para todas as 46 escolas, sem que haja interrupções ou falta de materiais. Isso é crucial para a continuidade do aprendizado e o sucesso do projeto, uma vez que qualquer falha no fornecimento comprometeria o andamento do cultivo nas hortas escolares.

5. **Eficiência e Viabilidade do Projeto:** Considerando a grande quantidade de escolas e alunos envolvidos, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente para garantir que todos os insumos necessários cheguem às escolas de maneira adequada e no tempo certo. A experiência da empresa na logística e no fornecimento de materiais em grande escala permitirá a execução do projeto de forma organizada e bem-sucedida.

Conclusão: A contratação de uma empresa especializada para fornecer sementes, adubos e kits de jardinagem é essencial para o sucesso do Projeto Horta 2025, que atenderá 46 escolas e beneficiará cerca de 4 mil alunos que fazem parte de escolas de ensino infantil, fundamental e médio. Com insumos de qualidade, apoio técnico e continuidade no fornecimento, o projeto não apenas garantirá uma horta produtiva e sustentável, mas também contribuirá significativamente para a formação de alunos mais conscientes e preparados para os desafios da alimentação saudável e da preservação ambiental.

GRUPO Nº 77 - Serviço de Confecção e Malharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.840,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Valor Estimado: R\$ 3.840,00

Prioridade: Média - Necessita padronizar e renovar o vestuário funcional de seus servidores e colaboradores que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

atuam tanto em atendimento ao público quanto em atividades em campo e eventos institucionais. Atualmente, o uso de camisas avulsas ou de diferentes modelos compromete a identificação visual dos agentes públicos, dificulta a promoção institucional dos programas da SEMAP e desvaloriza a imagem da Prefeitura junto à sociedade. Em razão das atribuições da SEMAP - que incluem vistorias em propriedades rurais, feiras de produtores, capacitações técnicas, Programa de Aquisição de Alimentos, as camisas devem atender a critérios mínimos de qualidade, conforto térmico, resistência a lavagens frequentes e adequação estética (logotipia e cores oficiais). Uma fornecedora especializada garantira que os tamanhos variem adequadamente entre o público alvo (P, M, G, GG ...) e que o material empregado ofereça durabilidade e segurança ao usuário.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/03/2025

Justificativa: Necessita padronizar e renovar o vestuário funcional de seus servidores e colaboradores que atuam tanto em atendimento ao público quanto em atividades em campo e eventos institucionais. Atualmente, o uso de camisas avulsas ou de diferentes modelos compromete a identificação visual dos agentes públicos, dificulta a promoção institucional dos programas da SEMAP e desvaloriza a imagem da Prefeitura junto à sociedade. Em razão das atribuições da SEMAP - que incluem vistorias em propriedades rurais, feiras de produtores, capacitações técnicas, Programa de Aquisição de Alimentos, as camisas devem atender a critérios mínimos de qualidade, conforto térmico, resistência a lavagens frequentes e adequação estética (logotipia e cores oficiais). Uma fornecedora especializada garantira que os tamanhos variem adequadamente entre o público alvo (P, M, G, GG ...) e que o material empregado ofereça durabilidade e segurança ao usuário.

GRUPO Nº 78 - Manutenção de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 57.840,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/03/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, incluindo a troca de peças, é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG) e seus setores vinculados. A operação regular de impressoras é fundamental para o funcionamento administrativo, garantindo que documentos e informações sejam impressos de maneira adequada e em tempo hábil, evitando possíveis prejuízos na comunicação e nos processos internos. A execução de manutenções preventivas e corretivas realizadas por profissionais qualificados minimizará o risco de falhas operacionais recorrentes e prolongará a vida útil dos equipamentos. Isso não apenas representa uma economia significativa para a Administração Pública, ao reduzir a necessidade de aquisições frequentes de novos aparelhos, mas também assegura a qualidade dos serviços prestados à população. A gestão eficaz dos ativos da SEMAG, portanto, requer essa contratação especializada. Ademais, a escolha de um prestador de serviços qualificado é respaldada pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que permite a contratação direta quando se tratar de serviços técnicos especializados que demandam conhecimento específico, o que é aplicável ao contexto da manutenção de impressoras. Essa legislação garante que o processo esteja alinhado com as melhores práticas de governança, transparência e eficiência, conferindo segurança jurídica aos atos administrativos. Por fim, considerando que a demanda por impressões aumenta nas diversas áreas da SEMAG e a diversidade de equipamentos utilizados, a contratação de uma empresa capacitada garantirá a formação de um sistema integrado de suporte técnico, proporcionando não só a resolução ágil de problemas, mas também adaptando-se às necessidades futuras da Secretaria. Dessa maneira, a formalização dessa contratação se justifica como um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

investimento indispensável para a continuidade das operações administrativas e a melhoria do serviço público oferecido à comunidade.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 21.840,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIFRA é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município. Nesse sentido, a presente contratação faz-se de suma importância pelo fato de que os trabalhos administrativos da Secretaria são dependentes da utilização de computadores e sistemas institucionais para o pleno desenvolvimento dos processos e tramitação de documentos entre os setores da Prefeitura. Logo, trata-se de manter condições ideais para o andamento dos serviços cotidianos, uma vez que os computadores, juntamente com os sistemas institucionais, são instrumentos fundamentais na rotina administrativa de todas as Secretarias, atuando numa vasta gama de atividades inerentes à administração pública que não podem ser interrompidas.

GRUPO Nº 79 - Serviço de Reforma Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 310.642,28

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 310.642,28

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/03/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde, tem a necessidade de contratar empresa especializada para a execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde - Bela Terra, com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme as especificações estabelecidas no projeto básico e seus anexos. O Município de Belterra possui 17.944 habitantes aproximadamente (Fonte:IBGE) e 9 unidades básicas de Saúde, entre elas está a UBS do Trevo, a Unidade de Bela Terra, sendo um estabelecimento de saúde que presta serviços aos aproximadamente 3.000 usuários do SUS pertencentes aos Bairros que abrangentes a unidade, cito Bairro: Amapá, São Francisco, Trevo, Portão, Estrada 7, Nova Aliança e Nova Esperança, onde os mesmos têm experimentado um crescimento populacional nos últimos anos, necessitando de serviços da atenção básica e atenção primária a Saúde. Considerando, que atualmente funciona em um prédio bastante deteriorado, visto não ter passado por nenhuma reforma desde sua inauguração, comprometendo a segurança, o conforto e a eficiência dos serviços prestados. Assim, devido estar com uma estrutura física inadequada ao funcionamento de uma unidade voltada ao atendimento da saúde da população, necessita-se de um serviço de reforma totalmente original, a fim de ampliar o acesso dos munícipes aos serviços de saúde, cumprindo os princípios e diretrizes do SUS de universalidade de acesso, equidade e igualdade.

Dentre os serviços a serem realizados estão: A melhoria da parte elétrica, o conserto das portas e janelas, e a reforma da garagem, visto que é necessário para otimizar o funcionamento da unidade, garantindo um fluxo eficiente de pessoas e materiais, além de prevenir falhas estruturais; reforma na parte elétrica visto que uma instalação elétrica antiga ou em mal estado pode representar sérios riscos de curto-circuitos, choques elétricos, incêndios e outros acidentes. a reforma garantirá que o sistema elétrico atenda às normas de segurança, prevenindo esses riscos; a reforma da garagem visa garantir um espaço adequado e seguro para os veículos de atendimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

como ambulâncias e carros oficiais, além de possibilitar a circulação segura de veículos e pedestres; pintura da UBS; trocas de portas e janelas, reconstrução do muro; reforma da tubulação hidráulica; área de serviço; reforma do Piso entre outros.

A contratação proposta está estritamente alinhada à necessidade de proporcionar um ambiente de saúde apropriado e seguro, cumprindo não só com diretrizes locais, mas também com padrões nacionais de infraestrutura para estabelecimentos de saúde pública. A reforma abrange desde reparos essenciais até adaptações para acessibilidade, permitindo que todos os cidadãos, independente de suas condições físicas, possam acessar os serviços de saúde ofertados na UBS Bela Terra. Portanto o regime adotado para a realização do processo será na modalidade concorrência em concordância com a Lei 14.133/21, uma vez que, pela natureza do objeto.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação de uma empresa de reformas pode garantir que o projeto seja bem planejado e executado dentro do prazo e orçamento estabelecidos. Essas empresas oferecem um gerenciamento de projetos estruturado, coordenando todas as etapas da obra, desde o planejamento até a execução, o que ajuda a evitar erros e desperdícios

GRUPO Nº 80 - Fornecimento de Tecidos e Malhas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.645,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 62.645,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/03/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) desempenha um papel crucial na manutenção e desenvolvimento das infraestruturas urbanas, assegurando que os serviços essenciais sejam prestados com eficiência e segurança. Diante das atividades realizadas pela SEMINFRA, a contratação para a aquisição de fardamento se torna uma necessidade premente, conforme descrito a seguir:
Identificação dos Profissionais: Os servidores da SEMINFRA estão frequentemente em contato direto com a população, seja em obras, manutenção de vias ou serviços de infraestrutura. A utilização de fardamento adequado facilitará a identificação dos profissionais, reforçando a confiança da comunidade nos serviços prestados.

GRUPO Nº 81 - Construção de Unidade de Transbordo de Lixo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 464.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 464.500,00

Prioridade: Média - DEVIDO A DEMANDA CONTRATADA JA SE FINALIZOU E A SECRETARIA NÃO PODE FICAR SEM TAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TAMBEM O PROCESSO REALIZADO ANTERIORMENTE JA SE FINALIZOU, A SEMSA OPTOU-SE PELA REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/03/2025

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de Contratação de empresa para o serviço de coleta de lixo hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Consoante regramento legal e infra legal, o volume de resíduos infectuosos e químicos produzidos e os cuidados exigidos na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde produzidos nas repartições de saúde pública(Unidades e Hospital Municipal de Belterra), em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências e a Lei Federal 12.305/2010-Plano Nacional de Resíduos. Torna-se premente por trata-se de serviço público contínuo e indispensável, a contratação de empresa para realizar o serviço, atendendo ao fato de que esta secretaria não possui equipamento e servidores específicos para fazer a tarefa, e por não ter autorização para a destinação dos RSS. A necessidade se faz necessária também para evitar a poluição ambiental causada pelos incineradores de lixo que propagam um grande índice de fumaça, oferecendo risco de contaminação ao meio ambiente e também aos servidores e usuários do serviço público de saúde, por conter materiais perfuro cortantes ou contaminados, que podem causar grandes transtornos aos Serviços Públicos de Saúde., cumprindo as recomendações da Resolução ANVISA RDC 222/2018 que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências:

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde- RSS cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa. § 1º Para efeito desta resolução, definem-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins. Destarte, por ser de responsabilidade do ente gerador dá a devida destinação final aos resíduos, em ambiente adequando, tais obrigações e responsabilidades passarão a ser da empresa contratada para prestação dos serviços objeto deste Termo, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes. O regime adotado para a realização do processo será por Registro de Preço na modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida. **BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa que coleta, transporte, trate e dê destino final adequado aos resíduos dos serviços de saúde, cumprindo com as recomendações da Resolução ANVISA RDC 222/2018. Uma vez que, os resíduos apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente; por sua natureza química e biológica é imprescindível destino adequado. Deste modo, a secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, afirmando a fiel necessidade da aquisição deste serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

GRUPO Nº 82 - Fornecimento de Material Permanente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 38.996,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 38.996,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 19/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de aquisição de materiais de Informática para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Belterra. Considerando que a aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor de Laboratório, sala de espera do laboratório, sala de exames, conforme descrição detalhada. A aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório do Hospital Municipal de Belterra é uma medida estratégica e urgente para melhorar a eficiência, segurança, e qualidade dos serviços prestados à população. Estes equipamentos são essenciais para o bom funcionamento do laboratório, otimização do trabalho dos profissionais de saúde e a promoção de um atendimento mais seguro e ágil aos pacientes. Considerando que a substituição de equipamentos obsoletos ou com alto custo de manutenção por modelos mais modernos e eficientes pode gerar uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Equipamentos novos demandam menos manutenção e oferecem maior durabilidade, reduzindo o risco de paradas não planejadas e garantindo maior produtividade. Considerando que o recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202422630004 – Senador Jader Barbalho, cuja destinação é para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, restante da totalidade do valor da emenda. Considerando o Princípio da Celeridade Processual, encontramos na Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio/MG a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 do PREGÃO PRESENCIAL 006/2025 da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio de Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, processo este que possui itens necessários para atender as necessidades do laboratório e setores correlatos. Contudo a aquisição de computadores, impressoras, câmeras de segurança e outros equipamentos permanentes, entre outros para o laboratório do Hospital Municipal de Belterra é imprescindível para garantir a modernização das operações, a melhoria do atendimento à população e a otimização dos recursos do hospital. Esses equipamentos proporcionarão maior eficiência na gestão de dados, mais segurança no ambiente de trabalho e um atendimento mais ágil e preciso, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a aquisição desses itens deve ser considerada uma prioridade para o fortalecimento da infraestrutura hospitalar e para a continuidade da melhoria da saúde pública em Belterra. Contudo, considerando o Princípio da Celeridade e da Economicidade, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para esta secretaria, convém a contratação por Adesão dessa ARP.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram estudadas e por fim tomada a decisão dos itens a serem adquiridos para atender as necessidades do laboratório do HMB.. A adesão à Ata de Registro de Preços proporciona celeridade e economia no processo de compra, uma vez que já foi objeto de licitação, garantindo assim maior transparência e conformidade legal na aquisição dos materiais necessários, evitando novos trâmites administrativos que poderiam atrasar a aquisição. Assim, solicitamos a aprovação da adesão à Ata de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades emergentes da Secretaria Municipal de Saúde.

GRUPO Nº 83 - Serviços Gráficos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média - Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/03/2025

Justificativa: A presente justificativa para a aquisição de materiais gráficos visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

de Belterra. Esses materiais são fundamentais para a execução de programas, campanhas e atividades que visam promover o desenvolvimento social e econômico da população local, garantindo a eficácia nas ações planejadas pela secretaria.

A SEMTDES desempenha um papel crucial na implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social, geração de emprego e renda, assistência social e capacitação profissional. A disponibilização de materiais gráficos adequados permitirá a divulgação de informações relevantes sobre essas iniciativas, facilitando o acesso do público-alvo aos serviços oferecidos e promovendo uma maior conscientização sobre os direitos e oportunidades disponíveis.

Além disso, a utilização de materiais gráficos de qualidade é essencial para a apresentação institucional da SEMTDES e para a promoção das atividades realizadas. A comunicação visual adequada e bem elaborada contribui para a credibilidade da instituição junto à sociedade e parceiros diversos, consolidando sua imagem como um agente ativo no desenvolvimento social do município.

A aquisição dos materiais gráficos está alinhada com os princípios da eficiência e da transparência previstos na Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas no Brasil. A disponibilização desses insumos é essencial para que a SEMTDES possa cumprir com seus objetivos, proporcionando atendimento adequado às demandas da comunidade e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Por fim, ressaltamos que a solicitação de aquisição de materiais gráficos é imprescindível para a continuidade das atividades da SEMTDES, assegurando que possam ser implementadas de forma efetiva as políticas sociais que beneficiam diretamente a população belterrense. A contratação direcionada a esse fim representa um investimento no fortalecimento da cidadania e na melhoria da qualidade de vida da comunidade. Nova Sugestão

GRUPO Nº 84 - Construção de Unidade Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 679.226,56

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 679.226,56

Prioridade: Média - A presente contratação reveste-se de caráter prioritário em razão da urgente necessidade de ampliação da capacidade física e funcional da E.M.E.F. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que atualmente opera no limite de sua estrutura, sem atender de forma adequada a crescente demanda por vagas escolares na Comunidade Maguary e arredores.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/03/2025

Justificativa: Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada na Execução das Obras de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução das obras de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situada na Comunidade Maguary, na zona rural do município de Belterra/PA.

Atualmente, a escola atende a mais de 250 alunos, distribuídos entre as modalidades de educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos turnos matutino, vespertino e noturno. Embora desempenhe um papel fundamental na formação educacional da comunidade, as instalações atuais não oferecem condições adequadas de infraestrutura para garantir o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

As salas de aula existentes apresentam limitações significativas, comprometendo o conforto, a segurança e a qualidade do ensino. O número de alunos cresce constantemente, o que torna ainda mais urgente a necessidade de ampliação da estrutura da escola. Dessa forma, a construção de três novas salas de aula para o ensino fundamental, uma nova sala para a Educação Infantil (EMEI), uma nova secretaria, novos banheiros e a ampliação do refeitório, se apresentam como ações essenciais para garantir um ambiente de aprendizagem mais digno e funcional.

Além de atender à crescente demanda de alunos, a ampliação e reforma da escola têm como objetivo proporcionar melhores condições para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes, promovendo um ambiente que favoreça a concentração, o aprendizado e o bem-estar dos mesmos. Este projeto visa também atender às necessidades dos professores e demais servidores, oferecendo-lhes um espaço de trabalho mais adequado, seguro e com infraestrutura moderna.

Compromisso com a Qualidade da Educação

A Secretaria Municipal de Educação Básica reafirma seu compromisso inabalável com a qualidade da educação pública no município, especialmente nas áreas rurais, onde as dificuldades de acesso e infraestrutura são ainda mais acentuadas. Este compromisso se materializa por meio de ações concretas, como a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que visa não apenas a melhoria das condições físicas da instituição, mas também a criação de um ambiente mais acolhedor e estimulante para todos os envolvidos no processo educativo.

A ampliação da escola reflete a determinação da gestão municipal em promover a valorização da educação e o desenvolvimento de soluções que atendam às necessidades reais da comunidade escolar, oferecendo um espaço adequado que favoreça a aprendizagem e contribua para a formação de cidadãos críticos e preparados para os desafios do futuro. Este projeto é uma demonstração clara do compromisso da administração pública em oferecer aos estudantes da Comunidade Maguary uma educação de qualidade, que respeite suas necessidades e promova um ambiente propício para o seu pleno desenvolvimento.

GRUPO Nº 85 - Serviço de Outsourcing e Impressão

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.160,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 25.160,00

Prioridade: Média - A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução de impressos para a Secretaria Municipal de Educação Básica pode ser fundamentada em diversos aspectos: Especialização e Qualidade: Empresas especializadas possuem a experiência necessária e equipamentos adequados para garantir a impressão de materiais com alta qualidade, agilidade e eficiência. Isso é fundamental para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação Básica, que lida com grande volume de materiais didáticos, administrativos e pedagógicos. Otimização de Recursos: A contratação de uma empresa especializada pode otimizar o uso de recursos internos, como mão de obra e equipamentos, permitindo que a Secretaria de Educação foque em suas atividades essenciais. A terceirização desse serviço proporciona mais eficiência operacional e redução de custos com manutenção de impressoras e contratação de pessoal para a execução desses serviços. Custo-benefício: A empresa especializada pode oferecer uma solução mais econômica, pois os custos com equipamentos, insumos e treinamento de pessoal são diluídos pela quantidade de serviços prestados, tornando o processo mais vantajoso em comparação com a estrutura interna da Secretaria. Atendimento a Prazos: A demanda por impressão de materiais, especialmente durante períodos de início de semestre ou de novos ciclos letivos, pode ser alta e requer cumprimento rigoroso de prazos. Empresas especializadas têm capacidade logística e infraestrutura para atender a essas exigências de forma mais ágil e pontual. Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

assegura que o serviço seja prestado em conformidade com as normativas legais e ambientais vigentes, garantindo o uso de materiais adequados e evitando prejuízos para a Secretaria com questões relacionadas a não conformidades. Foco na Educação: A Secretaria Municipal de Educação Básica precisa concentrar esforços na melhoria da qualidade do ensino e gestão educacional, e não na administração de serviços de impressão. Ao delegar essa responsabilidade a uma empresa especializada, a Secretaria pode alocar mais recursos e esforços nas ações diretamente relacionadas ao ensino e à educação de qualidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/03/2025

Justificativa: A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução de impressos para a Secretaria Municipal de Educação Básica pode ser fundamentada em diversos aspectos:

Especialização e Qualidade: Empresas especializadas possuem a experiência necessária e equipamentos adequados para garantir a impressão de materiais com alta qualidade, agilidade e eficiência. Isso é fundamental para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação Básica, que lida com grande volume de materiais didáticos, administrativos e pedagógicos.

Otimização de Recursos: A contratação de uma empresa especializada pode otimizar o uso de recursos internos, como mão de obra e equipamentos, permitindo que a Secretaria de Educação foque em suas atividades essenciais. A terceirização desse serviço proporciona mais eficiência operacional e redução de custos com manutenção de impressoras e contratação de pessoal para a execução desses serviços.

Custo-benefício: A empresa especializada pode oferecer uma solução mais econômica, pois os custos com equipamentos, insumos e treinamento de pessoal são diluídos pela quantidade de serviços prestados, tornando o processo mais vantajoso em comparação com a estrutura interna da Secretaria.

Atendimento a Prazos: A demanda por impressão de materiais, especialmente durante períodos de início de semestre ou de novos ciclos letivos, pode ser alta e requer cumprimento rigoroso de prazos. Empresas especializadas têm capacidade logística e infraestrutura para atender a essas exigências de forma mais ágil e pontual.

Conformidade Legal: A contratação de empresas especializadas assegura que o serviço seja prestado em conformidade com as normativas legais e ambientais vigentes, garantindo o uso de materiais adequados e evitando prejuízos para a Secretaria com questões relacionadas a não conformidades.

Foco na Educação: A Secretaria Municipal de Educação Básica precisa concentrar esforços na melhoria da qualidade do ensino e gestão educacional, e não na administração de serviços de impressão. Ao delegar essa responsabilidade a uma empresa especializada, a Secretaria pode alocar mais recursos e esforços nas ações diretamente relacionadas ao ensino e à educação de qualidade.

GRUPO Nº 86 - Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 36.950,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 36.950,00

Prioridade: Alta - é de alta prioridade para a Prefeitura Municipal de Belterra, pois garante a mobilidade dos estudantes, essencial para o acesso à educação. A falta desse serviço compromete a frequência e o desempenho acadêmico, impactando diretamente no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Além disso, o transporte adequado contribui para a segurança dos alunos, evitando riscos em deslocamentos. Portanto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

contratação se torna urgente para atender essa demanda crítica.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/03/2025

Justificativa: Justifica-se pela premência em assegurar a mobilidade dos estudantes que frequentam instituições de ensino superior locais. Este serviço é essencial não apenas para garantir o acesso à educação, mas também para promover a inclusão social e facilitar a permanência dos alunos no ambiente acadêmico, considerando as diversas dificuldades enfrentadas pelos jovens em deslocamentos. Adicionalmente, a locação de ônibus se apresenta como uma solução prática para atender a demanda específica de transporte em um contexto geográfico onde as opções de transporte público são limitadas ou inviáveis. A escolha por uma empresa especializada para realizar essa prestação de serviço garante qualidade e segurança, uma vez que essas empresas possuem expertise no segmento e condições adequadas para oferecer um transporte adequado aos estudantes, respeitando normas de segurança e conforto.

A realização dessa contratação por meio da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021, é justificada pela urgência que envolve a necessidade de manter o transporte universitário ativo, especialmente em períodos letivos que exigem previsibilidade e continuidade nos serviços oferecidos. O tempo necessário para um processo licitatório convencional comprometeria a regularidade do transporte, impactando negativamente a rotina dos discentes e aumentando a evasão escolar.

Além disso, a Secretaria Municipal de Administração e Governo deve considerar que a contratação de um serviço especializado pode proporcionar valor agregado ao trabalho desta gestão, com a possibilidade de negociar termos mais vantajosos e adequados às especificidades locais. Um bom planejamento e a escolha de uma empresa competente podem resultar em economia de recursos públicos e maior eficiência na execução do serviço de transporte.

Por fim, ressalta-se que esta contratação almeja uma parceria que beneficiará a comunidade acadêmica, ao possibilitar a continuidade dos estudos através de um transporte seguro e confiável. Assim, reforça-se a importância de formalizar esta contratação com a urgência que o caso requer, assegurando o bem-estar e a educação dos cidadãos de Belterra.

GRUPO Nº 87 - Serviço de Confecção e Malharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 255.780,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 255.780,00

Prioridade: Média - A adesão à Ata de Registro de Preços SRP-012-2024 justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, promovendo a padronização, identidade visual e equidade entre os estudantes. O uso do uniforme contribui para um ambiente escolar mais organizado e seguro, reforçando o senso de pertencimento dos alunos e facilitando a identificação dentro e fora da instituição de ensino. A adesão a essa ata representa uma alternativa vantajosa sob os aspectos de economicidade e eficiência administrativa. O sistema de registro de preços possibilita a aquisição de produtos com valores mais competitivos, uma vez que os preços foram estabelecidos por meio de um processo licitatório que assegura condições mais favoráveis ao ente público. Além disso, evita-se a necessidade de um novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e burocráticos, bem como otimizando o tempo da administração. A urgência na aquisição também é um fator determinante para a adesão. Com o início do ano letivo se aproximando, é essencial garantir que os alunos recebam seus uniformes no prazo adequado, evitando qualquer tipo de transtorno que possa comprometer a rotina escolar. A adesão à ata permite maior agilidade no processo de aquisição, assegurando que a distribuição dos uniformes ocorra dentro do cronograma estabelecido. Além disso, a adesão está em total conformidade com a legislação vigente. O Decreto Federal nº 7.892/2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços e permite que órgãos e entidades não participantes possam fazer uso da ata mediante manifestação do órgão gerenciador e concordância do fornecedor. Ademais, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, reforça a necessidade de adoção de práticas que garantam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

eficiência, economicidade e transparência nas contratações, requisitos plenamente atendidos pela adesão a esta ata.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/03/2025

Justificativa: A adesão a essa ata representa uma alternativa vantajosa sob os aspectos de economicidade e eficiência administrativa. O sistema de registro de preços possibilita a aquisição de produtos com valores mais competitivos, uma vez que os preços foram estabelecidos por meio de um processo licitatório que assegura condições mais favoráveis ao ente público. Além disso, evita-se a necessidade de um novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e burocráticos, bem como otimizando o tempo da administração. A urgência na aquisição também é um fator determinante para a adesão. A adesão à ata permite maior agilidade no processo de aquisição, assegurando que a distribuição dos uniformes ocorra dentro do cronograma estabelecido.

GRUPO Nº 88 - Fornecimento de Material Permanente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 10.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Média - Aquisição de material permanente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e setores vinculados

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/03/2025

Justificativa: A aquisição de material permanente direcionado à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) visa atender demandas essenciais que são fundamentais para a eficiência dos serviços prestados à comunidade. Entre os itens solicitados, destaca-se a aquisição de uma caixa de som, que permitirá uma melhor divulgação das programações e ações desenvolvidas pela secretaria, proporcionando maior alcance à população e fomentando o engajamento social.

Além disso, a compra de câmeras de segurança é imprescindível para garantir a integridade física dos servidores e usuários do Cadastro Único. O aumento da segurança no ambiente de trabalho é um aspecto que deve ser priorizado para evitar incidentes que comprometam a continuidade dos serviços e gerar um ambiente mais seguro para todos, contribuindo assim com a proteção dos dados sensíveis tratados na secretaria.

A relevância dessa demanda também está alinhada aos princípios da administração pública, como a eficiência e a transparência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A formalização da aquisição encontra respaldo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratações que se façam necessárias ao funcionamento dos serviços públicos. Tais aquisições estão embasadas na análise das necessidades identificadas pela secretaria, sendo estas não apenas urgentes, mas também vitais para o bom desempenho das atividades administrativas e sociais.

Por fim, a proposta de aquisição não só atende às demandas operacionais, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população de Belterra, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal em transformar as condições de atendimento e segurança, promovendo um desenvolvimento social mais amplo e eficaz.

GRUPO Nº 89 - Locação de Veículos Leves

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 41.999,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 41.999,94

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/03/2025

Justificativa: O presente visa justificar o certame que tem como objeto ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 vinculado ao pregão eletrônico Nº 90003/2025 que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhonete 4x4 para atender as atividades da SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC, firmado com a empresa brasil locadora de veículos Eireli CNPJ 04.542.569/0001-30. Nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão a atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do certame licitatório, justifica-se a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025, que tem por objeto a locação de veículos tipo caminhonete 4x4, firmado entre o órgão gerenciador e a empresa Brasil Locadora de Veículos EIRELI, CNPJ 04.542.569/0001-30.

OBJETIVO	DA	CONTRATAÇÃO
A presente adesão visa atender às necessidades operacionais de múltiplas da secretaria municipal de saúde que demandam veículos de tração 4x4 para suporte a atividades em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, incluindo transporte de equipes, insumos e realização de serviços de atendimento de saúde essenciais.		

JUSTIFICATIVA	TÉCNICA
• A locação de caminhonetes 4x4 é fundamental para o desempenho eficaz das atividades administrativas e operacionais das secretarias, especialmente em regiões com vias não pavimentadas e condições adversas de acesso. • A solução proposta por meio de adesão evita a necessidade de aquisição de frota própria, o que demandaria alto investimento inicial, custos de manutenção, seguro, depreciação e encargos administrativos. • A Ata de Registro de Preços nº 001/2025 já contempla os requisitos técnicos necessários, com veículos novos ou seminovos, com seguro, manutenção inclusa e disponibilidade imediata.	

JUSTIFICATIVA	ECONÔMICA
• A contratação por adesão aproveita a economia de escala do processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador, garantindo melhores preços do que uma contratação direta ou nova licitação. • Evita gastos com a realização de um novo certame, reduzindo custos operacionais, tempo e recursos humanos. • A empresa contratada já está regularmente habilitada e atende aos requisitos legais e técnicos, o que garante segurança e celeridade na formalização do contrato.	

AMPARO	LEGAL
--------	-------

Nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão é permitida desde que observada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade dos preços registrados. O dispositivo legal dispõe: § 3º "A ata de registro de preços poderá, mediante autorização do órgão gerenciador, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem e mantidas as condições definidas na licitação." Considerado que a realização em adesão de ata de registro de preço, traz uma vantagem para administração pública, pois é mais rápido para que o serviço seja realizado, e também não se torna oneroso pois os valores na ata de registro de preço a ser aderido estão dentro do valor praticado com o de mercado, e também a administração não terá despesas com publicações, ou tempos necessários para que possa ser realizado tal procedimento, desta forma a realização desse procedimento é a melhor opção para que a mesma seja atendida o mais rápido possível não ocasionando acúmulo nas demandas e atrasado de atendimento dos pacientes. Considerando a vantajosidade econômica, a adequação técnica da solução, e a legalidade do procedimento, esta Administração manifesta seu interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada com a empresa Brasil Locadora de Veículos EIRELI, CNPJ 04.542.569/0001-30, para locação de caminhonetes 4x4 destinadas às atividades operacionais das secretarias SEMEB, SEMAG, SEMAP e SEMAC. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 é plenamente justificável, sendo um mecanismo eficiente, transparente e economicamente vantajoso para os trabalhos necessários ao atendimento das demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

de saúde do município de Belterra.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A aquisição no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

GRUPO Nº 90 - Fornecimento de Tecidos e Malhas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 41.982,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 41.982,00

Prioridade: Média - A contratação de empresa especializada para a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais decorativos visa atender às necessidades do Centro de Artes Professora Josefa Borges no processo de confecção do fardamento da fanfarra, grupo cultural de grande relevância para a comunidade local. A fanfarra é uma das expressões artísticas mais tradicionais e simbólicas do município, sendo responsável por representar a cidade em eventos cívicos, desfiles escolares, festivais culturais e demais ocasiões oficiais. Sua atuação, além de artística, é também educativa e social, promovendo a integração entre os alunos e fortalecendo valores como disciplina, trabalho em equipe, responsabilidade e respeito à diversidade. O fardamento adequado é parte essencial para a apresentação do grupo, pois contribui para a padronização visual, o reforço da identidade da fanfarra e a valorização da imagem institucional do Centro de Artes. A aquisição dos itens como tecidos, botões, zíperes, balões e ramos de flores é fundamental para a produção de uniformes e adereços que serão utilizados pelos integrantes durante as apresentações. Cada elemento desempenha papel importante tanto na composição estética quanto na funcionalidade dos figurinos, garantindo conforto, resistência e harmonia visual, além de permitir que o grupo se apresente com elegância, criatividade e originalidade. O Centro de Artes, por sua vez, não dispõe de estrutura física, equipamentos nem pessoal técnico especializado para realizar diretamente a confecção dessas peças, o que torna inviável a produção interna. Dessa forma, a contratação de empresa com experiência e capacidade técnica assegura a obtenção de materiais de qualidade, dentro das especificações necessárias, com cumprimento dos prazos e padrões exigidos, promovendo economicidade e eficiência ao processo. Além disso, investir na fanfarra é investir no desenvolvimento cultural e social do município. O grupo atrai a atenção da comunidade, envolve famílias, estimula o protagonismo juvenil e amplia o acesso à cultura, sendo um importante vetor de transformação social. Portanto, a contratação ora justificada representa não apenas uma medida administrativa, mas uma ação estratégica de valorização da arte, da juventude e da cultura local, fortalecendo políticas públicas voltadas à educação artística e à formação cidadã. Portanto, a contratação dessa empresa é essencial para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica, assegurando organização, segurança e conforto tanto nos eventos culturais e comemorativos quanto nas atividades cotidianas dos servidores municipais. A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução de impressos está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/03/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais decorativos visa atender às necessidades do Centro de Artes Professora Josefa Borges no processo de confecção do fardamento da fanfarra, grupo cultural de grande relevância para a comunidade local. A fanfarra é uma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

expressões artísticas mais tradicionais e simbólicas do município, sendo responsável por representar a cidade em eventos cívicos, desfiles escolares, festivais culturais e demais ocasiões oficiais. Sua atuação, além de artística, é também educativa e social, promovendo a integração entre os alunos e fortalecendo valores como disciplina, trabalho em equipe, responsabilidade e respeito à diversidade. O fardamento adequado é parte essencial para a apresentação do grupo, pois contribui para a padronização visual, o reforço da identidade da fanfarra e a valorização da imagem institucional do Centro de Artes. A aquisição dos itens como tecidos, botões, zíperes, balões e ramos de flores é fundamental para a produção de uniformes e adereços que serão utilizados pelos integrantes durante as apresentações. Cada elemento desempenha papel importante tanto na composição estética quanto na funcionalidade dos figurinos, garantindo conforto, resistência e harmonia visual, além de permitir que o grupo se apresente com elegância, criatividade e originalidade. O Centro de Artes, por sua vez, não dispõe de estrutura física, equipamentos nem pessoal técnico especializado para realizar diretamente a confecção dessas peças, o que torna inviável a produção interna. Dessa forma, a contratação de empresa com experiência e capacidade técnica assegura a obtenção de materiais de qualidade, dentro das especificações necessárias, com cumprimento dos prazos e padrões exigidos, promovendo economicidade e eficiência ao processo.

Além disso, investir na fanfarra é investir no desenvolvimento cultural e social do município. O grupo atrai a atenção da comunidade, envolve famílias, estimula o protagonismo juvenil e amplia o acesso à cultura, sendo um importante vetor de transformação social. Portanto, a contratação ora justificada representa não apenas uma medida administrativa, mas uma ação estratégica de valorização da arte, da juventude e da cultura local, fortalecendo políticas públicas voltadas à educação artística e à formação cidadã.

Portanto, a contratação dessa empresa é essencial para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica, assegurando organização, segurança e conforto tanto nos eventos culturais e comemorativos quanto nas atividades cotidianas dos servidores municipais. A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução de impressos está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

GRUPO Nº 91 - Fornecimento de Materiais Personalizados

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 58.480,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 58.480,00

Prioridade: Média - A contratação de uma empresa especializada para a confecção de camisas e coletes destina-se a atender as diversas necessidades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica para os eventos realizados ao longo do ano. Os itens solicitados serão utilizados em diferentes contextos e para atender a públicos distintos, conforme detalhado abaixo: 1. Camisas para Eventos Culturais e Comemorativos: As camisas serão utilizadas nos eventos culturais e comemorativos, como o aniversário da cidade e a semana da pátria, entre outros. Estes eventos têm grande relevância para a comunidade, e a utilização de camisas padronizadas facilita a identificação dos participantes e a organização do evento. Além disso, promove a integração entre alunos, professores, servidores e o público em geral, fortalecendo a identidade das ações da Secretaria Municipal de Educação Básica. 2. Camisas Manga Longa para Servidores das Obras: As camisas de manga longa serão destinadas aos servidores que trabalham nas obras públicas e nas atividades externas, proporcionando maior proteção contra a exposição ao sol e oferecendo conforto e segurança para a execução de suas funções. Essa medida visa proteger a saúde dos trabalhadores, reduzindo os riscos associados à exposição solar excessiva. 3. Coletes para Vigilantes Patrimoniais: A confecção de coletes será voltada para os vigilantes patrimoniais, garantindo maior visibilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

identificação dos profissionais responsáveis pela segurança dos bens públicos e pela organização dos eventos. Os coletes são indispensáveis para assegurar a segurança no local de trabalho, especialmente em eventos de grande porte, como as comemorações de 7 de setembro, onde a logística e a segurança são fatores cruciais para o bom andamento da programação. A contratação de uma empresa especializada garantirá que as camisas e coletes sejam confeccionados com qualidade, conforto e durabilidade, atendendo às exigências de segurança e de padronização visual. A terceirização dessa atividade também permitirá à Secretaria Municipal de Educação Básica otimizar seu tempo e recursos, concentrando esforços nas ações pedagógicas e administrativas. Diante disso, a contratação dessa empresa é imprescindível para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica, assegurando organização, segurança e conforto nos eventos culturais, comemorativos e nas ações cotidianas dos servidores municipais.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a confecção de camisas e coletes destina-se a atender as diversas necessidades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica para os eventos realizados ao longo do ano. Os itens solicitados serão utilizados em diferentes contextos e para atender a públicos distintos, conforme detalhado abaixo:

1. Camisas para Eventos Culturais e Comemorativos: As camisas serão utilizadas nos eventos culturais e comemorativos, como o aniversário da cidade e a semana da pátria, entre outros. Estes eventos têm grande relevância para a comunidade, e a utilização de camisas padronizadas facilita a identificação dos participantes e a organização do evento. Além disso, promove a integração entre alunos, professores, servidores e o público em geral, fortalecendo a identidade das ações da Secretaria Municipal de Educação Básica.

2. Camisas Manga Longa para Servidores das Obras: As camisas de manga longa serão destinadas aos servidores que trabalham nas obras públicas e nas atividades externas, proporcionando maior proteção contra a exposição ao sol e oferecendo conforto e segurança para a execução de suas funções. Essa medida visa proteger a saúde dos trabalhadores, reduzindo os riscos associados à exposição solar excessiva.

3. Coletes para Vigilantes Patrimoniais: A confecção de coletes será voltada para os vigilantes patrimoniais, garantindo maior visibilidade e identificação dos profissionais responsáveis pela segurança dos bens públicos e pela organização dos eventos. Os coletes são indispensáveis para assegurar a segurança no local de trabalho, especialmente em eventos de grande porte, como as comemorações de 7 de setembro, onde a logística e a segurança são fatores cruciais para o bom andamento da programação.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que as camisas e coletes sejam confeccionados com qualidade, conforto e durabilidade, atendendo às exigências de segurança e de padronização visual. A terceirização dessa atividade também permitirá à Secretaria Municipal de Educação Básica otimizar seu tempo e recursos, concentrando esforços nas ações pedagógicas e administrativas.

Diante disso, a contratação dessa empresa é imprescindível para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica, assegurando organização, segurança e conforto nos eventos culturais, comemorativos e nas ações cotidianas dos servidores municipais.

GRUPO Nº 92 - Serviço de Confecção e Malharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.557,80

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 2.557,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Prioridade: Média - A adesão à Ata de Registro de Preços SRP-012-2024 justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, promovendo a padronização, identidade visual e equidade entre os estudantes. O uso do uniforme contribui para um ambiente escolar mais organizado e seguro, reforçando o senso de pertencimento dos alunos e facilitando a identificação dentro e fora da instituição de ensino. A adesão a essa ata representa uma alternativa vantajosa sob os aspectos de economicidade e eficiência administrativa. O sistema de registro de preços possibilita a aquisição de produtos com valores mais competitivos, uma vez que os preços foram estabelecidos por meio de um processo licitatório que assegura condições mais favoráveis ao ente público. Além disso, evita-se a necessidade de um novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e burocráticos, bem como otimizando o tempo da administração. A urgência na aquisição também é um fator determinante para a adesão. Com o início do ano letivo se aproximando, é essencial garantir que os alunos recebam seus uniformes no prazo adequado, evitando qualquer tipo de transtorno que possa comprometer a rotina escolar. A adesão à ata permite maior agilidade no processo de aquisição, assegurando que a distribuição dos uniformes ocorra dentro do cronograma estabelecido. Além disso, a adesão está em total conformidade com a legislação vigente. O Decreto Federal nº 7.892/2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços e permite que órgãos e entidades não participantes possam fazer uso da ata mediante manifestação do órgão gerenciador e concordância do fornecedor. Ademais, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, reforça a necessidade de adoção de práticas que garantam eficiência, economicidade e transparência nas contratações, requisitos plenamente atendidos pela adesão a esta ata. Diante de todos esses fatores, a adesão à Ata de Registro de Preços SRP-012-2024 é a decisão mais acertada para garantir um fornecimento adequado de uniformes escolares. A medida assegura economicidade, celeridade e regularidade na aquisição, atendendo plenamente às necessidades do município e garantindo que os alunos sejam beneficiados com um material de qualidade dentro do prazo estipulado.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2025

Justificativa: A adesão a essa ata representa uma alternativa vantajosa sob os aspectos de economicidade e eficiência administrativa. O sistema de registro de preços possibilita a aquisição de produtos com valores mais competitivos, uma vez que os preços foram estabelecidos por meio de um processo licitatório que assegura condições mais favoráveis ao ente público. Além disso, evita-se a necessidade de um novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e burocráticos, bem como otimizando o tempo da administração. A urgência na aquisição também é um fator determinante para a adesão. Com o início do ano letivo se aproximando, é essencial garantir que os alunos recebam seus uniformes no prazo adequado, evitando qualquer tipo de transtorno que possa comprometer a rotina escolar. A adesão à ata permite maior agilidade no processo de aquisição, assegurando que a distribuição dos uniformes ocorra dentro do cronograma estabelecido.

GRUPO Nº 93 - Serviços de Reforma e Manutenção de Móveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 28.800,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Valor Estimado: R\$ 28.800,00

Prioridade: Média - Justificada de forma robusta pela convergência entre a demanda de modernização dos ambientes de trabalho, o benefício operacional e de sustentabilidade proporcionado, e o respaldo legal conferido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2025

Justificativa: Justificada de forma robusta pela convergência entre a demanda de modernização dos ambientes de trabalho, o benefício operacional e de sustentabilidade proporcionado, e o respaldo legal conferido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

GRUPO Nº 94 - Construção de Pontes

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 75.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/04/2025

Justificativa: Diante do exposto, a contratação de serviços especializados é não apenas necessária, mas urgente, para que a SEMINFRA possa atender às demandas para a construção da ponte é fundamental para garantir a mobilidade e o acesso da comunidade local, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias. A ausência de uma infraestrutura adequada pode resultar em dificuldades de locomoção e em impactos negativos na economia local.

GRUPO Nº 95 - Serviços de Buffet e Correlatos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 5.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 5.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 04/04/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada no ramo de confeitaria visa atender a uma demanda específica relacionada à celebração dos 91 anos do Município de Belterra, um evento que possui grande relevância social e cultural para a comunidade. O bolo artístico comemorativo não apenas simboliza a data festiva, mas também representa um momento de união e confraternização entre os cidadãos, promovendo a identidade local e o fortalecimento dos laços comunitários. A escolha da confecção do bolo por uma empresa especializada é justificada pela necessidade de garantir qualidade, segurança alimentar e estética apropriada ao evento. A preparação de bolos artísticos requer habilidades e conhecimentos técnicos específicos, que envolvem práticas higiênicas rigorosas e a utilização de ingredientes adequados, fatores que podem ser assegurados somente por profissionais qualificados na área. Além disso, o impacto visual do bolo e sua originalidade são essenciais para comemorar a importância da festividade. De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta por dispensa de licitação é cabível quando a contratação se referir a fornecedor exclusivo, ou em situações de emergência e de calamidade pública, ou ainda quando a contratação seja considerada de baixo valor financeiro. Neste caso, considerando a singularidade do serviço a ser contratado e a urgência do evento, bem como o caráter simbólico da celebração, a contratação por dispensa se mostra plenamente justificada. Por fim, a Secretaria Municipal de Administração e Governo, a qual está responsável por este processo, tem a finalidade de assegurar que tais celebrações sejam conduzidas de forma adequada, garantindo transparência e eficiência nos gastos públicos. Dessa maneira, a contratação da empresa especializada não só atende a uma demanda institucional, mas também promove o bem-estar social e cívico da população belterrense, reforçando a importância e o orgulho de pertencimento à cidade.

GRUPO Nº 96 - Fornecimento de Material de Construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 963.551,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 674.711,25

Prioridade: Média - A adesão à Ata de Registro de Preço tem como objetivo a aquisição futura e eventual de materiais de construção e ferramentas para a realização de reformas e futuras construções nas unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica. A adesão à ata existente permitirá a utilização dos preços e condições previamente acordadas em outro processo licitatório, garantindo maior agilidade e eficiência na execução das ações necessárias. As unidades escolares municipais frequentemente necessitam de intervenções para reformas estruturais e melhorias, além da possibilidade de construção de novas unidades escolares devido ao crescimento da demanda educacional. Para atender a essas necessidades, é essencial que o município tenha acesso imediato a materiais de construção e ferramentas, de forma a preservar e ampliar a infraestrutura escolar, sem prejudicar o andamento das atividades pedagógicas. A adesão à Ata de Registro de Preço já existente é uma prática administrativa eficiente e vantajosa, uma vez que dispensa a necessidade de novos processos licitatórios, otimizando o tempo e os recursos públicos. Com isso, o município pode garantir o fornecimento imediato de materiais e ferramentas conforme a demanda, respeitando os preços estabelecidos e as condições de fornecimento já contratadas. A adesão à Ata de Registro de Preço proporcionará economia de escala, uma vez que o processo licitatório já foi realizado com a negociação de melhores preços. Além disso, essa medida permite agilidade nas compras, com a garantia de cumprimento das necessidades de reformas e construções de maneira eficiente, evitando interrupções nas atividades escolares devido à falta de recursos materiais. As escolas municipais, ao longo do tempo, enfrentam o desgaste natural de suas instalações devido ao uso contínuo e ao envelhecimento das estruturas. Esse processo de desgaste pode comprometer a qualidade do ambiente escolar, prejudicando tanto o conforto quanto a segurança dos alunos, professores e demais profissionais. Com o aumento da demanda educacional e o crescimento das comunidades, muitas vezes surgem também necessidades de expandir a infraestrutura existente, seja por meio de reformas ou pela construção de novas unidades escolares. Nesse contexto, as intervenções nas escolas são essenciais para garantir que os espaços de aprendizagem se mantenham adequados às exigências pedagógicas e de segurança. As reformas estruturais, como a renovação de telhados, pintura, recuperação de instalações elétricas e hidráulicas, entre outras, são fundamentais para assegurar que as escolas continuem funcionando de maneira eficiente e sem interrupções nas atividades escolares. Além disso, a construção de novas unidades escolares, quando necessário, deve ser feita de forma a atender ao aumento da população estudantil, sem que a qualidade do ensino seja comprometida. Portanto, com o passar do tempo, as escolas necessitam de reforços contínuos, seja em termos de manutenção preventiva ou de adequações mais amplas, a fim de que possam atender à demanda crescente e oferecer um ambiente seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem. A adesão à Ata de Registro de Preço, nesse cenário, é uma solução eficaz e ágil para suprir essas necessidades, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem a demora que seria causada pela realização de novos processos licitatórios. Importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação Básica realizará tais aquisições por meio de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, assegurando o uso responsável e direcionado dos recursos públicos voltados à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura educacional.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 08/04/2025

Justificativa: A adesão à Ata de Registro de Preço tem como objetivo a aquisição futura e eventual de materiais de construção e ferramentas para a realização de reformas e futuras construções nas unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica. A adesão à ata existente permitirá a utilização dos preços e condições previamente acordadas em outro processo licitatório, garantindo maior agilidade e eficiência na execução das ações necessárias.

As unidades escolares municipais frequentemente necessitam de intervenções para reformas estruturais e melhorias, além da possibilidade de construção de novas unidades escolares devido ao crescimento da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

educacional. Para atender a essas necessidades, é essencial que o município tenha acesso imediato a materiais de construção e ferramentas, de forma a preservar e ampliar a infraestrutura escolar, sem prejudicar o andamento das atividades pedagógicas.

A adesão à Ata de Registro de Preço já existente é uma prática administrativa eficiente e vantajosa, uma vez que dispensa a necessidade de novos processos licitatórios, otimizando o tempo e os recursos públicos. Com isso, o município pode garantir o fornecimento imediato de materiais e ferramentas conforme a demanda, respeitando os preços estabelecidos e as condições de fornecimento já contratadas.

A adesão à Ata de Registro de Preço proporcionará economia de escala, uma vez que o processo licitatório já foi realizado com a negociação de melhores preços. Além disso, essa medida permite agilidade nas compras, com a garantia de cumprimento das necessidades de reformas e construções de maneira eficiente, evitando interrupções nas atividades escolares devido à falta de recursos materiais.

As escolas municipais, ao longo do tempo, enfrentam o desgaste natural de suas instalações devido ao uso contínuo e ao envelhecimento das estruturas. Esse processo de desgaste pode comprometer a qualidade do ambiente escolar, prejudicando tanto o conforto quanto a segurança dos alunos, professores e demais profissionais. Com o aumento da demanda educacional e o crescimento das comunidades, muitas vezes surgem também necessidades de expandir a infraestrutura existente, seja por meio de reformas ou pela construção de novas unidades escolares.

Nesse contexto, as intervenções nas escolas são essenciais para garantir que os espaços de aprendizagem se mantenham adequados às exigências pedagógicas e de segurança. As reformas estruturais, como a renovação de telhados, pintura, recuperação de instalações elétricas e hidráulicas, entre outras, são fundamentais para assegurar que as escolas continuem funcionando de maneira eficiente e sem interrupções nas atividades escolares. Além disso, a construção de novas unidades escolares, quando necessário, deve ser feita de forma a atender ao aumento da população estudantil, sem que a qualidade do ensino seja comprometida.

Portanto, com o passar do tempo, as escolas necessitam de reforços contínuos, seja em termos de manutenção preventiva ou de adequações mais amplas, a fim de que possam atender à demanda crescente e oferecer um ambiente seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem. A adesão à Ata de Registro de Preço, nesse cenário, é uma solução eficaz e ágil para suprir essas necessidades, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem a demora que seria causada pela realização de novos processos licitatórios.

Importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação Básica realizará tais aquisições por meio de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, assegurando o uso responsável e direcionado dos recursos públicos voltados à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura educacional.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 288.839,75

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/04/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) enfrenta atualmente uma grave carência de materiais de construção e ferramentas, o que compromete diretamente as condições de trabalho e a continuidade das atividades estruturantes da pasta. Essa escassez ameaça a manutenção da infraestrutura escolar e pode acarretar sérios prejuízos à saúde e segurança de alunos, professores e servidores.

A Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) tem sido protagonista na transformação da rede municipal de ensino, atuando na construção de escolas, ampliações de unidades existentes e edificação de quadras poliesportivas, além da execução de reformas em escolas já em funcionamento. Um dos marcos desse trabalho foi a substituição de diversas estruturas improvisadas — muitas delas escolas que funcionavam em barracões — por prédios adequados e bem equipados, levando dignidade e melhores condições de ensino a regiões como a FLONA (Floresta Nacional do Tapajós), o Tapajós e outras comunidades distantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

No entanto, a falta de insumos compromete a continuidade dessas obras, podendo gerar atrasos na entrega de obras, além de prejudicar a expansão e melhoria dos serviços educacionais oferecidos à população. Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2024 configura-se como medida essencial, célere e eficiente. A referida ata já foi objeto de processo licitatório regular, garantindo transparência, legalidade e economicidade à aquisição dos materiais. Além disso, os produtos listados atendem aos critérios técnicos exigidos, assegurando qualidade, durabilidade e padronização das obras e serviços a serem executados. A adesão à ata permite que a Secretaria adquira os materiais necessários de forma imediata, evitando os atrasos que seriam gerados pela abertura de novos processos licitatórios, o que seria incompatível com a urgência da demanda. Essa possibilidade é respaldada pelo § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que: "O § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 permite que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal possam aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades gerenciadoras federal, estadual ou distrital. Essa adesão é possível na condição de não participante." Ou seja, a adesão é uma opção legal e válida sempre que forem demonstrados o interesse público e a compatibilidade com o objeto contratado, como é o caso em questão. Dessa forma, é evidente que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2024 representa uma solução estratégica para garantir a continuidade das obras em andamento, bem como para viabilizar a construção de novas escolas, ampliações e quadras poliesportivas em diversas regiões do município. Essa medida assegura não apenas a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, mas também promove um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor para toda a comunidade escolar.

GRUPO Nº 97 - Fornecimento de Vestuários e Calçados

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 62.700,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 62.700,00

Prioridade: Baixa - comemoração ao aniversário da cidade

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/04/2025

Justificativa: A contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uniformes e camisas personalizadas, destinados ao uso em eventos institucionais, atende a uma necessidade fundamental das Secretarias Municipais envolvidas, especialmente considerando a importância da padronização visual nas ações governamentais. Uniformes adequados contribuem para a identificação dos servidores públicos, promovendo uma imagem institucional coesa e profissional durante eventos voltados à população e à promoção de políticas públicas. Ademais, o uso de uniformes personalizados gera um impacto positivo na percepção da comunidade em relação às atividades desempenhadas pelas secretarias. Eventos que contam com a presença visualmente unificada dos servidores podem aumentar o engajamento do público, assim como incentivar a participação da população nas ações propostas. Isso se traduz em maior transparência e fortalecer a relação entre a administração pública e os cidadãos.

A legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, permite a contratação direta neste contexto, considerando a natureza da demanda e a impossibilidade de definir quantidades exatas previamente. A imprevisibilidade da realização de eventos necessitará da flexibilidade de uma contratação futura e eventual, assegurando que as secretarias tenham à disposição os materiais apropriados sem comprometer a eficiência administrativa.

É importante ressaltar que a escolha de empresas qualificadas para fornecimento de uniformes e camisas personalizadas não apenas garante a qualidade dos produtos, mas também promove o fomento à economia local através da valorização de fornecedores regionais. Este aspecto é relevante, uma vez que a utilização de recursos públicos deve sempre buscar maximizar benefícios sociais e econômicos para a comunidade onde se insere a atuação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Por fim, a presente justificativa contempla não apenas a necessidade imediata das secretarias municipais, mas também considera aspectos de imagem institucional, engajamento comunitário e vantagens econômicas locais, reforçando a importância da prossecução dessa contratação de forma adequada e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela nova legislação.

GRUPO Nº 98 - Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Voltados ao Desenvolvimento Territorial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 35.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Prioridade: Alta - A contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para o projeto Cidade Empreendedora possui grau de prioridade alta, pois visa a execução de quatro módulos de formação essenciais para o aprimoramento da gestão pública em Belterra. Essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento do ambiente de negócios local, diretamente impactando a eficiência da administração pública e o desenvolvimento territorial. Embora não seja urgente, sua realização é importante para a promoção de melhorias na gestão municipal e estímulo à economia local.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/04/2025

Justificativa: A contratação de serviços técnicos especializados de consultoria voltados ao desenvolvimento territorial, por meio da implementação do Projeto Cidade Empreendedora, é uma ação crucial para a melhoria da gestão municipal da Prefeitura de Belterra. Compreendendo que o fortalecimento da administração pública se dá pela eficiência dos serviços prestados e pelo adequado desenvolvimento econômico e social da região, a consultoria proposta visa não apenas estruturar políticas públicas efetivas, mas também fomentar um ambiente propício ao crescimento sustentável e à geração de emprego e renda. Os quatro eixos estratégicos contemplados no projeto incluem: (i) Desburocratização e Simplificação, visando facilitar o acesso e a regularização de empreendimentos; (ii) Capacitação e Formação, promovendo knowledge transfer aos servidores municipais e à comunidade empreendedora local; (iii) Atração de Investimentos, buscando parcerias e recursos que possam impulsionar a economia local; e (iv) Desenvolvimento Sustentável, alinhando ações ao respeito ao meio ambiente e às necessidades sociais da população. Esses eixos são fundamentais para que Belterra alcance um modelo de gestão mais eficaz, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a contratação segue os preceitos da Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 74, inciso III, alínea "c", que permite a contratação de serviços técnicos especializados quando houver a demanda por conhecimentos específicos que não estejam disponíveis no quadro de pessoal da entidade. A complexidade da dinâmica territorial e as particularidades locais da Prefeitura de Belterra justificam a expertise externa para garantir que as ações planejadas sejam implementadas com excelência. É importante destacar que a consultoria especializada não apenas fornecerá diretrizes teóricas, mas também proporá soluções práticas adotáveis dentro da realidade de Belterra. Isso inclui a coleta de dados relevantes sobre a economia local, análise de mercado, mapeamento de oportunidades e riscos, além de criar indicadores de desempenho que ajudarão na mensuração dos resultados obtidos com as intervenções propostas. Assim, espera-se um ciclo virtuoso onde melhorias na gestão gerem impactos positivos diretos na comunidade. Dessa forma, a implementação do Projeto Cidade Empreendedora, por meio da contratação de consultoria técnica, emerge como uma necessidade premente para potencializar o desenvolvimento territorial de Belterra, promovendo uma gestão pública mais eficiente que atenda às demandas contemporâneas e prepare o município para os desafios futuros. Essa iniciativa representa um passo significativo rumo ao fortalecimento da economia local e ao aumento da qualidade de vida da população.

GRUPO Nº 99 - Serviço de Shows e Atração Artística



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 70.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Prioridade: Alta - A formalização da demanda para a contratação de empresa especializada em agenciamento artístico para o artista nacional "Biguinho Sensação" é classificada como alta prioridade, uma vez que se destina à realização de uma apresentação musical no evento comemorativo do 91º aniversário do Município de Belterra. Este evento é de grande relevância para a comunidade, promovendo cultura e engajamento social. Ademais, a escolha de um artista de renome agrega valor e expectativa ao evento, atraindo a participação da população e fomentando a integração comunitária, conforme estabelece o art. 74, II, § 2º da Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 11/04/2025

Justificativa: A escolha de "Biguinho Sensação" se fundamenta na popularidade e qualidade da sua música, que ressoa amplamente entre diferentes faixas etárias, garantindo que a festividade tenha um apelo massivo. A presença deste artista é capaz de criar um ambiente festivo propício à interação social, reforçando o sentimento de pertencimento e orgulho dos cidadãos belterrenses. O contrato com uma empresa especializada assegura que todos os aspectos técnicos, logísticos e artísticos sejam gerenciados por profissionais experientes, minimizando riscos e garantindo a qualidade da apresentação. Isso inclui negociações adequadas, planejamento seguro e cumprimento das exigências legais e contratuais, além de garantir que todos os requisitos de segurança e conforto para o público sejam atendidos. Por fim, cabe ressaltar que a contratação obedece ao disposto no art. 74, II, § 2º da Lei 14.133/2021, que possibilita a Inexigibilidade de licitação em situações onde a especialização do objeto e a notória capacidade do contratado são evidentes. Assim, a escolha da empresa e do artista visa não apenas à conformidade legal, mas também à plena satisfação das expectativas da população durante um evento tão significativo para o município.

GRUPO Nº 100 - Fornecimento de Artigos de Armarinho

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 59.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 59.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 11/04/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de ornamentação e decoração de ambientes é essencial para a realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo (SEMICULT) e pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAG). Esses eventos desempenham um papel fundamental na promoção da identidade cultural local, no fomento ao turismo e na valorização do patrimônio histórico e artístico. Para garantir que esses eventos sejam realizados de forma adequada e atrativa, a participação de profissionais competentes é imprescindível.

Além disso, a estética e a ambientação adequada dos eventos contribuem significativamente para a experiência do público, refletindo o profissionalismo e a seriedade da administração pública. A falta de uma ornamentação apropriada pode comprometer a imagem institucional da prefeitura, prejudicando a percepção da população sobre as ações governamentais. Assim, a contratação de uma empresa especializada assegura não apenas a qualidade estética dos eventos, mas também o cumprimento das expectativas da comunidade em relação às atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

promovidas pelo governo local.

Ademais, a escolha de empresas competentes e especializadas garante a utilização de produtos adequados e sustentáveis, respeitando as normas de segurança e saúde necessárias para a realização de eventos desse porte. Essas empresas possuem know-how para responder a demandas específicas, personalize a ornamentação e a decoração de acordo com o tema dos eventos e utilizem recursos que valorizem a cultura local, como artistas e materiais regionais. Esse aspecto faz com que a contratação seja ainda mais relevante do ponto de vista econômico e social.

Do ponto de vista legal, a formalização dessa contratação está amparada pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta quando a sua natureza ou complexidade exigir a contratação de profissional ou empresa de notória especialização. A ornamentação e decoração de eventos requerem conhecimentos específicos, técnicas apropriadas e sensibilidade estética, características que são melhor atendidas por empresas com experiência reconhecida no mercado. Por fim, considerando todos os aspectos acima elencados — desde a valorização cultural e social até o cumprimento das normas legais — conclui-se que a contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a efetividade e qualidade dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Belterra, contribuindo para a construção de uma imagem positiva da administração pública junto à comunidade e aos visitantes.

GRUPO Nº 101 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 149.461,20

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 149.461,20

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/04/2025

Justificativa: Frequentemente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) necessita repor o estoque de material de expediente que mantém disponível no almoxarifado para suprir as demandas das coordenadorias dos setores e todas suas divisões, com intuito de organizar e dar suporte às atividades operacionais da melhor forma possível ao passo que visa o bom funcionamento dos trabalhos de rotina administrativa desta Secretaria, atentando-se ao Princípio da eficiência, economicidade e legalidade, como também da finalidade pública pelo período de 01 (um) ano. Portanto, diante do disposto, a aquisição dos itens faz-se fundamental. É a nossa justificativa.

GRUPO Nº 102 - Fornecimento de Material de Limpeza

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 134.691,30

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 134.691,30

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/04/2025

Justificativa: Quanto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura - SEMOVI, em vista de contribuir com uma infraestrutura adequada e prestação de serviços de qualidade para fazer de Belterra um município aprazível



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

oferecendo à população e visitantes uma logística funcional, viabilizando a integração entre governo e comunidade. E como está descrito dentre os objetivos desta secretaria, temos:

OBJETIVOS DA SECRETARIA

- Garantir qualidade de vida aos munícipes, por meio de construções e manutenções de logradouros públicos e melhorias das prestações de serviços.
- Executar serviços de Limpeza pública e Saneamento Básico.
- Reparar vias públicas, ramais e vicinais.
- Coordenar, fiscalizar, fazer a expansão e manutenção do Abastecimento de água potável.
- Demais serviços da infraestrutura municipal.

Nesse contexto, a presente aquisição tem o intuito de suprir as demandas de relacionas a limpeza dos predios e de limpeza publica para consumo entre os setores da SEMOVI a fim de amparar da melhor forma possível os trabalhos administrativos e operacionais da Secretaria, dadas as circunstâncias diversas apresentadas nas atividades de infraestrutura realizadas no município de modo geral.

GRUPO Nº 103 - Serviço de Consultoria e Assessoria em Investimentos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 7.308,25

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 7.308,25

Prioridade: Alta - Visando fortalecer a implementação de projetos culturais essenciais na Prefeitura Municipal de Belterra. A execução eficiente dessa política requer apoio técnico especializado para elaboração de editais, julgamento de propostas e relatórios de gestão. Esses serviços são cruciais para garantir a transparência e eficácia na gestão dos recursos públicos, beneficiando diretamente a comunidade e fomentando a cultura local.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/04/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) é imprescindível para assegurar a conformidade e eficiência nos processos administrativos relacionados ao edital e à gestão dos projetos culturais. A PNAB tem como objetivo fortalecer a cultura no Brasil, especialmente em períodos de crise, e requer um manejo cuidadoso e especializado para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

A complexidade das tarefas a serem realizadas, tais como a elaboração de minutas de editais, o julgamento criterioso dos projetos apresentados e a confecção de relatórios de gestão, demanda experiência técnica e conhecimento específico da legislação e das diretrizes da PNAB. A contratação de uma empresa com expertise reconhecida neste tipo de serviço garantirá que todas as etapas sejam processadas de forma clara, objetiva e dentro dos prazos estipulados, minimizando riscos de erros e atrasos.

Além disso, é fundamental ressaltar que a prestação de contas e a transparência são pilares essenciais na utilização do recurso público destinado à cultura. A assessoria especializada contribuirá para que os relatórios de gestão atendam às exigências legais e normativas, promovendo a accountability e um controle social efetivo sobre a aplicação dos recursos da PNAB.

Como preconiza a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a opção pela contratação de serviços de natureza intelectual, como é o caso presente, é amparada em sua descrição. Nesse contexto, a escolha por prestadoras de serviços qualificados é uma medida estratégica, que não só otimiza as operações internas da Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG), mas também reforça a capacidade de gestão cultural do município, assegurando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

que os objetivos da política pública sejam plenamente alcançados.

Por fim, é crucial que haja uma articulação entre a SEMAG, setores vinculados e a SEMICULT, para garantir que todos os aspectos da implementação da PNAB estejam alinhados. Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende às necessidades administrativas momentâneas, mas também estabelece uma base sólida para o desenvolvimento cultural sustentável em Belterra. Por todo exposto, julga-se pertinente e justificada a contratação de empresa especializada para tal fim

GRUPO Nº 104 - Fornecimento de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 216.790,64

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 216.790,64

Prioridade: Alta - A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio União da Serra Geral e Municípios Consorciados, é considerada prioritária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica, tendo em vista a necessidade urgente de modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica das escolas da rede pública municipal. A prioridade se justifica pelo fato de que a maior parte dos itens será destinada diretamente às unidades escolares, muitas das quais enfrentam limitações significativas no acesso a equipamentos adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, administrativas e de apoio ao corpo docente. A carência de computadores, impressoras, nobreaks, roteadores, entre outros itens essenciais, compromete o pleno funcionamento das escolas, impactando negativamente na qualidade da aprendizagem, na organização dos processos escolares e na implementação de projetos educativos que dependem do uso de tecnologia.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/04/2025

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade respaldar a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório realizado pelo Consórcio União da Serra Geral e Municípios Consorciados, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

A Secretaria Municipal de Educação Básica tem como compromisso permanente a melhoria da qualidade da educação oferecida aos estudantes da rede pública municipal. Para tanto, é imprescindível o investimento contínuo em recursos tecnológicos que proporcionem melhores condições de ensino, aprendizagem e gestão educacional.

Neste contexto, a adesão à presente Ata visa atender, de forma prioritária, às unidades escolares do município, que representam a maior parte da demanda. Os equipamentos e suprimentos de informática solicitados serão destinados principalmente às escolas, com o objetivo de fortalecer os ambientes pedagógicos, viabilizar a informatização de processos internos e administrativos, e apoiar ações de formação continuada de professores e gestores escolares.

Além do atendimento direto às escolas, parte dos materiais será direcionada à sede da Secretaria e aos setores técnicos e pedagógicos, garantindo suporte ao planejamento, monitoramento e execução de políticas educacionais.

A escolha pela adesão à Ata se justifica pela eficiência, celeridade e economicidade que esse instrumento proporciona. Ao aproveitar uma licitação já realizada, com preços previamente registrados por meio de ampla concorrência, é possível otimizar recursos públicos, evitar retrabalho administrativo e assegurar a aquisição de produtos de qualidade dentro dos parâmetros legais e orçamentários.

Cabe destacar ainda que o uso de equipamentos atualizados impacta positivamente na oferta de uma educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

pública mais equitativa, moderna e conectada com as demandas do século XXI. A tecnologia tem se mostrado uma aliada indispensável no processo de ensino-aprendizagem, tanto em sala de aula quanto na gestão escolar, especialmente diante dos desafios trazidos pela era digital.

Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços como medida legal, oportuna e plenamente alinhada aos princípios da administração pública, à política educacional do município e ao interesse coletivo da comunidade escolar.

GRUPO Nº 105 - Fornecimento de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 223.069,96

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 223.069,96

Prioridade: Alta - A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio União da Serra Geral e Municípios Consorciados, é considerada prioritária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica, tendo em vista a necessidade urgente de modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica das escolas da rede pública municipal. A prioridade se justifica pelo fato de que a maior parte dos itens será destinada diretamente às unidades escolares, muitas das quais enfrentam limitações significativas no acesso a equipamentos adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, administrativas e de apoio ao corpo docente. A carência de computadores, impressoras, nobreaks, roteadores, entre outros itens essenciais, compromete o pleno funcionamento das escolas, impactando negativamente na qualidade da aprendizagem, na organização dos processos escolares e na implementação de projetos educativos que dependem do uso de tecnologia.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/04/2025

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade respaldar a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório realizado pelo Consórcio União da Serra Geral e Municípios Consorciados, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

A Secretaria Municipal de Educação Básica tem como compromisso permanente a melhoria da qualidade da educação oferecida aos estudantes da rede pública municipal. Para tanto, é imprescindível o investimento contínuo em recursos tecnológicos que proporcionem melhores condições de ensino, aprendizagem e gestão educacional.

Neste contexto, a adesão à presente Ata visa atender, de forma prioritária, às unidades escolares do município, que representam a maior parte da demanda. Os equipamentos e suprimentos de informática solicitados serão destinados principalmente às escolas, com o objetivo de fortalecer os ambientes pedagógicos, viabilizar a informatização de processos internos e administrativos, e apoiar ações de formação continuada de professores e gestores escolares.

Além do atendimento direto às escolas, parte dos materiais será direcionada à sede da Secretaria e aos setores técnicos e pedagógicos, garantindo suporte ao planejamento, monitoramento e execução de políticas educacionais.

A escolha pela adesão à Ata se justifica pela eficiência, celeridade e economicidade que esse instrumento proporciona. Ao aproveitar uma licitação já realizada, com preços previamente registrados por meio de ampla concorrência, é possível otimizar recursos públicos, evitar retrabalho administrativo e assegurar a aquisição de produtos de qualidade dentro dos parâmetros legais e orçamentários.

Cabe destacar ainda que o uso de equipamentos atualizados impacta positivamente na oferta de uma educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

pública mais equitativa, moderna e conectada com as demandas do século XXI. A tecnologia tem se mostrado uma aliada indispensável no processo de ensino-aprendizagem, tanto em sala de aula quanto na gestão escolar, especialmente diante dos desafios trazidos pela era digital.

Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços como medida legal, oportuna e plenamente alinhada aos princípios da administração pública, à política educacional do município e ao interesse coletivo da comunidade escolar.

GRUPO Nº 106 - Serviços de Exames por Imagem e Diagnóstico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 402.365,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 402.365,50

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/04/2025

Justificativa: Considerando que a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município de Belterra que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde Municipal se fazendo necessária esta contratação. Considerando que os exames de baixa / média complexidade estão sob responsabilidade de execução do próprio município.

Considerando que os exames diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Considerando que o Hospital Municipal de Belterra e Unidade Básicas de Saúde, são unidades porta abertas, recebem diariamente uma demanda importante de pacientes não só da cidade de Belterra, mas também de outras comunidades, flona e região ribeirinha. E que o Hospital Municipal não possui equipamento próprio de Tomografia Computadorizada.

Considerando que o exame de imagem - Tomografia Computadorizada é a melhor opção para diagnóstico preciso, auxiliando na decisão médica de qual será a melhor conduta terapêutica a seguir. Já os exames de mamografia é um exame de imagens das mamas, que são obtidas por meio de radiografia. Ele serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas. Considerando que é um exame tridimensional que mapeia todas as partes do corpo, tanto os ossos, como os músculos e órgãos internos, por meio de radiografias transversais com imagens muito precisas, sendo o mapeamento feito através de um tomógrafo, a fim de subsidiar o diagnóstico no atendimento inicial. Considerando que a não contratação do serviço implica no retardo do diagnóstico e consequentemente no tratamento estabelecido pela equipe médica. Considerando por fim que a Administração não pode se furtar de disponibilizar a população o acesso aos meios diagnósticos e tratamentos necessários, notadamente quando se tratar de urgências e emergências para exames, melhorando o atendimento ao paciente. Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus. A saúde pública exige a disponibilização de serviços especializados para garantir o diagnóstico precoce e o acompanhamento eficaz de doenças. Exames como tomografia computadorizada e mamografia são fundamentais na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

detecção de patologias graves, como câncer e lesões em órgãos internos, permitindo tratamentos mais assertivos e com maior chance de sucesso. A contratação desses serviços por meio de registro de preço justifica-se pela necessidade de atender uma demanda variável, com previsões que podem oscilar conforme o crescimento populacional e o aumento de incidências de doenças. Além disso, essa modalidade permite à administração pública agilidade e eficiência na aquisição dos serviços, assegurando continuidade no atendimento à população e garantir o acesso a exames essenciais para diagnósticos e tratamentos médicos

GRUPO Nº 107 - Serviço de Assessoria em Gestão Tributária

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Alta - É fundamental para uma legislação tributária robusta, essencial para a otimização da arrecadação e, consequentemente, para o fortalecimento da gestão municipal. Com uma consultoria de qualidade, seremos capazes de identificar oportunidades de melhoria, garantir a conformidade legal e aumentar a transparência, resultando em um impacto positivo direto na eficiência administrativa e na qualidade de vida da população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2025

Justificativa: A contratação de serviço de consultoria técnica especializada na gestão tributária e fiscal se justifica pela necessidade premente da Prefeitura Municipal de Belterra em promover a eficiência na arrecadação tributária, que é um elemento crucial para o fortalecimento da gestão municipal. A elaboração de uma legislação tributária adequada e moderna não apenas facilita a atividade administrativa, mas também contribui para a transparência e equidade no sistema tributário, assegurando que os tributos sejam arrecadados de maneira justa e eficaz. Considerando as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2024, especialmente em seu artigo 74, inciso II, alínea "c", é evidente que a contratação de serviços especializados é necessária quando a complexidade das atividades demandadas exige conhecimentos técnicos que não podem ser supridos pelos funcionários efetivos da administração pública. A consultoria técnica propiciará um diagnóstico aprofundado da situação fiscal atual do município, identificando lacunas e oportunidades de melhoria que permitirão uma reformulação da legislação tributária.

Ademais, a modernização da legislação tributária permitirá à Prefeitura de Belterra adaptar-se às necessidades contemporâneas e aos desafios fiscais que os municípios enfrentam. A consultoria ajudará na elaboração de normas que considerem tanto a dinâmica econômica local quanto as melhores práticas de gerenciamento tributário já implementadas em outros municípios brasileiros, permitindo assim uma personalização dos instrumentos legais às especificidades de nossa realidade.

Além disso, a consultoria técnica pode oferecer capacitação e treinamento para os servidores municipais, promovendo um aprimoramento contínuo na gestão fiscal e tributária, e estimulando uma cultura de compliance que reduzirá riscos de fraudes e erros administrativos. Essa abordagem proativa não só fortalece a arrecadação, como também melhora o relacionamento da administração pública com os contribuintes, fundamentando um ambiente de confiança e diálogo.

Por fim, a implementação de uma legislação tributária robusta e bem estruturada será vital não apenas para aumentar a receita municipal, mas também para garantir a sustentabilidade financeira das políticas públicas e serviços essenciais à população de Belterra. Em um cenário de crescente demanda por serviços públicos de qualidade, investir em consultoria especializada se torna um passo decisivo para garantir que o município esteja preparado para enfrentar os desafios presentes e futuros.

GRUPO Nº 108 - Serviço de Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 97.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 97.200,00

Prioridade: Média - BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica busca garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica na condução dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação Básica, especialmente no que se refere a licitações, contratos, prestação de contas, convênios e demais atos vinculados à gestão pública educacional. A atuação técnica especializada permitirá o correto encaminhamento dos processos com seus respectivos pareceres aos órgãos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, dentro dos prazos legais, assegurando conformidade normativa e evitando riscos de nulidades ou responsabilizações administrativas. No entendimento desta Administração, restam presentes os elementos que autorizam o desencadeamento de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III alínea C, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.726.678/0001-04, cuja equipe demonstra domínio técnico e qualificação compatível com a complexidade das demandas apresentadas, conforme documentos anexos. Dessa forma, a contratação representa um benefício direto à municipalidade, garantindo suporte jurídico qualificado, segurança institucional e eficiência na execução das políticas públicas educacionais.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/05/2025

Justificativa: O município através da Secretaria Municipal de Educação Básica, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL. A assessoria jurídica para esta Secretaria torna-se essencial diante das constantes e crescentes demandas de natureza legal que envolvem a Secretaria Municipal de Educação Básica, sobretudo no que se refere à segurança jurídica e à regularidade dos atos administrativos relacionados à gestão educacional. A contratação de empresa especializada visa garantir suporte técnico-jurídico qualificado em procedimentos de licitação, formalização e gestão de contratos administrativos, bem como na prestação de contas e celebração de convênios, além da orientação quanto à condução de processos administrativos internos, sindicâncias e demais atos relacionados à administração pública educacional. Também se destaca a necessidade de elaboração e análise de pareceres, portarias, normativas, minutas e outros instrumentos legais voltados à educação, bem como o assessoramento da Secretária da pasta junto aos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público. Dessa forma, justifica-se a contratação, tendo em vista a complexidade das atividades jurídicas envolvidas e a necessidade de garantir legalidade, eficiência e segurança institucional na gestão da política educacional do município.

BENEFÍCIOS

DA

CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica busca garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica na condução dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação Básica, especialmente no que se refere a licitações, contratos, prestação de contas, convênios e demais atos vinculados à gestão pública educacional.

A atuação técnica especializada permitirá o correto encaminhamento dos processos com seus respectivos pareceres aos órgãos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, dentro dos prazos legais, assegurando conformidade normativa e evitando riscos de nulidades ou responsabilizações administrativas. No entendimento desta Administração, restam presentes os elementos que autorizam o desencadeamento de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III alínea C, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa Rayane Feijão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.726.678/0001-04, cuja equipe demonstra domínio técnico e qualificação compatível com a complexidade das demandas apresentadas, conforme documentos anexos. Dessa forma, a contratação representa um benefício direto à municipalidade, garantindo suporte jurídico qualificado, segurança institucional e eficiência na execução das políticas públicas educacionais.

GRUPO Nº 109 - Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 24.600,00

Prioridade: Média - A alimentação escolar desempenha papel fundamental na promoção da saúde, no rendimento escolar e no desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de ensino. No município, aproximadamente 50 unidades escolares atendem cerca de 3.000 crianças e estudantes, distribuídos entre creches, educação infantil e ensino fundamental, o que reforça a importância de um serviço de alimentação escolar seguro, saudável e de qualidade. Ciente dessa responsabilidade, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, bem como com a capacitação contínua dos(as) profissionais responsáveis pelo preparo das refeições. A qualificação técnica dos(as) merendeiros(as) é indispensável para garantir a adoção de boas práticas de manipulação de alimentos, higiene, segurança alimentar, sustentabilidade e conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço por hora técnica, com o objetivo de realizar formação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) atuantes nas diversas regiões do município, contemplando a área urbana da região central, a região da BR-163 e a Floresta Nacional do Tapajós (Flona). A capacitação será conduzida por profissionais com formação em Gastronomia e experiência comprovada, garantindo a qualidade do conteúdo e a aplicabilidade prática no cotidiano das escolas. A ação visa não apenas atender às exigências legais e normativas, mas também promover a valorização profissional, a equidade no acesso à formação, a padronização de procedimentos e a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito da alimentação escolar, beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal. A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços por hora técnica, com o objetivo de realizar formação e capacitação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/05/2025

Justificativa: A alimentação escolar desempenha papel fundamental na promoção da saúde, no rendimento escolar e no desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de ensino. No município, aproximadamente 50 unidades escolares atendem cerca de 3.000 crianças e estudantes, distribuídos entre creches, educação infantil e ensino fundamental, o que reforça a importância de um serviço de alimentação escolar seguro, saudável e de qualidade.

Ciente dessa responsabilidade, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, bem como com a capacitação contínua dos(as) profissionais responsáveis pelo preparo das refeições. A qualificação técnica dos(as) merendeiros(as) é indispensável para garantir a adoção de boas práticas de manipulação de alimentos, higiene, segurança alimentar, sustentabilidade e conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço por hora técnica, com o objetivo de realizar formação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) atuantes nas diversas regiões do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

município, contemplando a área urbana da região central, a região da BR-163 e a Floresta Nacional do Tapajós (Flona). A capacitação será conduzida por profissionais com formação em Gastronomia e experiência comprovada, garantindo a qualidade do conteúdo e a aplicabilidade prática no cotidiano das escolas.

A ação visa não apenas atender às exigências legais e normativas, mas também promover a valorização profissional, a equidade no acesso à formação, a padronização de procedimentos e a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito da alimentação escolar, beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal.

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços por hora técnica, com o objetivo de realizar formação e capacitação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

GRUPO Nº 110 - Fornecimento de Madeiras

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 58.580,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 58.580,00

Prioridade: Média - A alimentação escolar desempenha papel fundamental na promoção da saúde, no rendimento escolar e no desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de ensino. No município, aproximadamente 50 unidades escolares atendem cerca de 3.000 crianças e estudantes, distribuídos entre creches, educação infantil e ensino fundamental, o que reforça a importância de um serviço de alimentação escolar seguro, saudável e de qualidade. Ciente dessa responsabilidade, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, bem como com a capacitação contínua dos(as) profissionais responsáveis pelo preparo das refeições. A qualificação técnica dos(as) merendeiros(as) é indispensável para garantir a adoção de boas práticas de manipulação de alimentos, higiene, segurança alimentar, sustentabilidade e conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço por hora técnica, com o objetivo de realizar formação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) atuantes nas diversas regiões do município, contemplando a área urbana da região central, a região da BR-163 e a Floresta Nacional do Tapajós (Flona). A capacitação será conduzida por profissionais com formação em Gastronomia e experiência comprovada, garantindo a qualidade do conteúdo e a aplicabilidade prática no cotidiano das escolas. A ação visa não apenas atender às exigências legais e normativas, mas também promover a valorização profissional, a equidade no acesso à formação, a padronização de procedimentos e a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito da alimentação escolar, beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal. A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços por hora técnica, com o objetivo de realizar formação e capacitação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/05/2025

Justificativa: A alimentação escolar desempenha papel fundamental na promoção da saúde, no rendimento escolar e no desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de ensino. No município, aproximadamente 50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

escolares atendem cerca de 3.000 crianças e estudantes, distribuídos entre creches, educação infantil e ensino fundamental, o que reforça a importância de um serviço de alimentação escolar seguro, saudável e de qualidade. Ciente dessa responsabilidade, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, bem como com a capacitação contínua dos(as) profissionais responsáveis pelo preparo das refeições. A qualificação técnica dos(as) merendeiros(as) é indispensável para garantir a adoção de boas práticas de manipulação de alimentos, higiene, segurança alimentar, sustentabilidade e conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço por hora técnica, com o objetivo de realizar formação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) atuantes nas diversas regiões do município, contemplando a área urbana da região central, a região da BR-163 e a Floresta Nacional do Tapajós (Flona). A capacitação será conduzida por profissionais com formação em Gastronomia e experiência comprovada, garantindo a qualidade do conteúdo e a aplicabilidade prática no cotidiano das escolas. A ação visa não apenas atender às exigências legais e normativas, mas também promover a valorização profissional, a equidade no acesso à formação, a padronização de procedimentos e a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito da alimentação escolar, beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal. A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços por hora técnica, com o objetivo de realizar formação e capacitação presencial voltada aos(as) merendeiros(as) está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

GRUPO Nº 111 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 270.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 270.000,00

Prioridade: Alta - A contratação por meio de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de dedetização, abrangendo o controle integrado de pragas urbanas, como baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões, morcegos, roedores, entre outras, é uma medida essencial e estratégica para a garantia de ambientes seguros, higiênicos e adequados ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O serviço deverá atender de forma abrangente às dependências internas e externas, incluindo salas de aula, áreas administrativas, sanitários, cozinhas, almoxarifados, depósitos, telhados, forros, lixeiras e demais locais que apresentem risco sanitário. A aplicação deverá ocorrer com o uso de técnicas e produtos devidamente regulamentados pelos órgãos de controle sanitário e ambiental, assegurando proteção à saúde pública, especialmente de crianças, adolescentes e profissionais da educação. A realidade vivenciada pelas escolas da zona urbana já exige atenção constante com o controle de pragas. No entanto, as unidades situadas ao longo da região do Tapajós e da BR apresentam demandas ainda mais urgentes e complexas, em virtude das condições geográficas, climáticas e estruturais. As escolas dessas regiões enfrentam desafios adicionais, como maior exposição à mata nativa, maior presença de insetos e animais peçonhentos, dificuldade de acesso a serviços especializados e maior vulnerabilidade a surtos e infestações. Em muitos casos, são áreas com pouca ou nenhuma cobertura anterior de ações sistemáticas de dedetização, o que reforça a necessidade de uma abordagem contínua, planejada e com resposta rápida às ocorrências. Considerando esse cenário, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) unidades escolares estejam contempladas na contratação, podendo haver a necessidade de execução do serviço ao menos três vezes ao ano em cada uma delas, em função da reincidência das infestações e da necessidade de manutenção sanitária periódica. Isso representa uma demanda recorrente e significativa, cuja previsibilidade em termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

volume e frequência justifica plenamente a adoção de um modelo contratual flexível e responsivo. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é, portanto, a modalidade mais eficiente e adequada para este tipo de serviço, uma vez que permite contratações conforme a real demanda de cada escola, respeitando a especificidade de suas localizações e estruturas físicas. Ao adotar o SRP, a Secretaria poderá atender com agilidade e flexibilidade as necessidades recorrentes, sem comprometer o orçamento público com contratações desnecessárias ou de execução imediata. A imprevisibilidade na proliferação de pragas urbanas torna inviável a programação exata das demandas, justificando a escolha de um instrumento contratual que permita solicitações conforme a necessidade e disponibilidade financeira. Do ponto de vista jurídico, a contratação por SRP está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XL, que define o Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens e execução de obras para contratações futuras. O art. 84 da mesma lei autoriza sua utilização para contratações frequentes e sob demanda, e o art. 18 determina a elaboração de estudos técnicos preliminares como base para a adoção de soluções que se mostrem mais vantajosas à administração pública. A escolha pelo SRP contribui ainda para o fortalecimento do planejamento orçamentário e da gestão eficiente dos recursos públicos, além de estimular a competitividade, favorecendo a participação de empresas locais e regionais, inclusive de pequeno e médio porte, que tenham capacidade técnica para atuar por demanda. Isso amplia a eficiência da execução contratual e promove o desenvolvimento econômico regional. O controle integrado de pragas é parte indissociável da política pública de saúde, educação e segurança nas escolas. Sua não realização ou execução de forma esporádica e desarticulada pode acarretar riscos sérios à saúde dos alunos e servidores, prejuízos à conservação do patrimônio público, interrupção das atividades escolares e impacto direto na aprendizagem e na qualidade do ensino oferecido. A presença de escorpiões, morcegos e roedores em unidades escolares da zona rural, por exemplo, já foi motivo de relatos de medo, evasão e até afastamento temporário de servidores por motivo de saúde. Art. 28. I – Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, que será preferencialmente realizado de forma eletrônica, nos termos desta Lei. Portanto, a adoção do Registro de Preços para a contratação de serviços especializados de dedetização se apresenta como uma medida necessária, estratégica e alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à saúde. Atende diretamente à realidade das unidades da zona urbana, bem como às escolas do Tapajós e da BR, onde a presença de pragas é mais acentuada e o acesso a serviços técnicos é mais limitado. Trata-se de uma solução que concilia responsabilidade administrativa, gestão territorial sensível às realidades locais e compromisso com a integridade física e sanitária da comunidade escolar, com o apoio também do FUNDEB.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/05/2025

Justificativa: A contratação por meio de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de dedetização, abrangendo o controle integrado de pragas urbanas, como baratas, formigas, mosquitos, aranhas, escorpiões, morcegos, roedores, entre outras, é uma medida essencial e estratégica para a garantia de ambientes seguros, higiênicos e adequados ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O serviço deverá atender de forma abrangente às dependências internas e externas, incluindo salas de aula, áreas administrativas, sanitários, cozinhas, almoxarifados, depósitos, telhados, forros, lixeiras e demais locais que apresentem risco sanitário. A aplicação deverá ocorrer com o uso de técnicas e produtos devidamente regulamentados pelos órgãos de controle sanitário e ambiental, assegurando proteção à saúde pública, especialmente de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

A realidade vivenciada pelas escolas da zona urbana já exige atenção constante com o controle de pragas. No entanto, as unidades situadas ao longo da região do Tapajós e da BR apresentam demandas ainda mais urgentes e complexas, em virtude das condições geográficas, climáticas e estruturais. As escolas dessas regiões enfrentam desafios adicionais, como maior exposição à mata nativa, maior presença de insetos e animais peçonhentos, dificuldade de acesso a serviços especializados e maior vulnerabilidade a surtos e infestações. Em muitos casos, são áreas com pouca ou nenhuma cobertura anterior de ações sistemáticas de dedetização, o que reforça a necessidade de uma abordagem contínua, planejada e com resposta rápida às ocorrências.

Considerando esse cenário, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) unidades escolares estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

contempladas na contratação, podendo haver a necessidade de execução do serviço ao menos três vezes ao ano em cada uma delas, em função da reincidência das infestações e da necessidade de manutenção sanitária periódica. Isso representa uma demanda recorrente e significativa, cuja previsibilidade em termos de volume e frequência justifica plenamente a adoção de um modelo contratual flexível e responsivo.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é, portanto, a modalidade mais eficiente e adequada para este tipo de serviço, uma vez que permite contratações conforme a real demanda de cada escola, respeitando a especificidade de suas localizações e estruturas físicas. Ao adotar o SRP, a Secretaria poderá atender com agilidade e flexibilidade as necessidades recorrentes, sem comprometer o orçamento público com contratações desnecessárias ou de execução imediata. A imprevisibilidade na proliferação de pragas urbanas torna inviável a programação exata das demandas, justificando a escolha de um instrumento contratual que permita solicitações conforme a necessidade e disponibilidade financeira.

Do ponto de vista jurídico, a contratação por SRP está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XL, que define o Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens e execução de obras para contratações futuras. O art. 84 da mesma lei autoriza sua utilização para contratações frequentes e sob demanda, e o art. 18 determina a elaboração de estudos técnicos preliminares como base para a adoção de soluções que se mostrem mais vantajosas à administração pública.

A escolha pelo SRP contribui ainda para o fortalecimento do planejamento orçamentário e da gestão eficiente dos recursos públicos, além de estimular a competitividade, favorecendo a participação de empresas locais e regionais, inclusive de pequeno e médio porte, que tenham capacidade técnica para atuar por demanda. Isso amplia a eficiência da execução contratual e promove o desenvolvimento econômico regional.

O controle integrado de pragas é parte indissociável da política pública de saúde, educação e segurança nas escolas. Sua não realização ou execução de forma esporádica e desarticulada pode acarretar riscos sérios à saúde dos alunos e servidores, prejuízos à conservação do patrimônio público, interrupção das atividades escolares e impacto direto na aprendizagem e na qualidade do ensino oferecido. A presença de escorpiões, morcegos e roedores em unidades escolares da zona rural, por exemplo, já foi motivo de relatos de medo, evasão e até afastamento temporário de servidores por motivo de saúde.

Art. 28. I – Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, que será preferencialmente realizado de forma eletrônica, nos termos desta Lei.

Portanto, a adoção do Registro de Preços para a contratação de serviços especializados de dedetização se apresenta como uma medida necessária, estratégica e alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à saúde. Atende diretamente à realidade das unidades da zona urbana, bem como às escolas do Tapajós e da BR, onde a presença de pragas é mais acentuada e o acesso a serviços técnicos é mais limitado. Trata-se de uma solução que concilia responsabilidade administrativa, gestão territorial sensível às realidades locais e compromisso com a integridade física e sanitária da comunidade escolar, com o apoio também do FUNDEB.

GRUPO Nº 112 - Serviço de Organização e Realização de Gincana Cultural

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E CULTURA

Valor Estimado: R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Prioridade: Alta - A contratação tem Grau de Prioridade Alta devido à relevância social e cultural da Gincana Cultural para o município de Belterra-PA. Essa iniciativa promove a inclusão, a participação da comunidade e o fortalecimento de laços entre as organizações da sociedade civil e a administração municipal. A seleção criteriosa das entidades garantirá a execução eficaz dos planos de trabalho previstos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e cultural local. Assim, sua formalização deve ser agilizada para que os benefícios sejam rapidamente implementados.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/05/2025

Justificativa: A contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), seja por meio de entidades sem fins lucrativos ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), é necessária para a implementação de políticas públicas que visem ao desenvolvimento cultural e social do município de Belterra-PA. A escolha dessas organizações, que estão naturalmente integradas à comunidade local, permite um melhor entendimento das demandas e peculiaridades culturais da região, promovendo uma gincana cultural que seja representativa e plenamente engajada com a população.

Além disso, o procedimento em questão se alinha aos princípios de eficiência e transparência previstos na Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. A inclusão de OSCs nessa parceria propicia não apenas a otimização dos recursos públicos, mas também fomenta a participação da sociedade civil organizada, estimulando um ambiente de co-criação e pertencimento entre os cidadãos e as instituições locais.

A realização da gincana cultural contribuirá significativamente para a valorização e preservação da cultura local, promovendo a integração comunitária, o intercâmbio de conhecimentos e a promoção de talentos. Além disso, atividades culturais têm comprovadamente um impacto positivo na coesão social, na educação e na formação cívica da população, elementos fundamentais para o fortalecimento da identidade cultural de Belterra.

A realização dessa demanda ainda encontra respaldo no artigo 2º da Lei 13.019/2014, que destaca a importância do fomento de ações que visem o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das comunidades, especialmente através da valorização de suas manifestações culturais. A gincana cultural será um espaço privilegiado para a expressão artística e a difusão de saberes tradicionais, assegurando que as vozes e a diversidade cultural do município sejam celebradas.

Por fim, a formalização desse vínculo de cooperação entre o Município de Belterra e as OSCs garantirá a eficácia na execução dos planos de trabalho, além de proporcionar um modelo de gestão participativa e inclusiva, fundamental para o desenvolvimento contínuo e coerente das políticas culturais no município. Esta proposta não apenas atenderá às normativas legais vigentes, mas também representará um passo importante na construção de uma sociedade mais justa e culturalmente rica.

GRUPO Nº 113 - Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 148.929,25

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 148.929,25

Prioridade: Média - Considerando que aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários de cada setor. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho, além de ser usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 08/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Justificativa: Versa o presente expediente sobre a necessidade de Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O uso de EPI é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho e sobre a obrigatoriedade do empregador em fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Considerando a Norma Regulamentadora nº 24, publicada pela Portaria MTP nº 2.772, de 05 de setembro de 2022, que ressalta a importância da vestimenta de trabalho para atividades que envolvam contato com agentes químicos, físicos ou biológicos.

Considerando que aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários de cada setor. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho, além de ser usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Dentre os setores em que os EPI's serão utilizados estão:

- **SETOR DE TRANSPORTES:** Os materiais de proteção individual (EPI), como calçados, máscaras e etc, serão utilizados pelos motoristas de Secretaria de Saúde responsáveis pelo transporte fora do domicílio, motoristas de ambulâncias, e os de logística de visitas técnicas, como forma de proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.

- **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA:** Considerando as Campanhas Nacionais de Vacinação que são programadas pelo Ministério da Saúde, as visitas técnicas, os EPI's utilizados serão: os calçados de segurança que são especialmente desenvolvidos para proteger os pés ao realizar determinadas atividades que colocam em risco a integridade física do trabalhador e são importantes porque protegem contra diversos tipos de riscos, como biológicos, químicos, físicos e ergonômicos, máscaras de proteção, protetores, luvas, entre outros. Considerando também a exposição solar a que os profissionais estão sujeitos durante as campanhas devendo utilizar proteção contra exposição solar como protetor solar e gorro árabe, e em caso de chuva, temos capas de chuva.

- **LABORATÓRIO MUNICIPAL** – Os equipamentos de proteção individual (EPI) são responsáveis por ajudar a manter a saúde e a integridade física de quem trabalha em situação de risco. Portanto, o uso de EPI's pra funcionários responsáveis pela limpeza e manutenção de um laboratório é importante para protegê-lo dos riscos aos quais estão expostos. O uso do EPI protege esses trabalhadores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

- **ENDEMIAS:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para Agentes de Controle de Endemias, responsáveis por executar as ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para saúde pública, o que caracteriza a exposição desses profissionais a riscos de diversos tipos, como químicos, físicos e biológicos. Os referidos servidores estão expostos a riscos físicos e biológicos, ao conter cães e gatos em campanha de vacinação antirrábica animal e na coleta de material pra diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina; exposição solar constante; por isso a exigência de calçado de segurança para o serviço de campo, máscaras, luvas entre outros. Os EPI's requisitados através desse instrumento seguem as normativas estabelecidas na publicação "Controle de Vetores-Procedimentos de Segurança" (Ministério da Saúde, Fundação Nacional da Saúde, 2001).

- **ESPECIALIDADES MÉDICAS:** os EPI's são de grande importância para preservar a integridade física dos profissionais de saúde, seu uso protege esses trabalhadores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, tais como, máscaras, jalecos, protetores faciais, luvas etc.

- **COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** - Material a ser usado pelo agente de saúde para visitas domiciliares de rotina, auxiliar de serviços gerais para limpeza, enfermeiros e médicos para atendimento dentro das Unidades Básicas de Saúde. Dessa forma, esses equipamentos são projetados para prevenir riscos que possam ameaçar a segurança e a saúde dos profissionais. Sendo assim, muito importantes para manter a integridade física dos funcionários que trabalham nas unidades.

- **AUXILIARES GERAIS:** Os servidores do cargo de auxiliares gerais, responsáveis pelo serviço de roçagem, rastelagem e serviços elétricos dentro do âmbito municipal, enfrentam uma série de riscos ocupacionais. Isso inclui a manipulação de produtos químicos, riscos de cortes e lesões decorrentes do manuseio de equipamentos cortantes, além da exposição a agentes biológicos presentes na vegetação e até entrar em contato com correntes elétricas pode causar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

choque elétrico, que pode variar de uma leve sensação de formigamento até lesões.

Contudo, a presente aquisição com a presente aquisição tem o objetivo de garantir a integridade física dos servidores, pois eles desempenham, em sua maioria, as suas funções fora dos seus setores, muitas vezes se deslocando por todo o município para conseguir atender as demandas. De acordo com a nova Lei de Licitações 14.133, promulgada para modernizar e simplificar os procedimentos licitatórios, a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, aliada ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, atua como uma ferramenta eficiente para garantir a economicidade, eficiência e transparência nas contratações públicas, especialmente para a o objeto almejado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A utilização do critério de menor preço, alinhado ao Princípio da Economicidade, assegura a obtenção do melhor custo-benefício, sem prescindir da qualidade necessária ao atendimento das demandas institucionais.

Contudo, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para referida contratação. O regime adotado para a realização do processo será a modalidade de Pregão Eletrônico em concordância com a lei 14.133/21.

É a nossa justificativa.

GRUPO Nº 114 - Fornecimento de Vidros e Esquadrias

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.593,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Estimado: R\$ 60.593,00

Prioridade: Média - A Secretaria de Educação Básica, comprometida com a oferta de uma educação pública de qualidade, entende que a infraestrutura escolar adequada é fator essencial para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a garantia de ambientes seguros, acessíveis e acolhedores. Com a expansão da rede de ensino por meio da construção de novas escolas e a necessária manutenção das unidades já existentes, torna-se imprescindível assegurar a instalação e conservação de portas e janelas de vidro, elementos fundamentais tanto do ponto de vista funcional quanto estético e de segurança. Em unidades escolares em funcionamento, é recorrente a ocorrência de danos e avarias em vidros, causados por fatores diversos como o uso contínuo, ações climáticas, acidentes e, eventualmente, atos de vandalismo. Esses danos comprometem a segurança física da comunidade escolar, além de impactarem negativamente no conforto térmico, na iluminação natural e na ventilação dos ambientes. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção, instalação e manutenção de portas e janelas de vidro, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, perfis, acabamentos e mão de obra necessária. A contratação visa garantir atendimento técnico eficiente, com qualidade, agilidade e conformidade com as normas vigentes, contribuindo diretamente para a preservação, a segurança e o bom funcionamento dos espaços escolares sob responsabilidade da Secretaria. Contratação de empresa especializada para a confecção, instalação e manutenção de portas e janelas de vidro, está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/05/2025

Justificativa: A Secretaria de Educação Básica, comprometida com a oferta de uma educação pública de qualidade, entende que a infraestrutura escolar adequada é fator essencial para o pleno desenvolvimento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

pedagógicas e para a garantia de ambientes seguros, acessíveis e acolhedores. Com a expansão da rede de ensino por meio da construção de novas escolas e a necessária manutenção das unidades já existentes, torna-se imprescindível assegurar a instalação e conservação de portas e janelas de vidro, elementos fundamentais tanto do ponto de vista funcional quanto estético e de segurança. Em unidades escolares em funcionamento, é recorrente a ocorrência de danos e avarias em vidros, causados por fatores diversos como o uso contínuo, ações climáticas, acidentes e, eventualmente, atos de vandalismo. Esses danos comprometem a segurança física da comunidade escolar, além de impactarem negativamente no conforto térmico, na iluminação natural e na ventilação dos ambientes. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção, instalação e manutenção de portas e janelas de vidro, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, perfis, acabamentos e mão de obra necessária. A contratação visa garantir atendimento técnico eficiente, com qualidade, agilidade e conformidade com as normas vigentes, contribuindo diretamente para a preservação, a segurança e o bom funcionamento dos espaços escolares sob responsabilidade da Secretaria.

Contratação de empresa especializada para a confecção, instalação e manutenção de portas e janelas de vidro, está devidamente fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação. Além disso, a contratação está em conformidade com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que permite adequar os limites financeiros e procedimentos de contratação às necessidades atuais e à realidade orçamentária da Administração Pública

GRUPO Nº 115 - Serviços Médicos e Exames

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.080.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.080.000,00

Prioridade: Média - Considerando que a demanda visa suprir a carência de oferta de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, que são indispensáveis para a promoção da saúde e qualidade de vida da população tais como: cirurgias ginecológicas, oftalmológicos, Cirurgias Eletivas de Herniorrafias e Colectomia, Pitirígio, Catarata

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/05/2025

Justificativa: A devida realização do processo se faz necessário para garantir o atendimento eficaz e contínuo da população do município de Belterra nas especialidades cirúrgicas e Biomédico Plantonista, que apresentam maior demanda reprimida, promovendo acesso digno e oportuno à assistência médica especializada. Considerando que a demanda visa suprir a carência de oferta de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, que são indispensáveis para a promoção da saúde e qualidade de vida da população tais como: cirurgias ginecológicas, oftalmológicos, Cirurgias Eletivas de Herniorrafias e Colectomia, Pitirígio, Catarata, O credenciamento de empresas especializadas permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, assegurando maior agilidade na resolução de casos clínicos que dependem de intervenção cirúrgica.

A seguir, destacam-se os benefícios e a importância da medida para cada grupo de procedimentos:

☑**Cirurgias Ginecológicas:** Necessárias para tratar patologias que afetam diretamente a saúde reprodutiva e a qualidade de vida das mulheres, como miomas, cistos ovarianos e endometriose. Muitas dessas condições provocam dor crônica, sangramentos anormais e infertilidade, impactando severamente a vida das pacientes.

☑**Herniorrafias (Correção de Hérnias):** As hérnias, principalmente inguinais, umbilicais e epigástricas, quando não tratadas, podem evoluir para quadros graves, como o estrangulamento da alça intestinal. A cirurgia é o único tratamento efetivo e deve ser realizada com segurança e agilidade, a fim de evitar complicações que exijam internação de urgência ou risco de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

☒Colecistectomia (Retirada da Vesícula Biliar): A colecistectomia é indicada para pacientes com cálculos biliares e inflamações recorrentes da vesícula (colecistite). A não realização desse procedimento pode levar a episódios graves de dor, infecções, obstrução das vias biliares e até pancreatite, uma condição potencialmente fatal. A contratação de empresa especializada garante que o procedimento seja feito com técnica adequada e menor tempo de espera.

☒Cirurgia Oftalmológica - Exérese de Pterígio
O pterígio, quando cresce em direção à córnea, pode prejudicar a visão, causar desconforto, vermelhidão e fotofobia. O tratamento cirúrgico é necessário quando há prejuízo funcional ou estético, sendo importante que o paciente tenha acesso ao procedimento em tempo hábil para evitar comprometimento visual permanente.

☒Cirurgia Oftalmológica - Catarata
A catarata é uma das principais causas de cegueira reversível no Brasil. A cirurgia é segura, eficiente e devolve a autonomia e a qualidade de vida ao paciente, especialmente aos idosos. A espera prolongada pela cirurgia pode levar à perda total da visão, com impactos sociais e econômicos significativos. No que concerne a contratação de profissional Biomédico será para atuação em regime de plantão diurno e noturno, com atribuições voltadas à realização de análises clínicas e emissão de laudos laboratoriais no âmbito do Hospital Municipal de Belterra - HMB. A contratação de biomédicos plantonistas, em regime diurno e noturno, é medida essencial para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do laboratório do Hospital Municipal de Belterra. Atualmente, a ausência de profissionais habilitados durante os turnos expõe o setor a riscos operacionais, comprometendo a emissão de resultados laboratoriais em tempo hábil, o que afeta diretamente o diagnóstico e o tratamento dos pacientes.

Sem a devida cobertura por profissionais habilitados, o laboratório hospitalar fica desprotegido tecnicamente e legalmente, o que pode acarretar a suspensão de serviços essenciais à assistência hospitalar, além de colocar em risco a segurança dos pacientes. Portanto, a contratação de biomédico plantonista visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Hospital Municipal de Belterra, assegurando suporte técnico qualificado à equipe médica e promovendo maior resolutividade na assistência em saúde. Por esta razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas pela Semsa é que se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos. Os itens solicitados para licitar foram indicados tendo por base a necessidade de contratação futura e eventual, procedeu-se também uma análise do histórico de utilização, bem como através da programação anual do fundo municipal de saúde.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

Deste modo, a secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir o atendimento com excelência aos usuários de saúde do município, que São mensalmente realizadas pela Secretaria de Saúde.

GRUPO Nº 116 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 13.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 13.200,00

Prioridade: Média - Justificativa para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 19/05/2025

Justificativa: A locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Belterra é uma ação imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de proteção e assistência social à população em situação de vulnerabilidade. A instalação do CREAS em um espaço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

adequado possibilitará a oferta de atendimentos especializados, que são fundamentais para promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares.

Além disso, a escolha por um local apropriado para o CREAS deve considerar fatores como acessibilidade, segurança e a proximidade com os grupos que necessitam dos serviços. É essencial que as instalações permitam a realização de atividades administrativas, reuniões, atendimentos individuais e em grupo, garantindo um ambiente acolhedor e funcional para os cidadãos belterrenses. Essa estrutura física, portanto, é um fator determinante para a eficácia no atendimento da política pública de assistência social.

A formalização dessa contratação através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme prevê o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, reflete a busca pela melhoria dos serviços prestados à população, bem como o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Investir na locação de um imóvel que atenda às necessidades específicas do CREAS também contribui para a modernização e eficiência administrativa dos serviços sociais, alinhando-se aos princípios da gestão pública.

Ademais, a contratação atende a uma demanda crescente na comunidade por serviços de assistência social mais próximos e acessíveis, levando em consideração as características socioeconômicas da população local. O CREAS desempenha um papel vital na proteção de indivíduos e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, oferecendo apoio e encaminhamento a outros serviços quando necessário. Não fora identificado outro imóvel disponível que atendesse aos requisitos essenciais para o funcionamento do CREAS. Assim, a presente contratação direta de justifica pela inviabilidade de competição. Dessa forma, com base nos fundamentos apresentados, a inexigibilidade para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS se justifica plenamente amparada nos dispositivos legais vigentes e no dever da administração pública de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população com qualidade, economicidade e eficiência.

Por fim, ressalta-se que a presente locação não somente cumpre com a necessidade emergente de um espaço adequado para o funcionamento do CREAS, mas também demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social em assegurar à população de Belterra direitos fundamentais e acesso a políticas públicas essenciais para o seu desenvolvimento social e humano.

GRUPO Nº 117 - Serviço de Confecção de Móveis Planejados

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Média - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES necessita adequar SALA DIGITAL, tornando necessária a aquisição de mesas dimensionadas conforme as especificidades dos ambientes e das atividades desempenhadas. Nesse contexto, a SEMTDES identificou a necessidade de contratar empresa especializada em fabricação sob medida de móveis em MDF, com o objetivo de: 1) Adequar a ambiência de trabalho às demandas de produtividade, organização, acessibilidade e atendimento humanizado. 2) Mobiliar a SALA DIGITAL do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/05/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) reconhece a crescente importância da modernização dos espaços públicos, especialmente no que refere ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A SALA DIGITAL desempenha um papel crucial na execução de atividades que visam à inclusão social e ao suporte à comunidade. Para garantir que as ações desenvolvidas sejam efetivas e de qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

faz-se necessária a adequação do mobiliário.

A contratação de empresa especializada na fabricação sob medida de móveis em MDF é necessário para atender às necessidades específicas da SALA DIGITAL. O projeto busca criar um ambiente que não apenas favoreça a ergonomia e o conforto dos usuários e profissionais, mas que também reforce a funcionalidade do espaço. O uso de mobiliário feito sob medida permite otimizar cada centímetro disponível, garantindo que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, indo ao encontro das demandas de produtividade e acessibilidade.

Outro ponto relevante é que a escolha de materiais como o MDF, além de garantir resistência e durabilidade, permite uma estética moderna e harmoniosa, respeitando as normas de segurança do trabalho e diretrizes de sustentabilidade. A qualificação da empresa contratada será um fator crucial para assegurar a excelência dos acabamentos e a padronização visual do ambiente, aspectos fundamentais para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas no CRAS.

Além disso, a formalização desta demanda está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 75, a possibilidade de contratações por dispensa de licitação nas situações em que há a necessidade de contratação de serviços ou fornecimento de bens que envolvem características ou qualidades singulares, permitindo à SEMTDES atuar prontamente na adequação do espaço visando a melhor experiência aos usuários.

Portanto, considera-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada que ofereça não somente produtos de qualidade, mas que também compreenda as necessidades da SEMTDES e do CRAS. Dessa forma, assegura-se a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento da cidadania, fortalecimento do vínculo social e promoção de um atendimento humanizado, contribuindo significativamente para os objetivos da assistência social no município de Belterra através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-FMDCA. CNPJ: 29.571063/0001-80.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 22 de Maio de 2025

Camila Correa Pinto
Chefe de divisão administrativa Financeira
dec. 81/2025